



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 19/04/2021

Data da última conversão: 06/05/2022

Inquérito Civil - IC

1.11.000.000615/2021-30

Volume I

Resumo:

Tutela coletiva. Caso Pinheiro. Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos. Denúncia nº 613499. Programa de compensação financeira da Braskem. Notícia de suposta demora injustificada por parte da Braskem em pagar a indenização. Encaminha ao MPF para tomada de providências cabíveis. Maceió (AL).

Partes:

INTERESSADO - JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO e outros

REPRESENTANTE - HERON XAVIER LINS

Distribuição:

PR-AL - 19/04/2021 - PR-AL - 7º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11846 - Moradia (Garantias Constitucionais/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

MACEIÓ - AL

Movimentado para:

19/04/2021 - PR-AL/GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH



DENUNCIA REGISTRADA NO DISQUE 100 / LIGUE 180

PROTOCOLO DO ATENDIMENTO: 613499

DATA DE REGISTRO DO ATENDIMENTO: 14-04-2021

CANAL DE ATENDIMENTO: TELEFÔNICO

DATA DA OCORRÊNCIA: 02/02/2021

LOCAL DA OCORRÊNCIA

PAÍS: BRASIL

UF: AL

MUNICÍPIO: MACEIO

BAIRRO: PINHEIRO

LOGRADOURO: RUA : TRAVESSA ALMIRANTE BARROSO, CASA 44

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO CEPA

DENÚNCIA: VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ONDH- DISQUE 100/LIGUE 180

End. Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Sala 912 Cep: 70.054-906, Brasília/DF

Telefone: Ligue 180 / Disque 100 e digite o código 248

E-mail: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br ou central180@mdh.gov.br





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH



RELATO DA OCORRÊNCIA

DENUNCIANTE INFORMA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OCORRIDA EM DATA E LOCAL DESCRITO ACIMA. A VÍTIMA SOFRE A SEGUINTE VIOLAÇÃO: A VÍTIMA RELATA QUE UMA MINERADORA DURANTE 40 ANOS ESCAVARAM O LOCAL ALÉM DA CONTA E AGORA AS CASAS COMEÇARAM A AFUNDAR E A RACHAR. NÃO FIZERAM UMA PROPOSTA, PEDEM O MORADOR PARA SAIR E NO MOMENTO EM QUE SAEM TEM QUE ASSINAR UM TERMO PASSANDO O IMÓVEL PARA A EMPRESA E APÓS 1 ANO É QUE VÃO AVALIAR E PAGAR O VALOR QUE A EMPRESA ACHAR QUE É DEVIDO. O DEMANDANTE RELATA QUE É ESCULTOR E NÃO CONSEGUE MAIS TRABALHAR PORQUE ESTÁ COM SUAS MÃOS TRÊMULAS POR QUE ISTO GEROU PROBLEMAS PSICOLÓGICOS GRAVES. VITIMA SOFRE INTEGRIDADE PSÍQUICA, CONSTRANGIMENTO, INTEGRIDADE PATRIMONIAL INDIVIDUAL, INTEGRIDADE FÍSICA, EXPOSIÇÃO DE RISCO À SAÚDE, DIREITOS SOCIAIS, MORADIA. A SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA AGRAVA-SE EM RAZÃO DA PRESENÇA DOS SEGUINTE ELEMENTOS: POR QUE A VÍTIMA FICOU COM PROBLEMAS EM SUAS MÃOS, POR QUE ESTÁ COM PROBLEMAS PSICOLÓGICOS, POR DINHEIRO, RESULTANDO EM UMA DEFICIÊNCIA EM RAZÃO DA VIOLÊNCIA, EM RAZÃO DE CONDIÇÕES FÍSICAS, SENSORIAIS, INTELECTUAIS OU MENTAIS, POR MOTIVO VIL, TORPE, INSIDIOSO, CRUEL, À TRAIÇÃO, OU POR DINHEIRO.

ONDH– DISQUE 100/LIGUE 180

End. Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Sala 912 Cep: 70.054-906, Brasília/DF

Telefone: Ligue 180 / Disque 100 e digite o código 248

E-mail: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br ou central180@mdh.gov.br





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH



CADASTRO DA VÍTIMA

NOME PESSOA FÍSICA: JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO
NOME SOCIAL: NÃO POSSUI
SEXO BIOLÓGICO: MASCULINO
SE LGBT: NÃO INFORMADO
FAIXA ETÁRIA: 55 A 59 ANOS
TELEFONE:(82) 9960-65707
E-MAIL: NÃO SOUBE INFORMAR
CPF/DOCUMENTO: 089.587.228-51
NACIONALIDADE: BRASIL
NATURALIDADE: NATO
VÍTIMA COM DEFICIÊNCIA: FÍSICA/MOTORA
VÍTIMA COM DOENÇA RARA: NÃO TEM DOENÇA RARA
PRESO: NÃO

LOCALIZAÇÃO DA VÍTIMA

PAÍS: BRASIL
UF: AL
MUNICÍPIO: MACEIO
BAIRRO: PINHEIRO
LOGRADOURO: RUA : TRAVESSA ALMIRANTE BARROSO, CASA 44
PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO CEPA

DADOS ESTATÍSTICOS DA VÍTIMA

OCUPAÇÃO: COMERCIANTE VAREJISTA
GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO
RELIGIÃO: SEM RELIGIÃO
RAÇA/COR: BRANCA
ETNIA/SEGUIMENTO SOCIAL: BRANCA
FAIXA DE RENDA FAMILIAR: ATÉ 1 SM

ONDH- DISQUE 100/LIGUE 180

End. Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Sala 912 Cep: 70.054-906, Brasília/DF

Telefone: Ligue 180 / Disque 100 e digite o código 248

E-mail: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br ou central180@mdh.gov.br





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH



CADASTRO DO (A) SUSPEITO (A)

NOME DA PESSOA JURÍDICA OU RAZÃO SOCIAL: BRASKEM MULTINACIONAL

NOME DO AGENTE: NÃO INFORMADO

SEXO BIOLÓGICO:

VÍNCULO DO(A) SUSPEITO(A) COM A PESSOA JURÍDICA:

TELEFONE:

E-MAIL: NÃO SOUBE INFORMAR

NACIONALIDADE: BRASIL

RAMO DE ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS

LOCALIZAÇÃO DO SUSPEITO

PAÍS: BRASIL

UF: AL

MUNICÍPIO: MACEIO

BAIRRO: NÃO SABE INFORMAR

LOGRADOURO: DENUNCIANTE NÃO SABE INFORMAR

PONTO DE REFERÊNCIA: DENUNCIANTE NÃO SABE INFORMAR

ONDH- DISQUE 100/LIGUE 180

End. Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Sala 912 Cep: 70.054-906, Brasília/DF

Telefone: Ligue 180 / Disque 100 e digite o código 248

E-mail: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br ou central180@mdh.gov.br





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH



ONDH– DISQUE 100/LIGUE 180

End. Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Sala 912 Cep: 70.054-906, Brasília/DF

Telefone: Ligue 180 / Disque 100 e digite o código 248

E-mail: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br ou central180@mdh.gov.br





MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS
Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH



FORMULÁRIO DE RESPOSTA - DADOS RESERVADOS PARA PREENCHIMENTO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

RESPOSTA DO ÓRGÃO:

- ☐ SEM POSSIBILIDADE DE APURAÇÃO
- ☐ IMPROCEDENTE
- ☐ PROCEDENTE
- ☐ EM PROCESSO DE APURAÇÃO

DETALHAMENTO DA RESPOSTA:

O ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA FOI LOCALIZADO?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
A VÍTIMA FOI LOCALIZADA?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
FOI REALIZADA OITAVA DA VÍTIMA?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
A VÍTIMA CONFIRMOU AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA DENÚNCIA?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
A VÍTIMA FOI ENCAMINHADA PARA ALGUM SERVIÇO DE PROTEÇÃO?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
A VÍTIMA RECEBEU MEDIDAS PROTETIVAS?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
O (A) SUSPEITO (A) FOI LOCALIZADO?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
FOI REALIZADA OITAVA DO (A) SUSPEITO (A)?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
O (A) SUSPEITO (A) FOI DETIDO?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
FOI INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO
FOI INSTAURADO PROCESSO PENAL?	SIM	NÃO	NÃO INFORMADO

RESPOSTA A SER INSERIDA NO SISTEMA PARA RETORNO AO DENUNCIANTE:

Nos termos do art. 6º, inciso I, do Anexo I do Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, complete à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos receber, examinar, encaminhar, acompanhar e presta informações aos cidadãos acerca de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos e da família, dentro outras atribuições.

Com base em tal competência, encaminhamos ao(à) senhor(a) a presente denúncia para análise e apuração cabível.

Solicitamos que esta Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos seja informada, por meio de correio eletrônico: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br, acerca dos procedimentos adotados e ou resultados alcançados, incluindo na resposta o número de referência dos procedimentos adotados.

ONDH– DISQUE 100/LIGUE 180

End. Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 9º andar, Sala 912 Cep: 70.054-906, Brasília/DF

Telefone: Ligue 180 / Disque 100 e digite o código 248

E-mail: disquedireitoshumanos@mdh.gov.br ou central180@mdh.gov.br





Estado de Alagoas
Ministério Público Estadual
Ouvidoria

Processo Ouvidoria: 11.2021.00000889-1.

DESPACHO

Remeta-se ao Ministério Público Federal para apreciação e implementação das medidas cabíveis, comunique-se a parte interessada e, em seguida, archive-se.

Cumpra-se.

Maceió/AL, 15 de abril de 2021.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador de Justiça
Ouvidor

Vicente Félix Correia
Procurador de Justiça
Ouvidor Substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011317/2021 PROTOCOLO ELETRÔNICO**

.....
Signatário(a): **JOSIEL LUIZ DA SILVA**

Data e Hora: **16/04/2021 15:24:49**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 63e0aec6.9392e451.f499841f.07252802

PR-AL-00011578/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PR-AL-00011578/2021

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Coordenadoria Jurídica

Setor Extrajudicial

CERTIDÃO DE PRÉ-AUTUAÇÃO Nº

Referência: PR-AL-00011317/2021

Certifico que, na data de 19/04/2021, foi efetuada pesquisa nos Sistemas Único e Aptus, utilizando como parâmetros:

Texto: "Caso Pinheiro" and " JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO";

Ferramentas: Consulta - Correlatos - autos adm/judiciais e Aptus;

Filtros: "Selecionar todos" - Distribuição "Indiferente";

Abrangência da Pesquisa: (X) Estadual () Regional () Nacional

(X) porém nada foi encontrado que trate especificamente do objeto do presente expediente.

() tendo encontrado o(s) auto(s) indicado(s) no(s) extrato(s) em anexo.

Maceió, 19 de abril de 2021

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS
CHEFE

PR-AL-00011580/2021

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PR-AL/SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

DESPACHO nº 571/2021

Referência: Certidão de Pesquisa de Correlatos

Assunto: Autuação e Distribuição

DESPACHO

De ordem, utilizando dos poderes conferidos à Coordenadoria Jurídica por força do Memorando nº 27/2017/GABPC:

(X) Autue-se em NF, e distribua-se aleatoriamente, conforme a classificação abaixo indicada.

() Autue-se em NF, e distribua-se por prevenção (com compensação), em relação aos autos de nº _____, conforme a classificação abaixo indicada.

() Tendo em vista uma possível correlação com o documento/autos de etiqueta nº _____, encaminho o presente expediente ao Procurador atuante naquele feito, para exame da possibilidade de juntada, no intuito de evitar duplicidade na autuação. Optando por autuar, que se manifeste sobre a hipótese de prevenção.

() Tendo em vista a aparente ausência de: () elementos mínimos de convicção/coerência; () ilícito civil, penal ou administrativo; ou de () atribuição do MPF, encaminhe-se este expediente ao Procurador Revisor do Grupo _____, para o que entender cabível.

() Por se tratar, a princípio, de município abrangido pela esfera de atribuição da PRM-Arapiraca, encaminho o presente expediente àquela unidade.

() _____.

Grupos de Distribuição:

() Combate à Corrupção Política

() Meio Ambiente e Patrimônio Cultural

- ☐ Relatórios CGU - Sorteios Públicos
- ☐ Tutela Coletiva - PRDC
- ☐ Relatórios CGU - Sorteios Públicos PRDC
- ☐ Tutela Coletiva - 1ª CCR
- ☐ Eleitoral
- ☐ Tutela Coletiva - 3ª CCR
- ☐ Eleitoral Auxiliar
- ☐ Tutela Coletiva - 6ª CCR
- ☐ Atuação Repressiva e Residual
- ☒ GT Pinheiro
- ☐ GT COVID

Natureza

☒ Cível ☐ Criminal

Grau de Sigilo:

- ☒ Normal (sem sigilo), a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.
- ☐ Sigiloso, a ser confirmado pelo Procurador titular do feito.

Maceió, 19/04/2021.

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Avenida Juca Sampaio, 1800, Barro Duro - Cep 57045365 - Maceió-AL

Tel. (82)21211400 -

Email: pral-cojud@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: IC - 1.11.000.000615/2021-30

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-AL - 7º Ofício

Grupo de Distribuição: AA - FT Pinheiro Tutela Coletiva

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Ofício Responsável: PR-AL - 7º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data: 19/04/2021 15:05:13



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000615/2021-30

Remetente:

SEEXTJ/PRAL - SEEXTJ/PRAL - SETOR EXTRAJUDICIAL DA PR/AL

Destinatário:

GABPR3-RLBB - GABPR3-RLBB - ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Usuário:

CICERO RODOLFO GRACILIANO DOS SANTOS

Data:

19/04/2021 15:05:13

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-AL/GABPR3-RLBB - Chefia da Unidade:
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM - Ofício da Distribuição: PR-AL - 7º Ofício -
GABPR3-RLBB



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Notícia de Fato nº 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato autuada no âmbito desta Procuradoria da República em virtude de representação, que noticia suposta irregularidade praticada pela Braskem S.A. no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria "sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A".

É o relatório no que tem de essencial.

Pois bem, o relato do representante indica questionamento acerca do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Nesse contexto, mostra-se relevante traçar algumas linha acerca da atuação do Ministério Público Federal no caso, que envolve desafio gigantesco, haja vista o grande impacto ao meio ambiente e à sociedade alagoana, que envolve a subsidência (afundamento) pelo menos destes bairros anteriormente tão densamente habitados e tradicionais de Maceió, abrangendo milhares de imóveis e pessoas.

Celebrado o acordo em janeiro de 2020, passamos ao acompanhamento frequente de sua execução, o que fora feito através de diversas reuniões, que considerando o advento da pandemia do Covid-19, passaram a ser telepresenciais. Ademais, com as medidas de restrição implementadas, também precisaram ser adaptados os fluxos inicialmente previstos para possibilitar a realocação e a indenização, de forma que a selagem dos imóveis passou de física à virtual, assim como o atendimento do atingido passou a ser virtual, com o fechamento da Central dos Moradores. Ainda nesse cenário adverso, no início da quadra chuvosa, previsto para abril, as áreas consideradas de risco extremo foram intensamente desocupadas.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Em paralelo, chegavam ao Ministério Público Federal questionamentos mais diversos, seja quanto à amplitude do próprio acordo, seja quanto à ampliação dos sinais físicos do avanço do fenômeno de subsidência e também quanto à velocidade do fluxo de indenização e também do atendimento da Junta Técnica.

Nesta perspectiva, foram realizadas reuniões com as Defesas Cíveis para acompanhar o processo de monitoramento do fenômeno que estava sendo realizado, questionando sobre o efetivo avanço do afundamento e, conseqüentemente, a ampliação da área de criticidade 00. Em sequência, em junho de 2020, houve atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias (versão 2 do Mapa), alterando a classificação de parte dos imóveis, de maneira que mais imóveis passaram à criticidade 00.

Em razão disso, fora proposto entendimento com a empresa Braskem para ampliação do alcance do acordo e resultou na celebração do Primeiro aditivo, em 15 de julho de 2020. Portanto, o acordo inicialmente concebido para abrigar cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentos) imóveis passou, após 06 (seis) meses da celebração, a incorporar mais 1.918 (um mil e dezoito) imóveis.

Algumas reuniões foram realizadas com a empresa e representantes das Defesas Cíveis para acompanhamento das ações desenvolvidas pela Junta Técnica, haja vista, como mencionado, a demanda apresentada pela comunidade de que estava havendo demora na realização das vistorias e também da apresentação dos laudos. Em consequência, a Braskem aumentou a equipe responsável e adaptações no fluxo foram empreendidas pelos componentes da Junta Técnica, o que aumentou a velocidade dos atos que lhe eram pertinentes e melhor atendeu aos anseios da população.

Já no que tange à demanda apresentada pela comunidade quanto à demora no fluxo de indenização, várias foram as reuniões realizadas buscando a implementação de ajustes e aprimoramentos. Podem ser citadas as seguintes medidas adotadas: aumento de equipe para atendimento dos atingidos, estabelecimento de metas mensais de acordos individuais a ser perseguida pela empresa e estabelecimento de referências de prazo entre as etapas do fluxo.

Em setembro de 2020, a Braskem apresentou resultados de estudos contratados e que retratavam, novamente, o avanço do fenômeno. Imediatamente deliberou-se pelo encaminhamento destes estudos aos órgãos públicos competentes para ciência e análise, o que



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

acarretou a atualização parcial do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias em 29 de setembro de 2020 (versão 3 do Mapa).

A versão 3 do Mapa de Setorização de Danos recomendou a realocação de 1.587 (um mil e quinhentos e oitenta e sete) imóveis que estavam em área de criticidade 01 (área de monitoramento) na versão 2 do Mapa de Setorização de Danos (publicada em 16 de junho de 2020), mais a inclusão de área com 119 (cento e dezenove) imóveis localizados em Bebedouro – que até então estavam fora do Mapa, totalizando 1.706 (um mil e setecentos e seis) imóveis para realocação. Diante disso, em 08 de outubro de 2020, as partes signatárias ajustaram nova incorporação de imóveis ao acordo, através da Resolução, o que aumentou o seu escopo para atender no total cerca de 8.200 (oito mil e duzentos) imóveis.

Já em dezembro de 2020 houve uma outra atualização do Mapa, que passou a ser denominado Mapa de Linhas de Ações Prioritárias (versão 4 do Mapa). Este instrumento, além de alterar classificação da criticidade dos imóveis já existentes, ampliou o próprio perímetro da área de risco, inserindo mais 1.417 (um mil e quatrocentos e dezessete) lotes no mapa como área de monitoramento e recomendando a realocação de outros 586 (quinhentos e oitenta e seis) lotes.

Em resultado das tratativas realizadas durante o ano, mas intensificadas a partir de setembro de 2020, em 30 de dezembro de 2020, foi firmado o Segundo Aditivo. Nesse aditivo, o próprio escopo do acordo foi ampliado para alcançar também os imóveis classificados como criticidade 01, possibilitando que seus ocupantes pudessem ser realocados e indenizados, a partir do cronograma estabelecido, sem a necessidade de avaliação individual de risco pela Junta Técnica como ocorria anteriormente. Como os imóveis situados em área de criticidade 01 são imóveis sem risco estrutural declarado pelo poder público, mas situados em área de monitoramento, a saída com a respectiva indenização é opcional.

Além disso, alguns ajustes foram realizados em aprimoramento das disposições iniciais para atender algumas demandas trazidas pela comunidade e que aportaram tanto no Ministério Público Federal, como nas demais instituições signatárias.

Foram elas: i) pagamento do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de antecipação da compensação final, nos casos em que ficar comprovada a dificuldade financeira e a necessidade de recebimento de valor adicional para garantir moradia provisória à família realocada; ii) pagamento a título de adiantamento de valores a microempresas,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

empresas de pequeno, médio e grande porte, a ser definido individualmente, conforme informações e suporte probatório prestados pelo beneficiário; iii) previsão expressa de pagamento do dano moral à pessoa física ocupante do imóvel para o exercício de atividade econômica.

Em inovação, foi criado o Grupo Técnico, denominado Comitê de Acompanhamento Técnico, a ser composto por equipe multidisciplinar e representantes das Defesas Cíveis do Município de Maceió e Nacional, além da Braskem, objetivando o monitoramento de áreas adjacentes ao Mapa em eventual avanço do fenômeno de subsidência.

O Segundo Termo Aditivo também estabeleceu a disponibilização adicional de recursos financeiros, para arcar com os custos das ações de compensação e apoio à realocação, relacionadas aos imóveis adicionais no valor R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões), além da alteração da apólice de seguro garantia para R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais).

Neste contexto, ao longo do ano de 2020 os sucessivos ajustes do Ministério Público Federal e das demais instituições signatárias com a Braskem permitiram que 13.949 (treze mil e novecentos e quarenta e nove) imóveis pudessem ter acesso ao Programa de Compensação Financeira, englobando todos os imóveis localizados na área de risco definida pelas Defesas Cíveis, com apoio do Serviço Geológico do Brasil.

Em concreto após o ano inteiro de intenso acompanhamento da execução do Termo de Acordo e dos aditivos que lhe seguiram, é possível apontar os seguintes resultados em **09/04/21**:

Quantidade

Imóveis selados 14.319

Imóveis desocupados 11.079

Propostas de acordo apresentadas 5.600

Acordos individuais celebrados 4.672

Propostas recusadas 19

O quadro acima apresentado aponta que a região de risco, anteriormente



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

densamente habitada, foi maciçamente desocupada, de forma que se o evento trágico e incerto ocorrer as vidas dos moradores, comerciantes e trabalhadores da região foram preservadas.

Por outro lado, evidencia o avanço das indenizações, com índice de aceitação de propostas de 99,6%, porém não descartamos a necessidade de continuar cobrar e implementar melhorias no fluxo de indenização e de que o acompanhamento do Ministério Público Federal se mantenha intenso.

Portanto, com as sucessivas atualizações do Mapa de Setorização de Danos, as autoridades reconheceram a necessidade de evacuação imediata das áreas mais afetadas e, sem a participação direta da principal responsável – a Braskem –, o poder público teria dificuldades inimagináveis para conseguir a evacuação de todos os quase 14.000 (catorze mil) imóveis atingidos, o que poderia custar vidas.

Nesse contexto, o acordo no âmbito judicial buscou reduzir o tempo de trâmite das demandas, dar uma resposta mais célere aos atingidos, que com os valores da indenização poderão recomeçar suas vidas, até então suspensas em razão da tragédia. Outrossim, garantiu-se o título executivo, o que acelerará eventual nova demanda judicial que precise ser manejada em face da Braskem, o que se mostra absolutamente possível caso o cidadão não concorde com a proposta de indenização apresentada.

Também nesse cenário é importante destacar que o processo de negociação da indenização deverá ser acompanhado por advogado livremente escolhido pelo atingido ou pelas Defensorias Públicas, caso esta seja a opção do cidadão, bem como que a discussão acerca dos danos individuais sofridos por cada pessoa é possível, mediante a comprovação.

Por outro lado, apresentada a proposta e considerada não adequada, o cidadão, inclusive por seu advogado, poderá solicitar a reanálise da sua situação e acrescentar novos documentos que demonstrem seu pleito, sem descartar, como acima assinalado, a possibilidade de buscar o reconhecimento de seu direito ajuizando sua ação individual.

No que toca especificamente ao caso posto no presente procedimento, observa-se que o representante não apresentou de forma objetiva o seu pleito, bem como não informou os dados do imóvel integrante do PCF. Sendo assim, cumpre que sejam colhidos esclarecimentos acerca da situação com o representante, no intuito buscar informações do caso junto à empresa Braskem S.A.

Ante ao exposto, **determinamos** as seguintes providências:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

- 1) converta-se a presente Notícia de Fato em Procedimento Preparatório, nos termos dos atos normativos vigentes;
- 2) oficie-se ao representante, solicitando, **no prazo de 10 (dez) dias**, esclarecimentos pormenorizadas acerca de sua situação, devendo apresentar, se tiver, as seguintes informações: a) se é proprietário de imóvel na área de abrangência do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF); b) se ingressou no PCF; c) endereço do imóvel objeto da representação; d) selo do imóvel; e) se já ocorreram reuniões com a empresa Braskem S.A.; f) as datas em que as reuniões ocorreram; g) se foi apresentada proposta pela empresa e; h) demais informações que entender pertinentes. **A Secretaria do 7º Ofício deverá manter contato telefônico com o representante, no intuito de viabilizar o encaminhamento por correio eletrônico ou outra forma mais célere e/ou possível para a remessa.**
- 3) com a resposta do item 2, oficie-se à Braskem, **solicitando, no prazo de 05 (cinco) dias**, informações atualizadas acerca da situação da representante, considerando a explanação no Protocolo PR-AL-00011317/2021, bem como da resposta apresentada no item 2.

Com a resposta ou com o decurso do prazo (inclusive quanto a apresentação do item 2), volte-nos concluso o feito.

Com o ofício direcionado à Braskem deve seguir cópia da representação de etiqueta PR-AL- PR-AL-00011317/2021.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

PR-AL-00011740/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 22/04/2021 13:01. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1CEE3852.07BD3277.32173187.81929AF2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011740/2021 DESPACHO nº 325-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **20/04/2021 17:43:25**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **20/04/2021 22:11:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **22/04/2021 09:27:17**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/04/2021 13:01:55**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1cee3852.07bd3277.32173187.81929af2



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

José Carlos de Cerqueira Filho

Travessa Almirante Barroso, casa 44, Pinheiro

Maceió/AL

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

Prezado Senhor,

Visando colher informações preliminares imprescindíveis ao andamento do presente procedimento, o **Ministério Público Federal**, pelas procuradoras da República signatárias, **solicita** a Vossa Senhoria esclarecimentos detalhados acerca de sua situação, devendo apresentar, se tiver, as seguintes informações: a) se é proprietário de imóvel na área de abrangência do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF); b) se ingressou no PCF; c) endereço do imóvel objeto da representação; d) selo do imóvel; e) se já ocorreram reuniões com a empresa Braskem S.A.; f) as datas em que as reuniões ocorreram; g) se foi apresentado proposta pela empresa e; h) demais informações que entender pertinentes.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, **fixamos o prazo de 10 (dez) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos que as informações que foram solicitadas acima são importantes para compreender a situação de Vossa Senhoria e direcionar atuação adequada, uma vez que as apresentadas não são suficientes. Assim, a não apresentação das informações poderá ensejar o arquivamento do feito por insuficiência de informações.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do inquérito civil em epígrafe.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 22/04/2021 13:01. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43B1B792.7EDC7A13.69EE3D7D.02B7CF74



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011741/2021 OFÍCIO nº 293-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **20/04/2021 17:46:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **20/04/2021 22:11:19**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **22/04/2021 09:27:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **22/04/2021 13:01:56**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 43b1b792.7edc7a13.69ee3d7d.02b7cf74



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000615/2021-30

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

25/07/2021

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

26/04/2021 09:16

PR-AL-00021602/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Procedimento nº: PR-AL-00011741/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em 18.06.2021, transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de resposta ao Ofício n. 293/2021. O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, **data da assinatura eletrônica.**

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO
ASSISTENTE NÍVEL II

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 07/07/2021 11:36. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 326C6154.98B77E42.5B2992E7.7C761BC8



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, tentei manter contato telefônico com o representante no telefone indicado na representação (82 996065707), por 03 (três) tentativas, entre 15h01 e 15h41, mas não obtive êxito.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Técnico do MPU



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, tentei manter contato telefônico com o representante no telefone indicado na representação (82 996065707), por 03 (três) tentativas (11h06, 11h38 e 12h10), mas não obtive êxito.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Técnico do MPU



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, tentei manter contato telefônico com o representante no telefone indicado na representação (82 996065707), por 03 (três) tentativas (09h01, 9h36 e 10h21), mas não obtive êxito.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Técnico do MPU



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em virtude de representação, que noticia suposta irregularidade praticada pela Braskem S.A., no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, observa-se que não houve resposta ao Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021). Todavia, em consulta ao Sistema Único do Ministério Público Federal, constata-se que tal expediente se encontra com *status* de entrega como “mudou-se”.

Assinado digitalmente em 15/07/2021 15:15. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0E1C1167.01C7FBB2.73B71266.DE709040



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ademais, pelos dados constantes no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, a Secretaria do 7º Ofício consignou que não foi possível manter contato telefônico com o representante (Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021).

Por outro lado, verifica-se que no Protocolo Eletrônico que deu ensejo ao presente procedimento consta o nome completo do representante e seu CPF, os quais poderão ser utilizados para identificar se o representante ingressou no PCF e o andamento de seu caso no programa.

Diante do exposto, **determinamos** que a empresa Braskem S.A. seja instada a apresentar informações no que concerne ao caso do Sr. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 089.587.228-51, notadamente quanto ao ingresso e andamento de seu caso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF). Considerando a existência do “Formulário de Solicitação de Informações”, encaminhe-se a solicitação, por correio eletrônico, através do retrocitado formulário.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

PR-AL-00022134/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 15/07/2021 15:15. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0E1C1167.01C7FBB2.73B71266.DE709040



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00022134/2021 DESPACHO nº 603-2021**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **14/07/2021 15:53:32**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **14/07/2021 17:26:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **15/07/2021 13:50:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **15/07/2021 15:15:06**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0e1c1167.01c7fbb2.73b71266.de709040

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

Nome completo e instituição solicitante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nome do beneficiário: JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

CPF do beneficiário: 089.587.228-51

Selo do beneficiário:

Endereço do beneficiário: Travessa Almirante Barroso, Casa 44, Pinheiro

Descrição do esclarecimento solicitado:

Esclarecimentos acerca da situação do beneficiário, notadamente quanto ao ingresso e andamento de seu caso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00022136/2021 FORMULÁRIO**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **14/07/2021 15:54:44**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **14/07/2021 17:26:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **15/07/2021 13:50:24**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **15/07/2021 15:15:07**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b6ea0047.ffcb5853.06e7876b.4c0d6dfe

☐ ☐ ☐ Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Marcar Não Lido Apagar ☐ Reenviar

Janela de Impressão ☐ ☐

Correio

Propriedades

De: **PRAL-7º Ofício** terça-feira - 20/julho/2021 9:58
Para: **fernando.mota@braskem.com; informacaopcf@faleck.com.br**
Assunto: **Re: Formulário - : Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal**
Anexos: [formulario 615-2021-30.pdf](#) (148 KB) [Ver](#)

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Formulário de solicitação para ciência e adoção da providências requisitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 20/07/2021 10:04. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 26CD4E5B.448F9E26.4D581C76.08CD8E74



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em virtude de representação, que noticia suposta irregularidade praticada pela Braskem S.A., no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF)

No Despacho PR-AL-00022134/2021, a empresa Braskem S.A. foi instada a apresentar informações.

Considerando que a solicitação a empresa petroquímica ainda não teve o decurso de seu prazo, uma vez que foi enviado no dia 20/07/2021, conforme comprovante de envio registrado no expediente PR-AL-00023110/2021, **determinamos** que os autos sejam acautelados em Secretaria pelo prazo de 10 (dez) dias. Com o transcurso do prazo ou com a resposta, voltem os autos conclusos.

Outrossim, tendo em vista que os elementos constantes nos autos são insuficientes para que se formule um juízo conclusivo acerca da situação, bem como para a imediata adoção de qualquer das medidas previstas nos incisos I a VI do art. 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, determinamos, com fulcro no §1º, do dispositivo retro citado, a prorrogação dos presentes autos por mais 90 (noventa) dias para que haja continuação da realização de diligências apuratórias.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 27/07/2021 10:46. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A47EF625.F827524B.27C70F07.FD447EA6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00023417/2021 DESPACHO nº 650-2021**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/07/2021 13:01:28**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **23/07/2021 13:11:19**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **26/07/2021 11:13:50**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **27/07/2021 10:46:24**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a47ef625.f827524b.27c70f07.fd447ea6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000615/2021-30

Data prevista de finalização:

23/10/2021 09:16

Usuário:

BRUNO LUIS FARIAS RIZZO

Data:

27/07/2021 14:27



Maceió/AL, 27 de julho de 2021

Ilmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Formulário de Solicitação de Informações
Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000615/2021-30

Prezadas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Formulário de Solicitação de Informações ("Formulário"), oriundo de representação inaugural encaminhada por **José Carlos de Cerqueira Filho** (Selos 2130683A e 2130684A).

Nesse sentido, por meio deste Formulário, o Ministério Público Federal solicitou "Esclarecimentos acerca da situação do beneficiário, notadamente quanto ao ingresso e andamento de seu caso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).".

De início, cumpre informar que os imóveis de propriedade do Sr. José Carlos (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados em área de **criticidade 01** do mapa de realocação, o que significa que a realocação imediata é facultativa, isto é, cabe ao **beneficiário** escolher aguardar ou não a compensação definitiva para se realocar, sendo que deverá desocupar o imóvel até 31 de dezembro de 2022, salvo determinação de desocupação antecipada pela Defesa Civil ou atuação da Junta Técnica.

Assim, no âmbito da realocação, o Sr. José Carlos foi atendido pelo PCF em maio de 2021, oportunidade em que **escolheu permanecer no imóvel** de selo 2130683A (onde reside) até o final da compensação.

Já quanto ao imóvel de Selo 2130684A, este era usado como residência dos filhos do Sr. José Carlos. Estes escolheram pela realocação imediata, receberam o auxílio



realocação no valor de R\$5.000,00 em maio de 2021 e desde então vem recebendo auxílio aluguel no valor de R\$1.000,00 mensais.

Ambos os selos aguardam agendamento de reunião de ingresso. O ingresso no PCF, por sua vez, ocorrerá a partir de outubro de 2021 em conformidade com o cronograma de ingresso, nos termos da nova redação dada pelo 2º Aditivo ao Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Por fim, a Braskem ressalta que o Sr. José Carlos poderá, a qualquer momento, solicitar sua realocação imediata, oportunidade em que será imediatamente atendido.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para oferecer as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

Nome completo e instituição solicitante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nome do beneficiário: JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

CPF do beneficiário: 089.587.228-51

Selo do beneficiário: 2130683A e 2130684A

Endereço do beneficiário:

Descrição do esclarecimento solicitado:

Esclarecimentos ATUALIZADOS acerca da situação do beneficiário, notadamente quanto ao ingresso e andamento de seu caso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**



Maceió/AL, 27 de julho de 2021

Ilmas. Sras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Formulário de Solicitação de Informações
Procedimento Preparatório nº 1.11.000.000615/2021-30

Prezadas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Formulário de Solicitação de Informações ("Formulário"), oriundo de representação inaugural encaminhada por **José Carlos de Cerqueira Filho** (Selos 2130683A e 2130684A).

Nesse sentido, por meio deste Formulário, o Ministério Público Federal solicitou "Esclarecimentos acerca da situação do beneficiário, notadamente quanto ao ingresso e andamento de seu caso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).".

De início, cumpre informar que os imóveis de propriedade do Sr. José Carlos (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados em área de **críticidade 01** do mapa de realocação, o que significa que a realocação imediata é facultativa, isto é, cabe ao **beneficiário** escolher aguardar ou não a compensação definitiva para se realocar, sendo que deverá desocupar o imóvel até 31 de dezembro de 2022, salvo determinação de desocupação antecipada pela Defesa Civil ou atuação da Junta Técnica.

Assim, no âmbito da realocação, o Sr. José Carlos foi atendido pelo PCF em maio de 2021, oportunidade em que **escolheu permanecer no imóvel** de selo 2130683A (onde reside) até o final da compensação.

Já quanto ao imóvel de Selo 2130684A, este era usado como residência dos filhos do Sr. José Carlos. Estes escolheram pela realocação imediata, receberam o auxílio



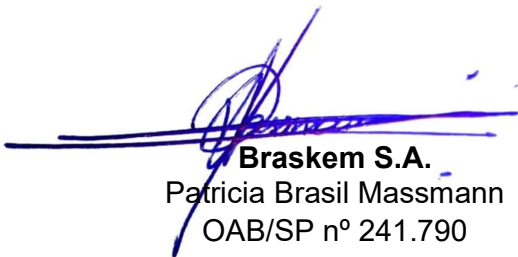
realocação no valor de R\$5.000,00 em maio de 2021 e desde então vem recebendo auxílio aluguel no valor de R\$1.000,00 mensais.

Ambos os selos aguardam agendamento de reunião de ingresso. O ingresso no PCF, por sua vez, ocorrerá a partir de outubro de 2021 em conformidade com o cronograma de ingresso, nos termos da nova redação dada pelo 2º Aditivo ao Parágrafo Sétimo da Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Por fim, a Braskem ressalta que o Sr. José Carlos poderá, a qualquer momento, solicitar sua realocação imediata, oportunidade em que será imediatamente atendido.

Sendo isso que nos cumpria para o momento, colocamo-nos à disposição para oferecer as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em virtude de representação, que noticia suposta irregularidade praticada pela Braskem S.A., no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

Considerando que não foi possível realizar o contato com o representante, por cautela, a empresa Braskem S.A. foi instada a se manifestar acerca dos termos da representação (PR-AL-00022134/2021).

Em resposta (PR-AL-00024152/2021), a empresa petroquímica informou, em



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

síntese, que:

1. os imóveis de propriedade do representante (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados na área de criticidade 01, o que significa que a realocação imediata é opcional;
2. o representante escolheu permanecer no imóvel (Selo 2130683A);
3. o imóvel de Selo 2130684A era usado como residência de seus filhos, os quais optaram pela realocação imediata, recebendo o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em maio de 2021 e desde então vem recebendo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
4. ambos os selos aguardavam para reunião de ingresso, a qual ocorreria a partir de outubro de 2021.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, observa-se que a reunião de ingresso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF) para os imóveis de propriedade do representante estava previsto para outubro de 2021.

Sendo assim, faz-se necessário oficial a Braskem S.A. para apresentar informações atualizadas acerca da situação objeto do presente procedimento.

Diante do exposto, **determinamos** que a empresa Braskem S.A. seja instada a apresentar informações ATUALIZADAS no que concerne ao caso do Sr. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 089.587.228-51, notadamente quanto ao ingresso e andamento de seu caso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF). Encaminhe-se, em anexo, cópia do expediente PR-AL-00024152/2021. Considerando a existência do “Formulário de Solicitação de Informações”, remeta-se a solicitação, por correio eletrônico, através do retrocitado formulário.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00005201/2022 DESPACHO nº 163-2022**

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **03/03/2022 16:05:32**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **03/03/2022 17:54:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **03/03/2022 20:19:26**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ddd2ced2.f3b26f53.38e830a9.e878454e



Maceió/AL, 14 de março de 2022

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Formulário de solicitação de informações
Procedimento preparatório 1.11.000.000615/2021-30

Excelentíssimas Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem"), vem, pelo presente documento, responder ao Formulário em questão, por meio do qual foi instada a prestar informações acerca do caso do Sr. **José Carlos de Cerqueira Filho** ("Sr. José Carlos" ou "assistido"), relativa aos imóveis cadastrados sob o selo nº **2130683A** e **2130684A** ("imóveis selados") no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Realocação ("PCF").

No referido formulário, esta Procuradoria solicitou esclarecimentos atualizados acerca da situação do assistido, notadamente quanto ao ingresso e andamento dos seus casos no PCF.

Inicialmente, importante salientar que, no dia 27/07/2021, foi informado pela Braskem, em resposta ao formulário de informações, que as reuniões de ingresso na compensação para os imóveis da zona em que se situam os imóveis do assistido ocorreria a partir de outubro de 2021 e que ambos os casos aguardavam agendamento da reunião.

Isto posto, a Braskem tem a informar o quanto segue:

I. Do andamento do caso no PCF

A reunião de ingresso dos casos no fluxo compensatório foi realizada no dia 12/11/2021 e se deu com a presença do Sr. José Carlos e de sua advogada, a Dra. Roberta de Souza Trindade. Na ocasião, o assistido alegou que é proprietário dos dois imóveis, sendo que o de selo 2130683A era utilizado para residência de seu núcleo familiar e o selo 2130684A estava cedido para os seus filhos.



Para fins de início da análise jurídica no fluxo compensatório é necessária a apresentação de documentação mínima, o que, no caso em questão ocorreu apenas no dia 03/12/2021.

Em seguida, no dia 07/12/2021, foi solicitado pelo Sr. José Carlos a antecipação de R\$ 6.000,00 para os gastos com a nova moradia quanto ao selo 2130683A, de forma que foi solicitado o envio de documentação que comprovasse estes gastos no prazo de 10 dias.

Após a análise jurídica, foi solicitada a busca da Matrícula de ambos os imóveis selados nos Cartórios de Registro Geral de Imóveis de Maceió (“RGI”), bem como para busca da inscrição imobiliária destes no mapa de criticidade e no mapa da SEMEC. Como resultado, foram obtidas junto aos RGI certidões negativas de busca de matrícula pelo endereço. No paralelo, foi localizada a inscrição imobiliária junto à Prefeitura de Maceió de cada um dos imóveis selados e constatado que em ambos existem débitos em aberto (R\$ 2.995,90 referente ao selo 2130683A e R\$ 89,42 referente ao selo 2130684A).

Em seguida, no dia 08/03/2022, foi solicitado o envio de documentação complementar – imprescindível para conclusão da análise – quanto ao caso relativo ao imóvel de selo 2130683A, sendo que até o momento aguarda-se o envio desta, a saber:

- **Aumento do custo de vida com gastos de locação do novo imóvel:**
 - (i) contrato de locação firmado entre as partes;
 - (ii) comprovantes de pagamento da locação;
 - (iii) comprovantes de residência do imóvel alugado em nome do Requerente.
- **Atividade econômica da Sra. Luzilma:**
 - (i) documentos para comprovar o valor do faturamento médio e comprovem o exercício da atividade econômica formal alegada no imóvel selado, como: a) Declaração de imposto de renda dos últimos anos; b) últimas demonstrações financeiras; c) controles (notas fiscais ou extratos de software) de vendas realizadas nos últimos 3 meses;
 - (ii) documentação contábil (anterior e posterior à data de ingresso, na Área de Desocupação, da zona em que localizado o imóvel), apta a indicar os prejuízos sofridos, como a) Declarações acessórias (DASN, PGDAS, ECF, ECD), b) Demonstrações financeiras (Balanço, DRE) e c) Controles (notas fiscais ou extratos de software) de vendas realizadas nos últimos anos
 - (iii) Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI) da data de abertura e posteriores atualizações

Atividade econômica do Sr. José



Confirmar o valor do faturamento médio e apresentar documentos que comprovem o exercício da atividade econômica informal alegada no imóvel selado, como: (i) Livro caixa, acompanhado de comprovantes bancários de pagamentos recebidos; (ii) Extratos de máquinas de cartão de crédito; (iii) Extratos bancários pessoais e recibos de vendas; (iv) Notas fiscais de compra de produtos relacionados ao negócio; (v) Material publicitário ou provas de comunicações para agendamento de serviços/encomendas (prints Whatsapp, Instagram); (vi) Registro de revendedor de fonte oficial; (vii) Declarações de clientes, constando o período e com firma reconhecida.

Já quanto ao selo 2130684A, após a conclusão da análise jurídica, ele foi remetido para valoração do imóvel – onde se encontra no momento.

Tão logo seja concluída a valoração do imóvel, a valoração dos danos, a elaboração da proposta e as aprovações finais, será designada a reunião devolutiva para a apresentação das propostas de acordo de compensação final.

Outrossim, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/SP nº 241.790
OAB/AL nº 17.622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, mantive contato telefônico com o Sr. José Carlos de Cerqueira Filho (82 99606-5707), no intuito de obter informações atualizadas acerca de sua situação.

Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo. Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita *in loco*. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete.

Por fim, solicitei outros meios de comunicação com o Sr. José Carlos, tendo sido comunicado, por seu filho Sr. Felipe Cerqueira, os seguintes contatos (E-mail: cerqueira10.1996@gmail.com; Telefone: 82 99199-0922).

Ademais, o Sr. José Carlos informou que encaminhará até amanhã (30/03/2022), o resultado da reunião de hoje com a empresa petroquímica.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Técnico do MPU

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 29/03/2022 11:04. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave 52A46117.06DCB3CC.98FDD45F.FF014F5E



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, o Sr. José Carlos de Cerqueira Filho manteve contato telefônico com o gabinete do 7º Ofício desta Procuradoria da República em Alagoas.

Na oportunidade, o Sr. José Carlos informou que participou de reunião com a empresa Braskem S.A., todavia, a empresa apresenta proposta para seu imóvel muita abaixo do preço de mercado, oferecendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que está em total desacordo com o padrão do imóvel, uma vez que possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba. Nesse contexto, afirma que com o valor oferecido não é possível adquirir outro imóvel de mesma qualidade em nenhuma região da cidade. Informa, ainda, que possui outros 02 (dois) laudos avaliativos de seu imóvel, os quais valoram o imóvel bem acima do oferecido pela empresa petroquímica.

Prosseguindo com se relato, aduz que tem 58 (cinquenta e oito) anos de idade e estar com vários problemas de saúde em decorrência da situação vivenciada, tendo perdido muito peso e estando em situação de grande vulnerabilidade emocional. Da mesma forma, afirma que sua esposa ficou com depressão após o ocorrido.

Por fim, solicita uma reunião com a procuradora da República oficiante.

Pelo exposto, faço os autos conclusos a Exma. procuradora da República oficiante.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

TÉCNICO DO MPU

☐

☐

☐

Responder

Responder a Todos

Encaminhar

Mover

Marcar Não Lido

Apagar

Janela de Impressão

☐

☐

Correio

Propriedades

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>

Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>

Assunto: Pinheiro - Caso de José Carlos de Cerqueira Filho

Anexos: [3 Anexos](#)

☐ Documento 05 de abril de 2022.pdf (23 KB)

☐ 2130684A_Imovel_JOSE_CARLOS_DE_CERQUEIRA_FILHO_15_03_2022 (1).pdf (624 KB)

☐ AVALIAÇÃO - JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO - V1 - FINAL-1.pdf (599 KB)

[Fazer Download](#)

Ver

Ver

Ver

terça-feira - 5/abril/2022 12:05

1. Boa tarde, segue e-mail direcionado a Dra. Roberta Bomfim, contendo (03) três PDF.
2. Desde já, agradeço a atenção.

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

PROPOSTA DE VALOR PARA IMÓVEIS

1. Localização do imóvel avaliando, tipo, padrão e uso

Bairro: PINHEIRO

Selo: 2130684A

Coordenadas (centróide da edificação): Não consta no processo de identificação do imóvel em campo.

Beneficiário: José Carlos de Cerqueira Filho

Tipo de uso do imóvel: Residencial

Tipo do imóvel: Casa

2. Metodologia de compensação do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF)

A metodologia utilizada pela Braskem para elaboração de propostas de compensação considera 3 pilares básicos:

I) a adoção de um procedimento eficiente, célere e justo, tendo em vista a premência de compensar os moradores dos bairros que compõem o Mapa de Integração da Defesa Civil Municipal, valendo-se de metodologia de valoração em grande escala que possibilita a elaboração de propostas de forma assertiva, primando pela celeridade e valores favoráveis, em detrimento de burocracias.

II) garantir a capacidade plena de realocação, assegurando a manutenção da condição de vida anterior da população residente, tendo como premissas os fundamentos das Políticas Operacionais do Banco Mundial (O.P 4.12) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (O.P 710).

III) atender as orientações técnicas a fim de conferir credibilidade à avaliação desenvolvida, considerando as referências das Normas Brasileiras (NBR) 14.653¹ e Partes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que fixam as diretrizes e os procedimentos para avaliação de imóveis e, também, estudos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE).

A fim de garantir os pilares estabelecidos, o PCF valora os imóveis com as seguintes premissas:

- Não computa depreciação do imóvel;
- Utiliza o valor de referência de imóveis situados em bairros análogos (assim entendidos como aqueles que possuem a mesma característica urbana e acesso a serviços públicos, por exemplo). Foi feita uma pesquisa para compreender o mercado imobiliário nos referidos bairros, buscando o valor de imóveis com diversas características e dimensões ("imóveis paradigma"), permitindo a realização da valoração através da aplicação do método comparativo direto em larga escala;

¹ Item 7.5: *A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado*".

- Na identificação do imóvel paradigma, considera-se o valor de anúncio do imóvel. Isso assegura um valor potencialmente superior ao valor real de venda, já que, em regra, as transações imobiliárias são concretizadas por valor inferior ao anunciado²;
- Considera as benfeitorias duplamente para a tipologia de casas. As benfeitorias já são determinantes para identificação do padrão construtivo do imóvel e a comparação com o paradigma, mas no PCF, elas são novamente somadas individualmente ao valor final da valoração, isso assegura um valor mais aderente à realidade do imóvel;
- Considera para prédios os itens de infraestrutura comum (v.g., brinquedoteca, piscina, salão de festas etc.) e quantidade de vagas de garagem por unidade;
- Acresce ao valor final da avaliação adicional de 10%.

A metodologia de compensação aplicada pelo PCF estudou a realidade local e apreendeu de forma abrangente o contexto imobiliário da Cidade, buscando sempre critérios mais benéficos, para proporcionar a justa reparação e a completa manutenção ou até melhoria do padrão na aquisição de um novo imóvel.

Em resumo, foi definido um método que parte do estudo de imóveis com características semelhantes àqueles que estão sendo realocados³. Foram estudados mais de 942 imóveis para compor os modelos do método comparativo desenvolvido para o PCF. Como já esclarecido em diversas oportunidades, a metodologia de avaliação tem por objetivo evitar longas discussões e assegurar um processo célere e eficiente, que hoje conta com mais de 99% de aceitação. O PCF atua com os critérios mais benéficos e busca proporcionar uma indenização justa e célere.

Justamente por permitir uma avaliação pautada na realidade de valores do mercado local, e de ser a primeira opção definida pelas normas técnicas, o método comparativo é o mais apropriado para utilização em uma realidade de reassentamento, pois garante que o seu proprietário adquira um imóvel semelhante em região com características análogas.

Ao definir um modelo de avaliação comparativa⁴, a Braskem selecionou elementos que podem influenciar diretamente na valoração, tal como: a localização do imóvel; seu padrão construtivo (definido com base em critérios técnicos do IBAPE); a metragem do terreno e da construção; a destinação de uso (se residencial ou comercial); a tipologia (se casa ou apartamento); dentre outras. Dentro do modelo de avaliação a Braskem busca sempre validar estes elementos levantados em campo e analisados também por meio do relato e base documental apresentada. Assim, por exemplo, quando um laudo é apresentado, o que se faz é tentar extrair deste laudo informações sobre os referidos elementos.

² NBR 14.653 – 2. Item 8.2.1.3.5 "Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado. Entretanto, devem-se considerar superestimativas que em geral acompanham esses preços e, sempre que possível, quantificá-las pelo confronto com dados de transações.

³ O método comparativo direto de dados de mercado, portanto, identifica o valor de mercado do bem por meio do tratamento técnico dos atributos de elementos comparáveis dos imóveis, tais como, sua localização, seu padrão de acabamento e benfeitorias, a sua tipologia (casa, apartamento, galpão) e metragens de terreno e de construção.

⁴ Importante destacar que a jurisprudência determina que o método comparativo deve ser utilizado sempre que se está avaliando um imóvel situado num local que possua outros imóveis disponíveis para comparação. Este inclusive, foi o método utilizado nos laudos elaborados no Pedido de Providências nº 0800137-14.2019.8.02.9002, relativo às ações civis públicas nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000. Desta maneira, laudos que utilizem o método evolutivo, de forma indistinta e para imóveis que possuem base de comparação, estão juridicamente inadequados.

Em síntese, para fazer a valoração dos imóveis, o PCF realiza as seguintes etapas: (i) caracterização dos imóveis localizados no perímetro de realocação; (ii) realização de pesquisa de mercado com amostras colhidas por imobiliárias locais de imóveis e bairros com características semelhantes; (iii) análise para identificar valor de metro quadrado médio das amostras colhidas de acordo com valores ofertados; (iv) compreensão do preço praticado pelo mercado local; e (v) estabelecimento de modelo de avaliação de acordo com análise concluída, que determina o valor da indenização do imóvel avaliando, a partir de informações levantadas: localização; renda do bairro, metragem de terreno e área construída; sua tipologia e padrão de acabamento; e benfeitorias existentes.

Cabe destacar quanto a tipologias e padrões de acabamento dos imóveis, que se utiliza no PCF estudo de valoração de imóveis produzido pelo IBAPE-SP – cujo conteúdo estabelece categorias/classificações para imóveis urbanos.

Sobre a classificação dos imóveis tem-se que: primeiro, utiliza-se a divisão em três “classes”, quais sejam: a) imóveis residenciais e/ou mistos (esse último conformado por imóvel residencial, mas com algum tipo de atividade econômica em seu interior); b) comércio e/ou serviços; e c) institucionais.

Posteriormente, no que tange ao tipo ou tipologia do imóvel, existem cinco subdivisões: i) barraco, ii) casa, iii) apartamento, iv) escritório e v) galpão. A propósito, a Braskem esclarece que esses termos são técnicos (assim como os demais utilizados neste documento) e não representam qualquer juízo de valor da companhia acerca do imóvel valorado.

Finalmente, com relação ao material construtivo e padrão de acabamento do bem, item relevante para avaliação do imóvel, são notadas seis espécies: 1) rústico, 2) proletário, 3) econômico, 4) simples, 5) médio e 6) superior.

Ainda no processo de caracterização são levantadas as áreas do terreno e construída do imóvel, entre outras características que podem ser relevantes no processo de valoração, tais como número de cômodos; quantidade de banheiros; existência de benfeitorias; etc.

Vale ressaltar que a pesquisa de mercado realizada por especialistas e imobiliárias locais se pautaram na identificação dos bairros com características análogas, no comportamento do mercado local e nos preços ofertados na região. Assim sendo, as imobiliárias levantaram informações de ofertas não apenas do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, tendo em vista a mudança ocorrida em 2018 pós-evento geológico, mas também em bairros similares com potencial de virem a se tornar bairros de destino, tais como Pitanguinha, Gruta de Lourdes, Serraria, Farol, Petrópolis, Nova Canaã, Ponta Grossa, Jacintinho, Trapiche, Benedito Bentes, Levada, Ouro Preto, Trapiche, Vergel, Barro Duro, Chã de Jaqueira, Feitosa, Tabuleiro, Sítio São Jorge, Village Campestre 2, Saem, Chão de Bebedouro, Graciliano Ramos, Prado, Santa Lúcia, Novo Mundo, entre outros.

De posse de tais elementos, frutos de normas técnicas e estudos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE/SP), é possível entender as características do imóvel avaliando e a elaboração de sua proposta com base no modelo de avaliação em grande escala.

3. Características gerais da região do imóvel avaliado

Setores em áreas de morro, com ocupação espontânea consolidada. Com predominância de uso residencial e de quadras, lotes e traçado irregulares. O acesso à edificação pode se dar por meio do logradouro, de escadaria, ou de becos e vielas. São considerados bairros similares para fins de comparação direta Santa Amélia, Clima Bom, Petrópolis, Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Chã de bebedouro.

4. Padrão predominante da região do imóvel avaliado

Setor com predomínio dos padrões "Econômico" e "Simples", com ocorrência de casas com padrão "Médio". Habitações autoconstruídas geralmente térreas, construídas em alvenaria sem revestimento externo, com baixa qualidade construtiva, em lotes de dimensões 5x13m ou inferior e formato irregular, geralmente sem recuos, com pouca ou nenhuma área livre. Geralmente não possui vaga de garagem interna ao lote.

5. Características gerais do imóvel avaliado, dados do terreno e área construída

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EM CAMPO - SELAGEM

A avaliação por observação identificou 02 dormitórios e 01 banheiro.

Padrão externo: o material predominante do imóvel é alvenaria; com acabamento externo em pintura.

Padrão interno: acabamento do piso na área interna é Cerâmica/Porcelanato; com paredes internas pintadas; e área molhada com piso em Cerâmica/Porcelanato e paredes revestidas.

Tipologia atribuída: "Casa - Padrão econômico", conforme metodologia do IBAPE/SP e normas técnicas da ABNT.

Benfeitoria: Não foram identificadas benfeitorias aparentes.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DE IMÓVEL EQUIPARÁVEL - IBAPE/SP

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:

Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.

Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.

Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum.

Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

6. Considerações Gerais do imóvel avaliado

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Segundo Certidão Cadastral do Imóvel, emitido em 28 de janeiro de 2022, sob inscrição nº 15962, o imóvel está localizado na Rua Clementino, nº 19, possui 59,13 m² de área construída e 66,00 m² de área de terreno.

Conforme Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado em 1 de outubro de 1992, o imóvel trata-se de uma casa sob nº 19, na Ladeira Ulisses Bandeira, medindo 5,20 m de frente por 13,00 m de frente a fundos. (Totalizando 67,60 m² de área)

SÍNTESE

O processo de identificação do imóvel em campo constatou como área construída 66,95m² e área de terreno 66,95 m².

A fim de estabelecer as áreas mais benéficas e mais aderentes à realidade do imóvel, além das informações obtidas em campo, o PCF também considera os dados obtidos a partir da documentação relativa ao imóvel, tais como Matrícula, Escritura pública, BCI - Boletim de Cadastramento Imobiliário, Certidão de Posse ou afins.

Do cotejo entre as informações coletadas in loco e as fornecidas pelo proprietário, o PCF possui a premissa de utilizar as medidas mais benéficas para valoração do imóvel, ressalvados os casos em que há significativas divergências entre as informações.

Com isso, considerando a respectiva premissa de benefício e coerência das áreas adotado no PCF, serão consideradas na valoração a área construída (67,60m²) e a área de terreno (67,60m²) que consta no Contrato de Compromisso de Compra e venda.

Acerca das benfeitorias, conforme já descrito no campo "Identificação do imóvel em campo - Selagem", não foram identificadas benfeitorias no imóvel avaliando.

O relato e documentação são aderentes à tipologia atribuída, qual seja Casa - Padrão Econômico.

METRAGENS DE ÁREA CONSIDERADOS

Área construída: 67.60m²

Área de terreno: 67.60m²

7. Valor do Imóvel

Com base nas informações acima elencadas, bem como no mapeamento do estoque imobiliário e preços praticados no mercado imobiliário do município de Maceió, e, ainda, com respaldo nos critérios padrão previamente aprovados para definição do valor médio de mercado de imóveis, apresenta-se como proposta de compensação para o imóvel avaliando o seguinte valor:

R\$ 105.000,00

Adicional de 10% sobre o valor : 10.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00

8. Informações Finais

Documento informativo de proposta de danos materiais relacionados ao imóvel ora analisado, válido somente para fins de acordo e não vinculativo em eventual avaliação judicial, para caso de não aceitação de proposta no PCF, conforme Cláusula 13ª, parágrafo primeiro, do termo de acordo firmado pela Braskem e as autoridades públicas nos autos da ACP n.º 0803836-61.2019.4.05.8000.

As informações pessoais constantes deste documento observam as finalidades limitadas e relacionadas estritamente ao conteúdo de proposta de compensação no PCF, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

Laudo de AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A/C. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

Carta de Agradecimento

Maceió, 19 de Outubro de 2021

Ao

Sr.º. José Carlos de Cerqueira Filho

Assunto: Laudo de Avaliação Imobiliária

Prezada Sr.º José Carlos,

Em atenção à sua solicitação, temos o prazer de apresentar o laudo de avaliação imobiliária para a unidade residencial unifamiliar, situada na Ladeira Ulisses Bandeira, 19 – Pinheiro – Maceió, Estado de Alagoas.

Este trabalho foi conduzido por profissionais qualificados na atividade de avaliação imobiliária, tendo como base os dados obtidos no mercado, somados ao nosso conhecimento na análise e interpretação de tais dados, em concordância com as normas nacionais de avaliação de imóveis.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

SÚMARIO

Descrição do Imóvel 4

Relatório Fotográfico 4

Diagnostico 5

Avaliação 5

Metodologia 5

Valor de Venda 6

Especificações do Imóvel 6

Método Comparativo de Mercado 8

Homogeneização de Preços 8

Valor de Venda 9

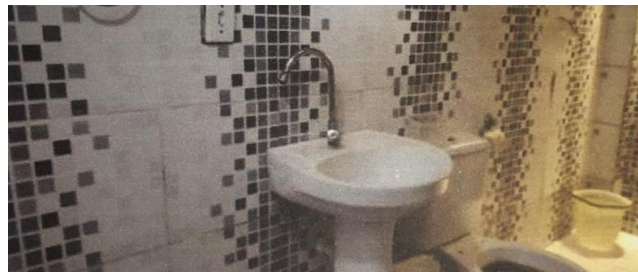
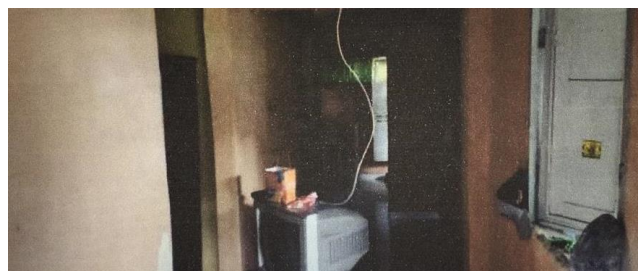
Descrição do Imóvel

O imóvel em estudo é uma residência unifamiliar, localizada no bairro do Pinheiro – Maceió/AL, com as seguintes características básicas:

- Reformas: Troca de piso cimentado para porcelanato, Telhas Cerâmicas.
- Estado de Conservação: Bom, mas seguia em modificações antes das intervenções no bairro do pinheiro.
- Composição da Edificação: Casa térrea sem garagem.

Ambiente	Piso	Paredes	Forro
<i>Sala de Estar/Jantar</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Quartos</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Banheiros</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente
<i>Cozinha e Serviço</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente

Relatório Fotográfico



Diagnóstico

Considerando os principais aspectos pertinentes ao imóvel em estudo, destaca-se positivamente sua localização, com frente para a Rua Sen. Arnon de Melo, importante via que estava sendo remodelada para instalação do EIXO CEPA, além de bom escoamento a partir de sua principal via de acesso, o que confere um bom deslocamento até os principais centros de compras da região, bem como a região da lagoa mundaú.

Deve ser levado em consideração o fato da proximidade com Hospitais, Centro Educacional Infantil, Médio e Universitário, bem como a principal Avenida da cidade Av. Fernandes Lima, via que segue de principal escoamento com grande fluxo.

Importante salientar que ainda durante as descobertas dos acontecimentos no bairro do Pinheiro, o proprietário havia iniciado reformas no imóvel, que foram sessadas mediante os desdobramentos dos casos, e solicitação de retirada de local com risco alto de acidente fatal.

Revestimentos se mantem conservados, pintura seriam revisadas antes das determinações do poder publico, itens de acabamentos também em boa conservação.

Avaliação

❖ Metodologia

Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se alguns aspectos intrinsicamente ligados ao valor final que será apropriado ao imóvel, como a finalidade para qual o trabalho foi contratado, a natureza do imóvel em estudo, a disponibilidade, quantidade e qualidade das referências levantadas junto ao mercado.

De posse dessas informações, a metodologia será definida com o objetivo de retratar de maneira fidedigna os valores atualizados.

Neste trabalho, para definição do Valor de Mercado para Venda, optou-se pela utilização do **Método Comparativo de Preços de Mercado**.

Dessa forma, foram levantados elementos comparáveis ao avaliando, sobre os quais foram aplicados alguns fatores de equivalência tais como:

- Situação – onde se prioriza utilizar amostras em uma mesma localização geográfica e socioeconômica;
- Tempo – situação na qual são preferidos os elementos que possuem contemporaneidade com a avaliação que está sendo realizada;
- Características – onde, dentro das possibilidades de mercado, deve-se buscar a semelhança em relação ao imóvel em estudo quanto a questões físicas, disposição, adequação, aproveitamento, entre outros.

❖ *Valor de Venda*

Para embasar o presente estudo, levando em conta os diferentes cenários considerados nessa avaliação, foram procuradas ofertas de mercado de casa para venda para assim se obter o valor de mercado.

Quanto às ofertas utilizadas, verificou-se considerável número de ofertas de casa para venda no entorno. As principais diferenças, devidamente tratadas e explanadas adiante desse laudo, ficaram por conta da localização, topografia e padrão construtivo dos imóveis

❖ *Especificações do Imóvel*

- **Área do Terreno:** 68,40m²;
- **Área Total Construída:** 68,40m²;
- **Topografia do Terreno:** Imóvel plano, sem declividade que comprometa a plena locomoção.
- **Grau de Fundamentação:** 2

De acordo com a tabela 4 - Graus de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores, a abrangência do intervalo é: 0,8 a 1,2. – NBR 14.653-2.

Amostragem – Ofertas de Vendas – Site Imobiliários

Área (m²)	Valor (R\$)	Preço/m²	Infor	Cod.
50,00	R\$ 65.000,00	R\$ 1.300,00	ZapImoveis	2538617186
100,00	R\$160.000,00	R\$ 1.600,00	ZapImoveis	2502769175
72,00	R\$140.000,00	R\$ 1.944,44	ZapImoveis	2537078092
70,00	R\$220.000,00	R\$ 3.142,86	ZapImoveis	2514890614
130,00	R\$320.000,00	R\$ 2.461,54	ZapImoveis	2535158297
70,00	R\$140.000,00	R\$ 2.000,00	ZapImoveis	2506208082
102,00	R\$110.000,00	R\$ 1.078,43	ZapImoveis	2507554620
92,00	R\$185.000,00	R\$ 2.010,87	ZapImoveis	2533775273

Tab. 1 – Preços de Mercado

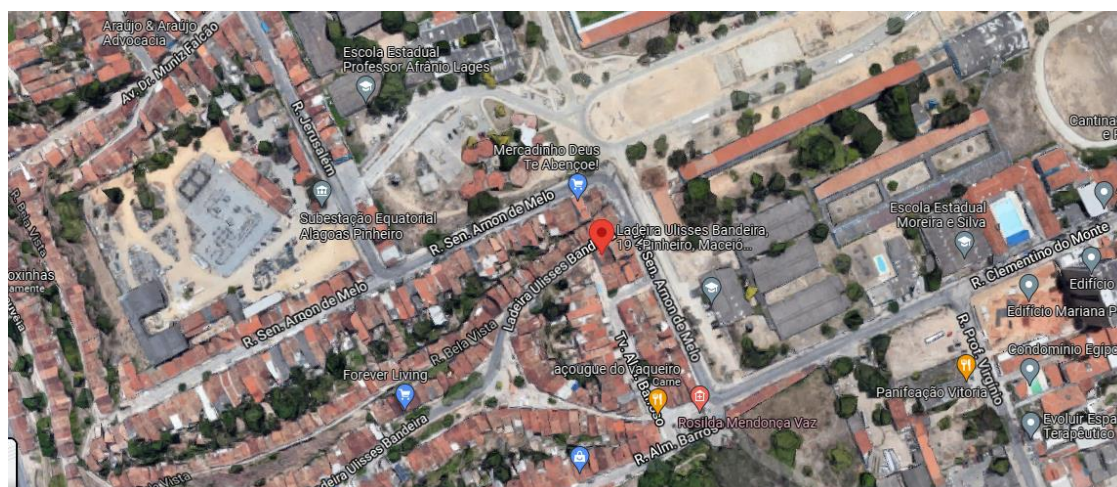


Figura 1 – Fonte: GoogleMaps – Endereço do Imóvel: Ladeira Ulisses Bandeira, 19 – (Indicador vermelho no imóvel).

➤ *Método Comparativo de Mercado*

Para cada um dos imóveis em oferta aproveitados como comparáveis nesse trabalho foi utilizado fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas. Para a homogeneização dos valores unitários utilizamos os fatores descritos a seguir.

- Fator Oferta: Esse fator é utilizado para dirimir a eventual elasticidade existente nos valores pedidos dos imóveis utilizados como elementos comparativos. Para esse trabalho, considerando-se a atual situação de mercado e todos os aspectos detalhados no capítulo de mercado desse trabalho, utilizou-se um deságio de 10%.
- Fator Localização: Com o intuito de dirimir o impacto existente entre as diferenças verificadas na localização dos comparáveis em relação ao imóvel em estudo, faz-se necessário utilizar o fator localização, de acordo com a proporcionalidade de cada endereço, bem como sua situação específica no bairro.
- Fator Topografia: Verifica-se o nivelamento do terreno ou edificações próximas a edificação, servindo como parâmetro identificar semelhanças entre imóveis.
- Fator Múltiplas Frentes: Identifica se existe mais de um acesso a edificação (esquina ou no meio da rua)
- Fator de Padrão Construtivo: Leva em considerações padrões diferentes entre as arquiteturas e intervenções nos imóveis acima citados

Podemos verificar o processo de homogeneização dos imóveis conforme a tabela a seguir:

Homogeneização

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
1,00	50,00	R\$ 65.000,00	1,15	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.890,35	0,75
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
7,00	102,00	R\$ 110.000,00	0,95	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.295,44	0,51
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 2 – Verificação de Homogeneização de Valor de Mercado

Após verificação de média, e encontros discrepantes em virtude do desvio padrão e coeficiente de variação que em caso de ultrapassar 15%, deverão ser desconsiderados os valores discordantes do intervalo $0,8 < PH/M < 1,24$.

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 3 – Homogeneização concluída para precificação

O Valor de Mercado para Venda da Unidade resulta do produto do valor unitário calculado pela área privativa do imóvel. Com isso, temos:

Média de Preço de Mercado: R\$ 2.828,61

Fator de limite de médio: 195,52

Limite Inferior por m²: $(2.828,61 - 195,52) = R\$ 2.633,09$

Limite Superior por m²: $(2.828,61 + 195,52) = R\$ 3.024,13$

Valor de Mercado para Venda do Imóvel = 68,40 m² de área construída x R\$ 2.828,61/m²
R\$ 193.476,91

Valor de Mercado para venda do Imóvel = R\$ 193.476,91


Mayke Douglas dos Santos Correia
Engenheiro Civil
CREA/AL – 0219223963

Dra. Roberta Bomfim, em anexo segue os seguintes documentos:

- Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem).
- Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

Aproveito esse documento para incluir a seguinte observação: A partir de informações coletadas com a corretora Sandra Menezes (CRECI 4156) por meio de uma proposta de venda, uma casa no Residencial Reserva das Águas, localizado no bairro Cidade Universitária, cidade de Maceió-AL, contendo dois (2) quartos, sala, cozinha e banheiro, com 43,00m² de área construída e um total de 80,00m² da área do imóvel, custa cento e quarenta e três mil (143.000,00).

O imóvel se encaixa no plano Casa Verde e Amarela do governo federal, onde o material utilizado para construção e o acabamento são popular.

Devo salientar que, meu imóvel possuía piso de porcelanato, madeiramento em massaranduba, pia da cozinha em inox, banheiro com acabamento de primeira linha, incluindo as louças e com localização privilegiada, próximo ao maior complexo educacional da América Latina (CEPA), Hospitais, Faculdades, Supermercados, Farmácias e Shoppings, bairro muito próximo ao Centro de Maceió.

Talvez por não ter estudo, eu não consiga entender como um imóvel a poucos minutos do Centro, com acabamento superior pode valer menos que um imóvel situado há 17 km do Centro, com todo progresso por vir e acabamento popular.

Dra. Roberta Bomfim,

Conforme contato telefônico, estou lhe enviando todas as informações para que a senhora analise e possa fazer justiça.

Como já havia lhe falado, sou um homem digno, que antes do problema que a Braskem causou, possuía uma família unida, com renda mensal média de R\$ 10.000,00. Eu amava meu trabalho, tinha disposição, saúde, pesava 78kg com 1,80m de altura.

Hoje continuo sendo um homem digno, mesmo tendo toda a minha família espalhada por Maceió, mas não tendo mais saúde física e mental para exercer minha profissão de artesão.

Estou vivendo com uma renda mensal de aproximadamente R\$1.300,00, que ganho trabalhando como camelô na beira da praia, aos 58 anos. Porfavor não entenda como demérito, mas diante de tudo que construí ao longo dos mais de 30 anos de trabalho, me entristece viver essa fase da vida na condição que vivo hoje.

Continuo 1,80 de altura, sendo que agora pesando 63 KG.

Segue link do vídeo mencionado com a Dra Roberta bomfim.
Assista a "A Carta do Cacique Seattle, em 1855" no YouTube

<https://youtu.be/KeCCeXgbb2o>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAYKE DOUGLAS DOS SANTOS CORREIA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0219223963**

Registro: **0219223963AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **José Carlos de Cerqueira Filho**

TV. ALM. BARROSO

CPF/CNPJ: **089.587.228-51**

Nº: **44**

Complemento:

Bairro: **PINHEIRO**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57055608**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 450,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

LADEIRA ULISSES BANDEIRA

Nº: **19**

Complemento:

Bairro: **PINHEIRO**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57055605**

Data de Início: **06/12/2021**

Previsão de término: **15/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **José Carlos de Cerqueira Filho**

CPF/CNPJ: **089.587.228-51**

4. Atividade Técnica

4 - Concepção

Quantidade

Unidade

9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

68,40

m2

5. Observações

Avaliação do imóvel para fins de precificar o local.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mayke Correia
MAYKE DOUGLAS DOS SANTOS CORREIA - CPF: 099.093.884-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

José Carlos de Cerqueira Filho - CPF: 089.587.228-51

9. Informações

10. Valor





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República em virtude de representação, que noticia suposta irregularidade praticada pela Braskem S.A., no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

Considerando que não foi possível realizar o contato com o representante, por cautela, a empresa Braskem S.A. foi instada a se manifestar acerca dos termos da representação (PR-AL-00022134/2021).

Em resposta (PR-AL-00024152/2021), a empresa petroquímica informou, em



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

síntese, que:

1. os imóveis de propriedade do representante (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados na área de criticidade 01, o que significa que a realocação imediata é opcional;
2. o representante escolheu permanecer no imóvel (Selo 2130683A);
3. o imóvel de Selo 2130684A era usado como residência de seus filhos, os quais optaram pela realocação imediata, recebendo o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em maio de 2021 e desde então vem recebendo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
4. ambos os selos aguardavam para reunião de ingresso, a qual ocorreria a partir de outubro de 2021.

No Despacho PR-AL-00005201/2022, foi solicitado a empresa Braskem S.A. informações atualizadas acerca da situação do representante.

No Petição PR-AL-00006938/2022, a empresa informou que:

1. a reunião de ingresso foi realizada no dia 12/11/2021, na qual o representante alegou ser proprietário de 02 (dois) imóveis (2130683A e 2130684A), sendo 01 (um) para seu núcleo familiar e o outro para moradia de seus filhos;
2. a entrega da documentação mínima para análise ocorreu em 03/12/2021;
3. o representante solicitou antecipação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo solicitado, então, documentação comprobatória dos gastos;
4. foram realizadas pesquisas dos imóveis no Registro Geral de Imóveis (RGI) e na Prefeitura Municipal de Maceió, na qual foram verificados débitos em aberto;
5. foi solicitado o envio de documentação complementar necessária a conclusão da análise jurídica do imóvel de Selo 2130683A, notadamente acerca dos seguintes pontos: a) aumento de custo de vida com locação de imóvel; b) atividade econômica da Sra. Luzilma e; c) atividade econômica do Sr. José.
6. foi finalizada a análise jurídica do imóvel de Selo 2130684A, sendo remetido para valoração.

Na Certidão PR-AL-00008637/2022, foi registrado o contato com o representante, nos seguintes termos:

Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo. Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita in loco. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete.

Em novo contato (PR-AL-00009048/2022), o representante informou que realizou a reunião devolutiva com a empresa Braskem S.A., mas a proposta de seu imóvel foi muito abaixo do valor de mercado, uma vez que foi oferecido R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que estaria em total desacordo com o padrão de sua casa, a qual possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba.

No Documento registrado no expediente PR-AL-00009428/2022, o representante reitera que tem passado por diversos problemas de saúde, juntado documentos da sua situação, notadamente a) Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem) e; b) Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, observa-se que a reunião de ingresso no Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF) foi realizada, tendo o representante apresentado inconformismo com a proposta formulada pela empresa Braskem S.A., apresentado documentação de contraposição a avaliação realizada.

Sendo assim, faz-se necessário oficializar a Braskem S.A. para apresentar informações atualizadas acerca da situação objeto do presente procedimento, em especial, acerca do Laudo Avaliativo apresentado pelo representante.

Diante do exposto, **determinamos** que a empresa Braskem S.A. seja instada a apresentar informações ATUALIZADAS no que concerne ao caso do Sr. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 089.587.228-51, notadamente quanto ao Laudo Avaliativo apresentado. Encaminhe-se, em anexo, cópia dos expedientes PR-AL-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

00008637/2022, PR-AL-00009048/2022 e PR-AL-00009428/2022. Considerando a existência do “Formulário de Solicitação de Informações”, remeta-se a solicitação, por correio eletrônico, através do retrocitado formulário.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 12/04/2022 15:46. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave C63E94A1.E8E420A9.FB0638A5.1F841F10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00009817/2022 DESPACHO nº 292-2022**

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **08/04/2022 09:46:16**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **08/04/2022 09:50:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **08/04/2022 09:54:58**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **12/04/2022 15:46:13**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave c63e94a1.e8e420a9.fb0638a5.1f841f10

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

Nome completo e instituição solicitante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nome do beneficiário: JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

CPF do beneficiário: 089.587.228-51

Selo do beneficiário: 2130683A e 2130684A

Endereço do beneficiário:

Descrição do esclarecimento solicitado:

Esclarecimentos ATUALIZADOS acerca da situação do beneficiário, notadamente quanto ao Laudo Avaliativo apresentado.

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00009819/2022 OFÍCIO nº 263-2022**

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **08/04/2022 09:46:16**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **08/04/2022 09:50:52**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **08/04/2022 09:54:59**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **12/04/2022 15:46:14**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 326f3eb5.2f989b7c.878fdac7.19fa603d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, mantive contato telefônico com o Sr. José Carlos de Cerqueira Filho (82 99606-5707), no intuito de obter informações atualizadas acerca de sua situação.

Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo. Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita *in loco*. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete.

Por fim, solicitei outros meios de comunicação com o Sr. José Carlos, tendo sido comunicado, por seu filho Sr. Felipe Cerqueira, os seguintes contatos (E-mail: cerqueira10.1996@gmail.com; Telefone: 82 99199-0922).

Ademais, o Sr. José Carlos informou que encaminhará até amanhã (30/03/2022), o resultado da reunião de hoje com a empresa petroquímica.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Técnico do MPU



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, o Sr. José Carlos de Cerqueira Filho manteve contato telefônico com o gabinete do 7º Ofício desta Procuradoria da República em Alagoas.

Na oportunidade, o Sr. José Carlos informou que participou de reunião com a empresa Braskem S.A., todavia, a empresa apresenta proposta para seu imóvel muita abaixo do preço de mercado, oferecendo o valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que está em total desacordo com o padrão do imóvel, uma vez que possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba. Nesse contexto, afirma que com o valor oferecido não é possível adquirir outro imóvel de mesma qualidade em nenhuma região da cidade. Informa, ainda, que possui outros 02 (dois) laudos avaliativos de seu imóvel, os quais valoram o imóvel bem acima do oferecido pela empresa petroquímica.

Prosseguindo com se relato, aduz que tem 58 (cinquenta e oito) anos de idade e estar com vários problemas de saúde em decorrência da situação vivenciada, tendo perdido muito peso e estando em situação de grande vulnerabilidade emocional. Da mesma forma, afirma que sua esposa ficou com depressão após o ocorrido.

Por fim, solicita uma reunião com a procuradora da República oficiante.

Pelo exposto, faço os autos conclusos a Exma. procuradora da República oficiante.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

TÉCNICO DO MPU

Mensagem de Correio De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>

☐ ☐ ☐ Responder Responder a Todos Encaminhar Mover Marcar Não Lido Apagar

Janela de Impressão ☐ ☐

Correio

Propriedades

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>

Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>

Assunto: Pinheiro - Caso de José Carlos de Cerqueira Filho

Anexos: 3 Anexos

☐ Documento 05 de abril de 2022.pdf (23 KB)

☐ 2130684A_Imovel_JOSE_CARLOS_DE_CERQUEIRA_FILHO_15_03_2022 (1).pdf (624 KB)

☐ AVALIAÇÃO - JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO - V1 - FINAL-1.pdf (599 KB)

Fazer Download

terça-feira - 5/abril/2022 12:05

1. Boa tarde, segue e-mail direcionado a Dra. Roberta Bomfim, contendo (03) três PDF.
2. Desde já, agradeço a atenção.

Assinado com login e senha por BRUNO LUIS FARIAS RIZZO, em 06/04/2022 10:02. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 818DFA5D.8B2E8A08.FAFB6178.958458C8

PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

PROPOSTA DE VALOR PARA IMÓVEIS

1. Localização do imóvel avaliando, tipo, padrão e uso

Bairro: PINHEIRO

Selo: 2130684A

Coordenadas (centróide da edificação): Não consta no processo de identificação do imóvel em campo.

Beneficiário: José Carlos de Cerqueira Filho

Tipo de uso do imóvel: Residencial

Tipo do imóvel: Casa

2. Metodologia de compensação do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF)

A metodologia utilizada pela Braskem para elaboração de propostas de compensação considera 3 pilares básicos:

I) a adoção de um procedimento eficiente, célere e justo, tendo em vista a premência de compensar os moradores dos bairros que compõem o Mapa de Integração da Defesa Civil Municipal, valendo-se de metodologia de valoração em grande escala que possibilita a elaboração de propostas de forma assertiva, primando pela celeridade e valores favoráveis, em detrimento de burocracias.

II) garantir a capacidade plena de realocação, assegurando a manutenção da condição de vida anterior da população residente, tendo como premissas os fundamentos das Políticas Operacionais do Banco Mundial (O.P 4.12) e do Banco Interamericano de Desenvolvimento (O.P 710).

III) atender as orientações técnicas a fim de conferir credibilidade à avaliação desenvolvida, considerando as referências das Normas Brasileiras (NBR) 14.653¹ e Partes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que fixam as diretrizes e os procedimentos para avaliação de imóveis e, também, estudos elaborados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE).

A fim de garantir os pilares estabelecidos, o PCF valora os imóveis com as seguintes premissas:

- Não computa depreciação do imóvel;
- Utiliza o valor de referência de imóveis situados em bairros análogos (assim entendidos como aqueles que possuem a mesma característica urbana e acesso a serviços públicos, por exemplo). Foi feita uma pesquisa para compreender o mercado imobiliário nos referidos bairros, buscando o valor de imóveis com diversas características e dimensões ("imóveis paradigma"), permitindo a realização da valoração através da aplicação do método comparativo direto em larga escala;

¹ Item 7.5: *A metodologia escolhida deve ser compatível com a natureza do bem avaliando, a finalidade da avaliação e os dados de mercado disponíveis. Para a identificação do valor de mercado, sempre que possível preferir o método comparativo direto de dados de mercado*".

- Na identificação do imóvel paradigma, considera-se o valor de anúncio do imóvel. Isso assegura um valor potencialmente superior ao valor real de venda, já que, em regra, as transações imobiliárias são concretizadas por valor inferior ao anunciado²;
- Considera as benfeitorias duplamente para a tipologia de casas. As benfeitorias já são determinantes para identificação do padrão construtivo do imóvel e a comparação com o paradigma, mas no PCF, elas são novamente somadas individualmente ao valor final da valoração, isso assegura um valor mais aderente à realidade do imóvel;
- Considera para prédios os itens de infraestrutura comum (v.g., brinquedoteca, piscina, salão de festas etc.) e quantidade de vagas de garagem por unidade;
- Acresce ao valor final da avaliação adicional de 10%.

A metodologia de compensação aplicada pelo PCF estudou a realidade local e apreendeu de forma abrangente o contexto imobiliário da Cidade, buscando sempre critérios mais benéficos, para proporcionar a justa reparação e a completa manutenção ou até melhoria do padrão na aquisição de um novo imóvel.

Em resumo, foi definido um método que parte do estudo de imóveis com características semelhantes àqueles que estão sendo realocados³. Foram estudados mais de 942 imóveis para compor os modelos do método comparativo desenvolvido para o PCF. Como já esclarecido em diversas oportunidades, a metodologia de avaliação tem por objetivo evitar longas discussões e assegurar um processo célere e eficiente, que hoje conta com mais de 99% de aceitação. O PCF atua com os critérios mais benéficos e busca proporcionar uma indenização justa e célere.

Justamente por permitir uma avaliação pautada na realidade de valores do mercado local, e de ser a primeira opção definida pelas normas técnicas, o método comparativo é o mais apropriado para utilização em uma realidade de reassentamento, pois garante que o seu proprietário adquira um imóvel semelhante em região com características análogas.

Ao definir um modelo de avaliação comparativa⁴, a Braskem selecionou elementos que podem influenciar diretamente na valoração, tal como: a localização do imóvel; seu padrão construtivo (definido com base em critérios técnicos do IBAPE); a metragem do terreno e da construção; a destinação de uso (se residencial ou comercial); a tipologia (se casa ou apartamento); dentre outras. Dentro do modelo de avaliação a Braskem busca sempre validar estes elementos levantados em campo e analisados também por meio do relato e base documental apresentada. Assim, por exemplo, quando um laudo é apresentado, o que se faz é tentar extrair deste laudo informações sobre os referidos elementos.

² NBR 14.653 – 2. Item 8.2.1.3.5 "Os dados de oferta são indicações importantes do valor de mercado. Entretanto, devem-se considerar superestimativas que em geral acompanham esses preços e, sempre que possível, quantificá-las pelo confronto com dados de transações.

³ O método comparativo direto de dados de mercado, portanto, identifica o valor de mercado do bem por meio do tratamento técnico dos atributos de elementos comparáveis dos imóveis, tais como, sua localização, seu padrão de acabamento e benfeitorias, a sua tipologia (casa, apartamento, galpão) e metragens de terreno e de construção.

⁴ Importante destacar que a jurisprudência determina que o método comparativo deve ser utilizado sempre que se está avaliando um imóvel situado num local que possua outros imóveis disponíveis para comparação. Este inclusive, foi o método utilizado nos laudos elaborados no Pedido de Providências nº 0800137-14.2019.8.02.9002, relativo às ações civis públicas nº 0803836-61.2019.4.05.8000 e 0806577-74.2019.4.05.8000. Desta maneira, laudos que utilizem o método evolutivo, de forma indistinta e para imóveis que possuem base de comparação, estão juridicamente inadequados.

Em síntese, para fazer a valoração dos imóveis, o PCF realiza as seguintes etapas: (i) caracterização dos imóveis localizados no perímetro de realocação; (ii) realização de pesquisa de mercado com amostras colhidas por imobiliárias locais de imóveis e bairros com características semelhantes; (iii) análise para identificar valor de metro quadrado médio das amostras colhidas de acordo com valores ofertados; (iv) compreensão do preço praticado pelo mercado local; e (v) estabelecimento de modelo de avaliação de acordo com análise concluída, que determina o valor da indenização do imóvel avaliando, a partir de informações levantadas: localização; renda do bairro, metragem de terreno e área construída; sua tipologia e padrão de acabamento; e benfeitorias existentes.

Cabe destacar quanto a tipologias e padrões de acabamento dos imóveis, que se utiliza no PCF estudo de valoração de imóveis produzido pelo IBAPE-SP – cujo conteúdo estabelece categorias/classificações para imóveis urbanos.

Sobre a classificação dos imóveis tem-se que: primeiro, utiliza-se a divisão em três “classes”, quais sejam: a) imóveis residenciais e/ou mistos (esse último conformado por imóvel residencial, mas com algum tipo de atividade econômica em seu interior); b) comércios e/ou serviços; e c) institucionais.

Posteriormente, no que tange ao tipo ou tipologia do imóvel, existem cinco subdivisões: i) barraco, ii) casa, iii) apartamento, iv) escritório e v) galpão. A propósito, a Braskem esclarece que esses termos são técnicos (assim como os demais utilizados neste documento) e não representam qualquer juízo de valor da companhia acerca do imóvel valorado.

Finalmente, com relação ao material construtivo e padrão de acabamento do bem, item relevante para avaliação do imóvel, são notadas seis espécies: 1) rústico, 2) proletário, 3) econômico, 4) simples, 5) médio e 6) superior.

Ainda no processo de caracterização são levantadas as áreas do terreno e construída do imóvel, entre outras características que podem ser relevantes no processo de valoração, tais como número de cômodos; quantidade de banheiros; existência de benfeitorias; etc.

Vale ressaltar que a pesquisa de mercado realizada por especialistas e imobiliárias locais se pautaram na identificação dos bairros com características análogas, no comportamento do mercado local e nos preços ofertados na região. Assim sendo, as imobiliárias levantaram informações de ofertas não apenas do Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, tendo em vista a mudança ocorrida em 2018 pós-evento geológico, mas também em bairros similares com potencial de virem a se tornar bairros de destino, tais como Pitanguinha, Gruta de Lourdes, Serraria, Farol, Petrópolis, Nova Canaã, Ponta Grossa, Jacintinho, Trapiche, Benedito Bentes, Levada, Ouro Preto, Trapiche, Vergel, Barro Duro, Chã de Jaqueira, Feitosa, Tabuleiro, Sítio São Jorge, Village Campestre 2, Saem, Chão de Bebedouro, Graciliano Ramos, Prado, Santa Lúcia, Novo Mundo, entre outros.

De posse de tais elementos, frutos de normas técnicas e estudos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (IBAPE/SP), é possível entender as características do imóvel avaliando e a elaboração de sua proposta com base no modelo de avaliação em grande escala.

3. Características gerais da região do imóvel avaliado

Setores em áreas de morro, com ocupação espontânea consolidada. Com predominância de uso residencial e de quadras, lotes e traçado irregulares. O acesso à edificação pode se dar por meio do logradouro, de escadaria, ou de becos e vielas. São considerados bairros similares para fins de comparação direta Santa Amélia, Clima Bom, Petrópolis, Santa Lúcia, Tabuleiro do Martins, Chã de bebedouro.

4. Padrão predominante da região do imóvel avaliado

Setor com predomínio dos padrões "Econômico" e "Simples", com ocorrência de casas com padrão "Médio". Habitações autoconstruídas geralmente térreas, construídas em alvenaria sem revestimento externo, com baixa qualidade construtiva, em lotes de dimensões 5x13m ou inferior e formato irregular, geralmente sem recuos, com pouca ou nenhuma área livre. Geralmente não possui vaga de garagem interna ao lote.

5. Características gerais do imóvel avaliado, dados do terreno e área construída

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EM CAMPO - SELAGEM

A avaliação por observação identificou 02 dormitórios e 01 banheiro.

Padrão externo: o material predominante do imóvel é alvenaria; com acabamento externo em pintura.

Padrão interno: acabamento do piso na área interna é Cerâmica/Porcelanato; com paredes internas pintadas; e área molhada com piso em Cerâmica/Porcelanato e paredes revestidas.

Tipologia atribuída: "Casa - Padrão econômico", conforme metodologia do IBAPE/SP e normas técnicas da ABNT.

Benfeitoria: Não foram identificadas benfeitorias aparentes.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DE IMÓVEL EQUIPARÁVEL - IBAPE/SP

Caracterizam-se pela utilização de materiais construtivos básicos e pelo emprego de acabamentos de qualidade inferior, restritos a alguns cômodos, tais como:

Pisos: cimentado, cerâmica ou caco de cerâmica.

Paredes: pintura simples sobre emboço ou reboco; barra impermeável ou azulejo comum nas áreas molhadas, eventualmente até o teto.

Forros: sem revestimentos ou pintura sobre emboço e reboco sobre a própria laje; ou sobre madeira comum.

Instalações hidráulicas: mínimas, geralmente embutidas; aparelhos sanitários de louça comum e metais de modelo simples.

Instalações elétricas: sumárias, em geral embutidas e com número mínimo de pontos de luz, interruptores e tomadas, utilizando componentes comuns.

Esquadrias: madeira, alumínio com perfis econômicos e/ou ferro comum.

6. Considerações Gerais do imóvel avaliado

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Segundo Certidão Cadastral do Imóvel, emitido em 28 de janeiro de 2022, sob inscrição nº 15962, o imóvel está localizado na Rua Clementino, nº 19, possui 59,13 m² de área construída e 66,00 m² de área de terreno.

Conforme Contrato de Compromisso de Compra e Venda, datado em 1 de outubro de 1992, o imóvel trata-se de uma casa sob nº 19, na Ladeira Ulisses Bandeira, medindo 5,20 m de frente por 13,00 m de frente a fundos. (Totalizando 67,60 m² de área)

SÍNTESE

O processo de identificação do imóvel em campo constatou como área construída 66,95m² e área de terreno 66,95 m².

A fim de estabelecer as áreas mais benéficas e mais aderentes à realidade do imóvel, além das informações obtidas em campo, o PCF também considera os dados obtidos a partir da documentação relativa ao imóvel, tais como Matrícula, Escritura pública, BCI - Boletim de Cadastramento Imobiliário, Certidão de Posse ou afins.

Do cotejo entre as informações coletadas in loco e as fornecidas pelo proprietário, o PCF possui a premissa de utilizar as medidas mais benéficas para valoração do imóvel, ressalvados os casos em que há significativas divergências entre as informações.

Com isso, considerando a respectiva premissa de benefício e coerência das áreas adotado no PCF, serão consideradas na valoração a área construída (67,60m²) e a área de terreno (67,60m²) que consta no Contrato de Compromisso de Compra e venda.

Acerca das benfeitorias, conforme já descrito no campo "Identificação do imóvel em campo - Selagem", não foram identificadas benfeitorias no imóvel avaliando.

O relato e documentação são aderentes à tipologia atribuída, qual seja Casa - Padrão Econômico.

METRAGENS DE ÁREA CONSIDERADOS

Área construída: 67.60m²

Área de terreno: 67.60m²

7. Valor do Imóvel

Com base nas informações acima elencadas, bem como no mapeamento do estoque imobiliário e preços praticados no mercado imobiliário do município de Maceió, e, ainda, com respaldo nos critérios padrão previamente aprovados para definição do valor médio de mercado de imóveis, apresenta-se como proposta de compensação para o imóvel avaliando o seguinte valor:

R\$ 105.000,00

Adicional de 10% sobre o valor : 10.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00

8. Informações Finais

Documento informativo de proposta de danos materiais relacionados ao imóvel ora analisado, válido somente para fins de acordo e não vinculativo em eventual avaliação judicial, para caso de não aceitação de proposta no PCF, conforme Cláusula 13ª, parágrafo primeiro, do termo de acordo firmado pela Braskem e as autoridades públicas nos autos da ACP n.º 0803836-61.2019.4.05.8000.

As informações pessoais constantes deste documento observam as finalidades limitadas e relacionadas estritamente ao conteúdo de proposta de compensação no PCF, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

Laudo de AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A/C. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

Carta de Agradecimento

Maceió, 19 de Outubro de 2021

Ao

Sr.º. José Carlos de Cerqueira Filho

Assunto: Laudo de Avaliação Imobiliária

Prezada Sr.º José Carlos,

Em atenção à sua solicitação, temos o prazer de apresentar o laudo de avaliação imobiliária para a unidade residencial unifamiliar, situada na Ladeira Ulisses Bandeira, 19 – Pinheiro – Maceió, Estado de Alagoas.

Este trabalho foi conduzido por profissionais qualificados na atividade de avaliação imobiliária, tendo como base os dados obtidos no mercado, somados ao nosso conhecimento na análise e interpretação de tais dados, em concordância com as normas nacionais de avaliação de imóveis.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

SÚMARIO

Descrição do Imóvel 4

Relatório Fotográfico 4

Diagnostico 5

Avaliação 5

Metodologia 5

Valor de Venda 6

Especificações do Imóvel 6

Método Comparativo de Mercado 8

Homogeneização de Preços 8

Valor de Venda 9

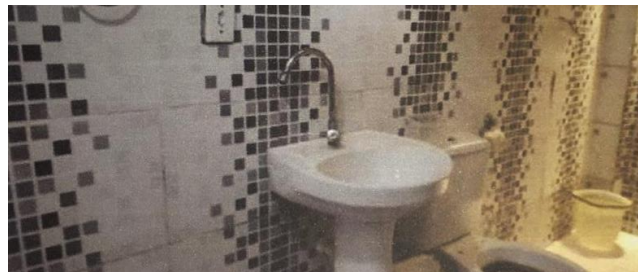
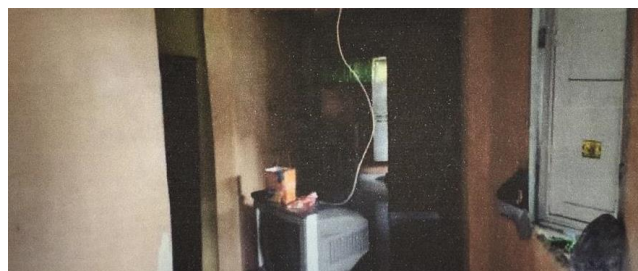
Descrição do Imóvel

O imóvel em estudo é uma residência unifamiliar, localizada no bairro do Pinheiro – Maceió/AL, com as seguintes características básicas:

- Reformas: Troca de piso cimentado para porcelanato, Telhas Cerâmicas.
- Estado de Conservação: Bom, mas seguia em modificações antes das intervenções no bairro do pinheiro.
- Composição da Edificação: Casa térrea sem garagem.

Ambiente	Piso	Paredes	Forro
<i>Sala de Estar/Jantar</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Quartos</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Banheiros</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente
<i>Cozinha e Serviço</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente

Relatório Fotográfico



Diagnóstico

Considerando os principais aspectos pertinentes ao imóvel em estudo, destaca-se positivamente sua localização, com frente para a Rua Sen. Arnon de Melo, importante via que estava sendo remodelada para instalação do EIXO CEPA, além de bom escoamento a partir de sua principal via de acesso, o que confere um bom deslocamento até os principais centros de compras da região, bem como a região da lagoa mundaú.

Deve ser levado em consideração o fato da proximidade com Hospitais, Centro Educacional Infantil, Médio e Universitário, bem como a principal Avenida da cidade Av. Fernandes Lima, via que segue de principal escoamento com grande fluxo.

Importante salientar que ainda durante as descobertas dos acontecimentos no bairro do Pinheiro, o proprietário havia iniciado reformas no imóvel, que foram sessadas mediante os desdobramentos dos casos, e solicitação de retirada de local com risco alto de acidente fatal.

Revestimentos se mantem conservados, pintura seriam revisadas antes das determinações do poder publico, itens de acabamentos também em boa conservação.

Avaliação

❖ Metodologia

Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se alguns aspectos intrinsicamente ligados ao valor final que será apropriado ao imóvel, como a finalidade para qual o trabalho foi contratado, a natureza do imóvel em estudo, a disponibilidade, quantidade e qualidade das referências levantadas junto ao mercado.

De posse dessas informações, a metodologia será definida com o objetivo de retratar de maneira fidedigna os valores atualizados.

Neste trabalho, para definição do Valor de Mercado para Venda, optou-se pela utilização do **Método Comparativo de Preços de Mercado**.

Dessa forma, foram levantados elementos comparáveis ao avaliando, sobre os quais foram aplicados alguns fatores de equivalência tais como:

- Situação – onde se prioriza utilizar amostras em uma mesma localização geográfica e socioeconômica;
- Tempo – situação na qual são preferidos os elementos que possuem contemporaneidade com a avaliação que está sendo realizada;
- Características – onde, dentro das possibilidades de mercado, deve-se buscar a semelhança em relação ao imóvel em estudo quanto a questões físicas, disposição, adequação, aproveitamento, entre outros.

❖ *Valor de Venda*

Para embasar o presente estudo, levando em conta os diferentes cenários considerados nessa avaliação, foram procuradas ofertas de mercado de casa para venda para assim se obter o valor de mercado.

Quanto às ofertas utilizadas, verificou-se considerável número de ofertas de casa para venda no entorno. As principais diferenças, devidamente tratadas e explanadas adiante desse laudo, ficaram por conta da localização, topografia e padrão construtivo dos imóveis

❖ *Especificações do Imóvel*

- **Área do Terreno:** 68,40m²;
- **Área Total Construída:** 68,40m²;
- **Topografia do Terreno:** Imóvel plano, sem declividade que comprometa a plena locomoção.
- **Grau de Fundamentação:** 2

De acordo com a tabela 4 - Graus de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores, a abrangência do intervalo é: 0,8 a 1,2. – NBR 14.653-2.

Amostragem – Ofertas de Vendas – Site Imobiliários

Área (m²)	Valor (R\$)	Preço/m²	Infor	Cod.
50,00	R\$ 65.000,00	R\$ 1.300,00	ZapImoveis	2538617186
100,00	R\$160.000,00	R\$ 1.600,00	ZapImoveis	2502769175
72,00	R\$140.000,00	R\$ 1.944,44	ZapImoveis	2537078092
70,00	R\$220.000,00	R\$ 3.142,86	ZapImoveis	2514890614
130,00	R\$320.000,00	R\$ 2.461,54	ZapImoveis	2535158297
70,00	R\$140.000,00	R\$ 2.000,00	ZapImoveis	2506208082
102,00	R\$110.000,00	R\$ 1.078,43	ZapImoveis	2507554620
92,00	R\$185.000,00	R\$ 2.010,87	ZapImoveis	2533775273

Tab. 1 – Preços de Mercado

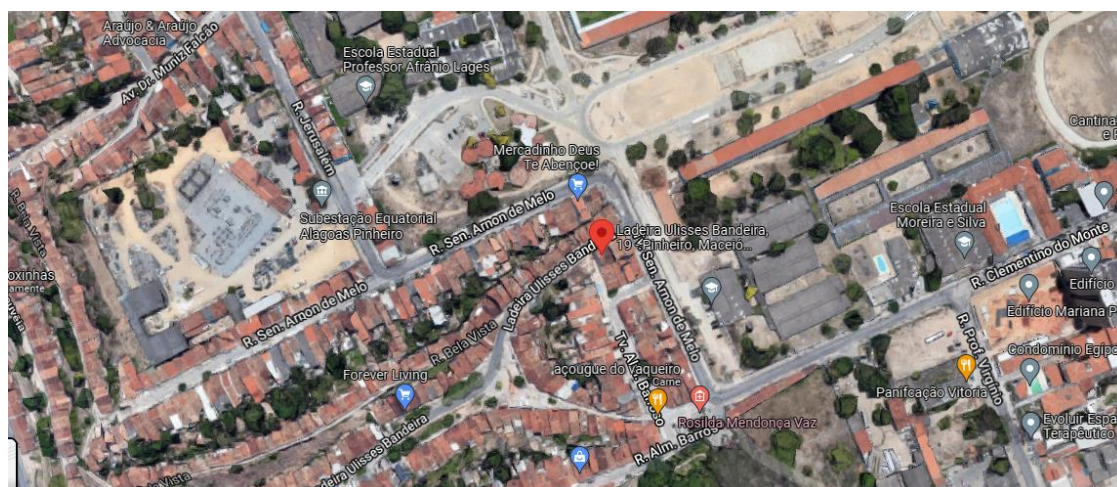


Figura 1 – Fonte: GoogleMaps – Endereço do Imóvel: Ladeira Ulisses Bandeira, 19 – (Indicador vermelho no imóvel).

➤ *Método Comparativo de Mercado*

Para cada um dos imóveis em oferta aproveitados como comparáveis nesse trabalho foi utilizado fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas. Para a homogeneização dos valores unitários utilizamos os fatores descritos a seguir.

- Fator Oferta: Esse fator é utilizado para dirimir a eventual elasticidade existente nos valores pedidos dos imóveis utilizados como elementos comparativos. Para esse trabalho, considerando-se a atual situação de mercado e todos os aspectos detalhados no capítulo de mercado desse trabalho, utilizou-se um deságio de 10%.
- Fator Localização: Com o intuito de dirimir o impacto existente entre as diferenças verificadas na localização dos comparáveis em relação ao imóvel em estudo, faz-se necessário utilizar o fator localização, de acordo com a proporcionalidade de cada endereço, bem como sua situação específica no bairro.
- Fator Topografia: Verifica-se o nivelamento do terreno ou edificações próximas a edificação, servindo como parâmetro identificar semelhanças entre imóveis.
- Fator Múltiplas Frentes: Identifica se existe mais de um acesso a edificação (esquina ou no meio da rua)
- Fator de Padrão Construtivo: Leva em considerações padrões diferentes entre as arquiteturas e intervenções nos imóveis acima citados

Podemos verificar o processo de homogeneização dos imóveis conforme a tabela a seguir:

Homogeneização

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
1,00	50,00	R\$ 65.000,00	1,15	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.890,35	0,75
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
7,00	102,00	R\$ 110.000,00	0,95	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.295,44	0,51
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 2 – Verificação de Homogeneização de Valor de Mercado

Após verificação de média, e encontros discrepantes em virtude do desvio padrão e coeficiente de variação que em caso de ultrapassar 15%, deverão ser desconsiderados os valores discordantes do intervalo $0,8 < PH/M < 1,24$.

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 3 – Homogeneização concluída para precificação

O Valor de Mercado para Venda da Unidade resulta do produto do valor unitário calculado pela área privativa do imóvel. Com isso, temos:

Média de Preço de Mercado: R\$ 2.828,61

Fator de limite de médio: 195,52

Limite Inferior por m²: $(2.828,61 - 195,52) = R\$ 2.633,09$

Limite Superior por m²: $(2.828,61 + 195,52) = R\$ 3.024,13$

Valor de Mercado para Venda do Imóvel = 68,40 m² de área construída x R\$ 2.828,61/m²
R\$ 193.476,91

Valor de Mercado para venda do Imóvel = R\$ 193.476,91


Mayke Douglas dos Santos Correia
Engenheiro Civil
CREA/AL – 0219223963

Dra. Roberta Bomfim, em anexo segue os seguintes documentos:

- Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem).
- Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

Aproveito esse documento para incluir a seguinte observação: A partir de informações coletadas com a corretora Sandra Menezes (CRECI 4156) por meio de uma proposta de venda, uma casa no Residencial Reserva das Águas, localizado no bairro Cidade Universitária, cidade de Maceió-AL, contendo dois (2) quartos, sala, cozinha e banheiro, com 43,00m² de área construída e um total de 80,00m² da área do imóvel, custa cento e quarenta e três mil (143.000,00).

O imóvel se encaixa no plano Casa Verde e Amarela do governo federal, onde o material utilizado para construção e o acabamento são popular.

Devo salientar que, meu imóvel possuía piso de porcelanato, madeiramento em massaranduba, pia da cozinha em inox, banheiro com acabamento de primeira linha, incluindo as louças e com localização privilegiada, próximo ao maior complexo educacional da América Latina (CEPA), Hospitais, Faculdades, Supermercados, Farmácias e Shoppings, bairro muito próximo ao Centro de Maceió.

Talvez por não ter estudo, eu não consiga entender como um imóvel a poucos minutos do Centro, com acabamento superior pode valer menos que um imóvel situado há 17 km do Centro, com todo progresso por vir e acabamento popular.

Dra. Roberta Bomfim,

Conforme contato telefônico, estou lhe enviando todas as informações para que a senhora analise e possa fazer justiça.

Como já havia lhe falado, sou um homem digno, que antes do problema que a Braskem causou, possuía uma família unida, com renda mensal média de R\$ 10.000,00. Eu amava meu trabalho, tinha disposição, saúde, pesava 78kg com 1,80m de altura.

Hoje continuo sendo um homem digno, mesmo tendo toda a minha família espalhada por Maceió, mas não tendo mais saúde física e mental para exercer minha profissão de artesão.

Estou vivendo com uma renda mensal de aproximadamente R\$1.300,00, que ganho trabalhando como camelô na beira da praia, aos 58 anos. Porfavor não entenda como demérito, mas diante de tudo que construí ao longo dos mais de 30 anos de trabalho, me entristece viver essa fase da vida na condição que vivo hoje.

Continuo 1,80 de altura, sendo que agora pesando 63 KG.

Segue link do vídeo mencionado com a Dra Roberta bomfim.
Assista a "A Carta do Cacique Seattle, em 1855" no YouTube

<https://youtu.be/KeCCeXgbb2o>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AL

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

INICIAL

1. Responsável Técnico

MAYKE DOUGLAS DOS SANTOS CORREIA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0219223963**

Registro: **0219223963AL**

2. Dados do Contrato

Contratante: **José Carlos de Cerqueira Filho**

TV. ALM. BARROSO

CPF/CNPJ: **089.587.228-51**

Nº: **44**

Complemento:

Bairro: **PINHEIRO**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57055608**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 450,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

LADEIRA ULISSES BANDEIRA

Nº: **19**

Complemento:

Bairro: **PINHEIRO**

Cidade: **MACEIÓ**

UF: **AL**

CEP: **57055605**

Data de Início: **06/12/2021**

Previsão de término: **15/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Residencial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **José Carlos de Cerqueira Filho**

CPF/CNPJ: **089.587.228-51**

4. Atividade Técnica

4 - Concepção

Quantidade

Unidade

9 - Avaliação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1.1.9 - DE IMÓVEIS

68,40

m2

5. Observações

Avaliação do imóvel para fins de precificar o local.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mayke Correia

MAYKE DOUGLAS DOS SANTOS CORREIA - CPF: 099.093.884-05

_____, _____ de _____ de _____
Local data

José Carlos de Cerqueira Filho - CPF: 089.587.228-51

9. Informações

10. Valor



PRAL-7º Ofício - GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: informacaopcf@faleck.com.br <informacaopcf@faleck.com.br>
Data: 12/04/2022 16:29
Assunto: GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal
Anexos: 1.11.000.000615.2021-30.pdf

A Sua Senhoria o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Formulário de Solicitação de Informações para ciência e adoção da providências requisitadas.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 12/04/2022 16:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 768BCBF5.6DBD75AB.38000C8B.B48D53E9



Maceió/AL, 20 de abril de 2022

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Formulário de solicitação de informações
 Procedimento preparatório 1.11.000.000615/2021-30

Excelentíssimas Procuradoras,

Braskem S.A. ("Braskem"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200, vem, tempestivamente, pelo presente documento, responder ao Formulário de solicitação de informações ("Formulário"), por meio do qual foi instada a prestar informações acerca dos casos do Sr. **José Carlos de Cerqueira Filho** ("Sr. José Carlos" ou "assistido"), cujos imóveis foram identificados junto ao Programa de Compensação Financeira e Realocação ("PCF") pelos selos de nº **2130683A** e **2130684A** ("imóveis selados"), o fazendo conforme a seguir.

Inicialmente, rememora-se que todo o histórico e detalhamento dos pleitos relacionados aos dois imóveis selados no PCF foram devidamente informados pela Braskem em 14.03.2022, ocasião na qual foram respondidos os pontos suscitados e foi esmiuçado o andamento dos dois casos nos fluxos de realocação e compensação. À época, o pleito relacionado ao imóvel de selo nº 2130683A aguardava o envio de documentos complementares imprescindíveis à conclusão da análise, ao passo que o pleito relacionado ao imóvel de selo nº 2130684A estava em valoração de imóveis.

O Formulário ora respondido solicita "esclarecimentos ATUALIZADOS acerca da situação do beneficiário, notadamente quanto ao Laudo Avaliativo apresentado" para o imóvel de selo nº 2130684A.

Preliminarmente, vale ressaltar que, por ocasião do recebimento ofício, referido Laudo Avaliativo ainda não havia sido apresentado perante o PCF, servindo-se o assistido de sua manifestação para trazer ao conhecimento da Braskem tal documento, sem oportunizar a prévia análise pela equipe técnica do Programa.

Nesse sentido, como é de conhecimento deste *Parquet*, a Braskem não exige dos assistidos a apresentação de qualquer documento de avaliação ou valoração dos imóveis, mas faculta aos que assim desejarem, a apresentação de um laudo avaliativo particular, o qual contudo, não possui caráter vinculativo à Braskem. Nas hipóteses de apresentação



desses laudos avaliativos, isto ocorre no bojo do PCF, de modo que os documentos sejam analisados pela técnica da Braskem. Referida análise técnica é então detalha no documento de valoração que suporta a apresentação de proposta e explicitada por ocasião de reunião devolutiva com os assistidos, assegurando-se que todos os pontos que fundamentam a aceitação ou não das questões trazidas nos laudos particulares.

Nesse contexto, os laudos particulares podem ser apresentados no âmbito do PCF, diretamente à equipe de facilitadores independentes, desde o início do processo, isto é, antes mesmo da realização da valoração dos imóveis, como também, depois da apresentação da proposta de compensação, quando é solicitada a sua reanálise. Isso porque, tendo em vista o propósito do PCF de ser um programa não adversarial, a Braskem sempre permitiu aos atendidos pelo PCF questionarem os valores apresentados e apresentarem elementos para subsidiar eventuais revisões das propostas.

No caso em questão, referente ao selo de nº 2130684^a, foi apresentada ao Sr. José Carlos sem que houvesse sido apresentado Laudo Avaliativo particular pelo assistido. Deste modo, o procedimento a ser seguido é a apresentação do laudo à facilitação com a formalização de pedido de reanálise da proposta. Oportunidade em que as considerações do referido laudo particular serão analisadas e, sendo o caso, consideradas para uma eventual reapresentação da proposta.

Ocorre que o respectivo pedido de reanálise somente veio a ser formalizado em 14/04/2022, isto é, 7 (sete) dias após o recebimento do Formulário ora respondido. Com isso, o processo de reanálise foi devidamente iniciado na sequência, estando ainda em curso. A equipe técnica responsável já foi acionada para avaliar as considerações trazidas no Laudo Avaliativo particular e, concluída essa fase, as demais etapas do fluxo serão observadas, com a realização de eventuais ajustes na proposta e posterior devolutiva ao assistido.

Neste sentido, a observação do iter de apresentação de documentos à equipe de facilitadores independentes, de análises e demais procedimentos é fundamental para assegurar a isonomia de tratamento entre os assistidos pelo PCF. Isto esclarecido, passa-se a prestar as informações atualizadas quanto ao status dos pleitos relacionados aos dois imóveis selados.

a. Imóvel de selo nº 2130683A

Como antecipado, na ocasião do primeiro ofício enviado à ela Braskem, o caso em questão aguardava o envio de documentos complementares imprescindíveis à conclusão da análise.

Em 11/03/2022, a representante legal do assistido cumpriu parcialmente as pendências documentais indicadas, apresentando documentos relativos aos gastos com



nova locação de imóvel, sem, contudo, apresentar os documentos exigidos para comprovação das atividades econômicas exercidas no local.

Nos dias 17/03/2022, 18/03/2022, 22/03/2022 e 29/03/2022 foram feitos contatos sucessivos para solicitar a documentação pendente e, então, apenas no dia 18/04/2022 a representante legal formalizou solicitação de dilação de prazo para a apresentação da respectiva documentação, a qual ainda segue pendente.

b. Imóvel de selo nº 2130684A

Como antecipado, na ocasião do primeiro ofício enviado à Braskem, o caso em questão estava em valoração de imóveis e teve sua reunião devolutiva com apresentação de proposta realizada no dia 29/03/2022.

Na ocasião, foi indicado que a proposta seria objeto de pedido de reanálise, especialmente quanto à valoração do imóvel. Todavia, como já visto, esse pedido somente veio a ser efetivamente formalizado em 14/04/2022, quando enfim foi apresentado o mencionado laudo particular de avaliação.

Antes disso, foram realizadas sucessivas trocas de e-mail entre o jurídico do PCF e a representante legal do assistido - ocorridas em 04/04/2022, 06/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022.

Assim, o processo de reanálise de proposta foi recém iniciado. Tão logo o referido fluxo seja finalizado, será oportunamente agendada reunião devolutiva para apresentação da proposta, momento em que também será apresentado o novo descritivo de valoração, que abordará os pontos suscitados no laudo particular de avaliação.

* * *

Diante de todo o exposto, prestadas todas as informações solicitadas, a Braskem ratifica o seu compromisso com a transparência do Programa e se coloca à disposição para fornecer eventuais informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
Patricia Brasil Massmann
OAB/AL nº 17.622-A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Procedimento Preparatório instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

Considerando que não foi possível realizar o contato com o representante, por cautela, a empresa Braskem S.A. foi instada a se manifestar acerca dos termos da representação (PR-AL-00022134/2021).

Em resposta (PR-AL-00024152/2021), a empresa petroquímica informou, em síntese, que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

1. os imóveis de propriedade do representante (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados na área de criticidade 01, o que significa que a realocação imediata é opcional;
2. o representante escolheu permanecer no imóvel (Selo 2130683A);
3. o imóvel de Selo 2130684A era usado como residência de seus filhos, os quais optaram pela realocação imediata, recebendo o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em maio de 2021 e desde então vem recebendo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
4. ambos os selos aguardavam para reunião de ingresso, a qual ocorreria a partir de outubro de 2021.

No Despacho PR-AL-00005201/2022, foi solicitada à empresa Braskem S.A. informações atualizadas acerca da situação do representante.

No Petição PR-AL-00006938/2022, a empresa informou que:

1. a reunião de ingresso foi realizada no dia 12/11/2021, na qual o representante alegou ser proprietário de 02 (dois) imóveis (2130683A e 2130684A), sendo 01 (um) para seu núcleo familiar e o outro para moradia de seus filhos;
2. a entrega da documentação mínima para análise ocorreu em 03/12/2021;
3. o representante solicitou antecipação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo solicitado, então, documentação comprobatória dos gastos;
4. foram realizadas pesquisas dos imóveis no Registro Geral de Imóveis (RGI) e na Prefeitura Municipal de Maceió, na qual foram verificados débitos em aberto;
5. foi solicitado o envio de documentação complementar necessária a conclusão da análise jurídica do imóvel de Selo 2130683A, notadamente acerca dos seguintes pontos: a) aumento de custo de vida com locação de imóvel; b) atividade econômica da Sra. Luzilma e; c) atividade econômica do Sr. José.
6. foi finalizada a análise jurídica do imóvel de Selo 2130684A, sendo remetido para valoração.

Na Certidão PR-AL-00008637/2022, foi registrado o contato com o representante, nos seguintes termos:

Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita in loco. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete.

Em novo contato (PR-AL-00009048/2022), o representante informou que realizou a reunião devolutiva com a empresa Braskem S.A., mas a proposta de seu imóvel foi muito abaixo do valor de mercado, uma vez que foi oferecido R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que estaria em total desacordo com o padrão de sua casa, a qual possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba.

No Documento registrado no expediente PR-AL-00009428/2022, o representante reitera que tem passado por diversos problemas de saúde, juntado documentos da sua situação, notadamente: a) Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem) e; b) Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

No Despacho PR-AL-00009817/2022, foram solicitadas informações atualizadas à empresa.

Em resposta (PR-AL-00010765/2022), a Braskem S.A. informou, em resumo, que:

1. não havia sido apresentado Laudo Avaliativo perante o PCF, tendo a empresa conhecimento do documento a partir da manifestação;
2. não exige dos assistidos a apresentação de qualquer documento de avaliação ou valoração dos imóveis, mas faculta aos que assim desejarem, a apresentação de Laudo Avaliativo de caráter não vinculativo;
3. no caso do Selo 2130684A, o laudo deve ser apresentado à facilitação com a formalização do pedido de reanálise;
4. o pedido de reanálise foi formalizado apenas em 14/04/2022;
5. o processo de reanálise foi iniciado na sequência do recebimento, estando em curso;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

6. em relação ao Selo 2130683A, em 11/03/2022, o representante legal cumpriu parcialmente as pendências documentais, apresentando documentos relativos aos gastos com nova locação, sem, contudo, apresentar os documentos exigidos para comprovação das atividades econômicas exercidas no local;
7. nos dias 17/03/2022, 18/03/2022, 22/03/2022 e 29/03/2022 foram feitos contatos sucessivos para solicitar a documentação pendente e, então, apenas no dia 18/04/2022 a representante legal formalizou solicitação de dilação de prazo para a apresentação da respectiva documentação, a qual ainda segue pendente;
8. em relação ao Selo 2130684A, o caso estava em valoração e teve a reunião devolutiva, com apresentação de proposta, no dia 29/03/2022;
9. foi indicado que a proposta seria objeto de reanálise quanto à valoração do imóvel, o que somente foi formalizado em 14/04/2022, com apresentação de laudo particular de avaliação;
10. antes disso, foram realizadas sucessivas trocas de e-mail entre o jurídico do PCF e a representante legal do assistido - ocorridas em 04/04/2022, 06/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022;
11. o processo de reanálise de proposta foi recém iniciado. Tão logo o referido fluxo seja finalizado, será oportunamente agendada reunião devolutiva para apresentação da proposta, momento em que também será apresentado o novo descritivo de valoração, que abordará os pontos suscitados no laudo particular de avaliação.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, observa-se que o pleito dos representantes residiam na falta de informações e morosidade nas tratativas com a empresa Braskem S.A.

Nesse contexto, considerando que a empresa petroquímica apresentou informações do andamento do caso dentro do PCF, devemos cientificar o representante acerca da resposta.

Diante do exposto, **determinamos** as seguintes diligências:

1. expedição de ofício ao Sr. José Carlos de Cerqueira Filho, por correio eletrônico (endereço eletrônico indicado na Certidão PR-AL-00008637/2022), dando-lhe ciência da resposta encaminhada pela empresa Braskem S.A., bem como solicitando manifestação no que entender de direito, ressaltando a possibilidade de arquivamento em caso de ausência de resposta. Com o ofício, deve seguir cópia do expediente PR-AL-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

00010765/2022;

2. Publique-se Portaria de Instauração de Inquérito Civil.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 05/05/2022 11:09. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A1859E43.4DA47C50.013A905E.A0A4F6A6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011727/2022 DESPACHO nº 343-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **02/05/2022 17:33:51**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **03/05/2022 10:04:35**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **03/05/2022 12:31:28**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **05/05/2022 11:09:06**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave a1859e43.4da47c50.013a905e.a0a4f6a6



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 09/2022, data da assinatura digital.

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelas procuradores da República que esta subscrevem, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput e 129, III, da Constituição Federal, bem como no artigo 6.º, VII, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando a tramitação nesta Procuradoria da República em Alagoas do Procedimento Preparatório em epígrafe, instaurado a partir de de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF);

Considerando ser função institucional do Ministério Público promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública, para a proteção do patrimônio público e social e de outros interesses difusos e coletivos, nos termos do art. 129, inciso III da Constituição Federal;

Considerando a complexidade do feito e que a instrução não se encerrará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, bem como que não existem elementos suficientes neste momento para a adoção das providências elencadas nos incisos do I, III e IV do art. 4º da Resolução n.º 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, com redação conferida pela Resolução n.º 106, do CSMPF, de 6 de abril de 2010;

DETERMINA:

1) a conversão do Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30 em Inquérito Civil para apuração dos fatos acima referidos, mantendo-se o número de autuação originário;

2) nomeação, mediante termo de compromisso nos autos, do servidor Bruno Luis Farias Rizzo, matrícula 24203, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do art. 4º, da Resolução n.º 23/2007 – CNMP e art. 5º, V, da Resolução n. 87/2006 do CSMPF, para funcionar como Secretário, em cujas ausências será substituído por qualquer servidor em exercício no 7º Ofício da Procuradoria da República em Alagoas;

3) após os registros de praxe, a comunicação à 1ª CCR, no prazo máximo de



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

10 (dez) dias, conforme disposto no art. 6º da Resolução nº 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, mediante correspondência eletrônica para fins de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União e no portal do Ministério Público Federal;

4) cumpra-se o despacho retro.

5) afixar cópia desta portaria no local de costume, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução CNMP nº 23/2007.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011732/2022 PORTARIA IC nº 9-2022**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **02/05/2022 17:35:41**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **03/05/2022 10:04:35**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **03/05/2022 12:31:29**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **05/05/2022 11:09:06**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4c903504.7b6587e4.51449e78.c11feca9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 307/2022/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

José Carlos de Cerqueira Filho

cerqueira10.1996@gmail.com

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

Prezado Senhor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas presentantes infra-assinadas, encaminha, para ciência, resposta encaminhada pela empresa Braskem S.A. acerca da situação relatada por Vossa Senhoria. Na oportunidade, **solicitamos** manifestação no que entender de direito.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação de resposta.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00011733/2022 OFÍCIO nº 307-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **02/05/2022 17:34:52**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **03/05/2022 10:04:36**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **03/05/2022 12:31:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **05/05/2022 11:09:06**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 4b65577c.9f0b7f3d.fd9f26a4.e951e573



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000615/2021-30

Classe de origem:

Procedimento Preparatório

Classe de destino:

Inquérito Civil

Data prevista de finalização:

06/05/2023

Usuário:

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Data:

06/05/2022 09:17

PRAL-7º Ofício - FT-Pinheiro - Ofício n. 307/2022 - Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: cerqueira10.1996@gmail.com <cerqueira10.1996@gmail.com>
Data: 06/05/2022 09:22
Assunto: FT-Pinheiro - Ofício n. 307/2022 - Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal
Anexos: OF 307.pdf; ANEXO 615.pdf

A Sua Senhoria a Senhora
José Carlos de Cerqueira Filho

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 06/05/2022 09:23. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave DCBF2E8A.C8BF2D79.16CF30AE.0E7B266A



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, nesta data, de ordem da Exma. procuradora da República Dra. Roberta Lima Barbosa Bomfim, mantive contato telefônico com o Sr. José Carlos de Cerqueira Filho, no intuito de obter informações atualizadas acerca de sua situação.

Na oportunidade, o Sr. José Carlos informou que teve problema com seu celular e não teve acesso ao e-mail encaminhado pelo Ministério Público Federal. Na ocasião, indaguei se foram encaminhados a documentação comprobatória de sua atividade econômica. Em resposta, o Sr. José Carlos informou que encaminhou diversos documentos a Braskem S.A., todavia, a empresa sempre pede novos e não aceita os encaminhados. Afirma, ainda, ser muito difícil comprovar sua renda do ano de 2018 e anteriores, uma vez que boa parte de sua atividade era informal e as operadoras de cartões de crédito não fornecem os dados de 2018. Ademais, ressalta que possui diversas esculturas a venda, o que comprovaria sua atividade de artesão com uma simples visita *in loco*. Prosseguindo, relata que, após a situação provocada pela empresa petroquímica, passou a ter vários problemas de saúde, da mesma forma, sua esposa também passou a ter diversos problemas de saúde. Aduz, ainda, que sua renda caiu drasticamente e precisa com urgência que sua situação seja resolvida.

Por fim, esclareceu que encaminhará até dia 13/05/2022 (sexta-feira) relato de sua atividade econômica e sua forma de trabalho, o que comprovaria sua renda.

Sem mais para o momento, dou fé pública e assino a presente certidão.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Técnico do MPU

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 11/05/2022 15:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.br/validacaodocumento>. Chave A5872325.432742DB.A66C446E.98F0E091

BRASKEM - CASO PINHEIRO.

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 15:32:31
Assunto: BRASKEM - CASO PINHEIRO.

Boa tarde, comprovação de renda de Luzilma Oris de Araújo. Renda em média R\$8.000,00 mensais.

DECLARAÇÃO

Luzilma oris de Araújo, pessoa física, portadora do CPF nº015.610.984-00, RG nº 3229904-4 SSP/AL, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-Al, DECLARA para devidos fins de direito que compra a cerca de 2.000, da Pemil Joias, inscrita sob CNPJ nº 24.692.525-0001/15, com sede em Avenida Moreira Lima 294, representada pelo Sr(a) Roberto Mayron, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, portador do RG 3745688-1, inscrito sob o CPF de nº 118.656.934-48, a quantia aproximada de 10 mil Anuais, tendo como forma de pagamento especie.

Maceió, 30 de maio de 2022

x Valeska Hawany Tavares da Silva

1º OFÍCIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022-037530

Reconheço por semelhança a firma de:
VALESKA HAWANY TAVARES DA SILVA

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 31/05/2022 10:48:31

SELO DIGITAL: ACQ20009 - VC32

Confira os dados do ato em <http://seledigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

DECLARAÇÃO

Luzilma oris de araujo, pessoa física, portadora do CPF nº **015.610.984-00**, RG nº

3229904-4 SSP/AL, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-Al, DECLARA para devidos fins de direito que compra a cerca de

4 Anos, da SJ Bejuateria, inscrita sob CNPJ nº

31645.097.001-13, com sede em

Rio Boa Vista 75, representada pelo Sr(a)

Vanessa Tavares da Silva, nacionalidade Brasileira, estado civil

Solteira, portador do RG 3301362-7, inscrito sob o CPF

de nº 095600494-61, a quantia aproximada de

12 mil Reais Anuais, tendo como forma de pagamento

espécie.

Maceió, 25 de março de 2022



X Vanessa Tavares da Silva

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ: 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:

VANESSA TAVARES DA SILVA

Conforme Cartão nº: 2402

31 MAR 2022

Em testemunha da verdade. Dou fé.

[Assinatura]



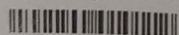
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACO66263-8ECF
31/03/2022 09:13
Doc. Solicitante: 111.750.184.11
Confirme autenticidade em:
<https://selo.taljus.br>

() Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Fernanda Soraya dos Santos - Substituta

☒ Danielly Costa da Silva

Escrevente



31032000101122

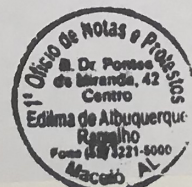
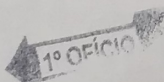
DECLARAÇÃO

Luzilma oris de Araújo, pessoa física, portadora do CPF nº015.610.984-00, RG nº 3229904-4 SSP/AL, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-AL, DECLARA para devidos fins de direito que contrata os serviços de ourivesaria (consertos, confexões e etc...), de jóias de prata, a cerca de 8000 da

Aurea Larissa Costa de Lima inscrita sob CNPJ nº 014.227.284-12, com sede em rua augusta 167, centro, representada pelo Sr(a) Larissa, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador do RG 2000001173973, inscrito sob o CPF de nº 00000000000, a quantia aproximada de R\$ 800,00 anual, tendo como forma de pagamento especie.

Maceió, 24 de março de 2022

Aurea Larissa Costa de Lima



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-037539

Reconheço por semelhança a firma de:

AUREA LARISSA COSTA DE LIMA

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 31/03/2022 10:47:43

SELO DIGITAL: ACQ20022-33HM

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





Carteira Nacional do(a) Artesão(a)



Programa do
Artesanato
Brasileiro

Nome: ROBERTO ZERONIAN

Data de Nascimento: 03/03/1961

Município: SÃO PAULO

CPF: 035.673.028-09

Nº SICAB: SP.1110.0005593.02

Cadastro: 16/11/2010

Validade: 04/09/2024

Válido com a apresentação do AD

Matéria-prima:

Metal

Técnica:

Ouvidaria

Classificação de Finalidade:

Adornos, acessórios e vestuários

Coordenador do PAB Estadual



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



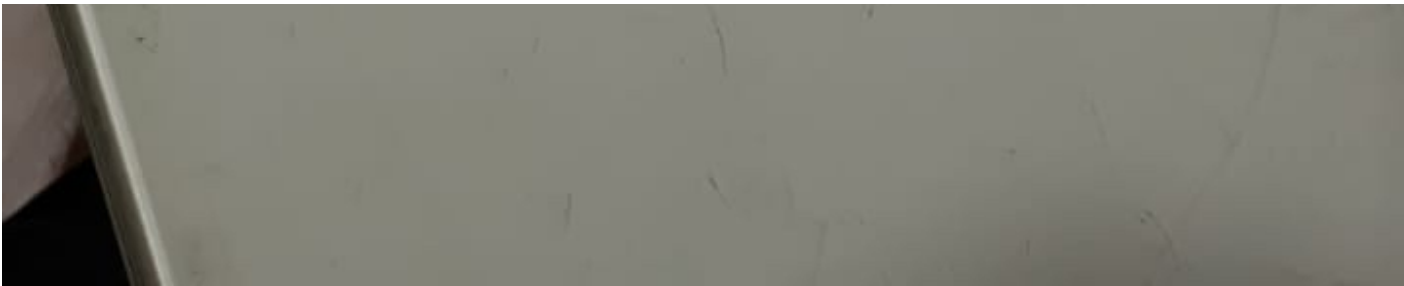
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que o senhor **ROBERTO ZERONIAN, RG nº 10.9724.98-7 e CPF nº 035.673.028.09** foi cadastrado como artesão na Subsecretaria do Trabalho o Artesanal Nas Comunidades-SUTACO, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, com sede na capital, à Rua Boa Vista, 170, Centro, 01014-000, São Paulo - SP, na data de **de 10 de JULHO de 2010** e recebeu o cadastro nº **69.431** com data de validade até **25 de FEVEREIRO de 2023**, constando a **TÉCNICA ARTESANAL DE OURIVESARIA** Tendo como **MATÉRIA PRIMA, COBRE, METAL, LATÃO, PEDRAS, PRATA, PEROLA, CONCHAS** e os seguintes **PRODUTOS: ANEL, PULSEIRA, BRINCO, COLAR, TORNOZELEIRA E OBJETO DECORATIVO.**

Essa declaração só deverá ser considerada válida se apresentada conjuntamente com Carteira Nacional do Artesão, que possui o registro **SICAB: SP.1110.0005593.02**

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.





Carteira Nacional do(a) Artesão(a)
Programa do
Artesanato
Brasileiro

Nome: ROBERTO ZERONIAN
Data de Nascimento: 03/03/1961
Município: SÃO PAULO
CPF: 035.673.028-09 Nº SICAB: SP.1110.0005593.02
Cadastro: 16/11/2010 Validade: 04/09/2024

Válido com a apresentação da RG

Matéria-prima:
Metal

Técnica:
Ourivesaria

Classificação de Finalidade:
Adorno, acessórios e utensílios

Coordenador da FAR Estadual

Artesão



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



DECLARAÇÃO

Eu, ROBERTO ZERONIAN, brasileiro, solteiro, artesão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.972.498-7 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 035.673.028-09, portador da Carteira Nacional de Artesão da SICAB nº SP.1110.0005593.02 e SUTACO nº 69.431 da Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, residente na Avenida Imirim, 46, CEP: 02464-00, São Paulo, SP, expositor da Feira de Artesanato do Parque do Trianon de São Paulo, aos domingos, declaro para os devidos fins, que forneço joias artesanais para a Sra. LUZILMA ORIS DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade R.G.º 3.229.904-4 SSP/AL, inscrita no C.P.F. sob o nº 015.610.984-00, residente na Travessa Almirante Barroso, 44 (de esquina), Maceió, AL, há aproximadamente 18 (dezoito) anos.

São Paulo, 29 de março de 2022.

ROBERTO ZERONIAN



02/06/2022 09:58



DECLARAÇÃO

Luzilma oris de araujo, pessoa física, portadora do CPF nº **015.610.984-00**, RG nº **3229904-4 SSP/AL**, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-Al, DECLARA para devidos fins de direito que contrata os serviços de ourivesaria (consertos, confexões e etc...), de jóias de prata, a cerca de 10 anos da Benedito Cordeiro da SILVA, inscrita sob CNPJ nº 00900036720, com sede em R. Delavista N° 68, representada pelo Sr(a) Renedito Cordeiro da Silva, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, portador do RG 4500952458, inscrito sob o CPF de nº 87310503872, a quantia aproximada de R\$ 850,00 Anuais, tendo como forma de pagamento ESPECIE.

Maceió, 25 de maio de 2022

Benedito Cordeiro da Silva

Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9054
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



ACQ93659-J5UV Confira em: <https://seio.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma
distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Benedito Cordeiro da Silva
Dou Fé, Maceió, 08/04/2022 10:44, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Márcia Derliza Santos da Silva



B

BRASKEM CASO PINHEIRO

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 16:19:21
Assunto: BRASKEM CASO PINHEIRO
Anexos: AVALIAÇÃO - JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO - V1 - FINAL-1.pdf

Boa tarde, segue comprovação de renda de José Carlos de Cerqueira Filho.

Vale salientar, que ao início da realocação a BRASKEM antecipou o valor de R\$ 6.000,00 reais para complemento do aluguel, e como demonstra os contratos de aluguéis, esse valor já foi gasto e a BRASKEM simplesmente informou que não irá arcar com os complementos futuros. Mensalmente BRASKEM deposita R\$ 1.000,00 reais, sendo que o contrato vigente é no valor de R\$ 1.500,00 reais mensais, gerando um déficit de R\$ 500,00 reais mensais, que vai me obrigar contrair dívida ou me tornar inadimplente, o que me causará muita vergonha. Tomo como exemplo a situação do meu filho, Carlos Vinícius Oris Cerqueira, portador do CPF 11.325.244-82, que também foi negado o complemento, e para quitar seu aluguel está dependendo de empréstimo de familiares e amigos para que não seja despejado do imóvel alugado.

Estou procurando ajuda para evitar todo esse constrangimento, pois não me sinto em condições físicas e mentais para suportar mais essa pancada e esse ato arbitrário.

BRASKEM CASO PINHEIRO

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 16:19:54
Assunto: BRASKEM CASO PINHEIRO

Boa tarde, segue comprovação de renda de José Carlos de Cerqueira Filho.

Vale salientar, que ao início da realocação a BRASKEM antecipou o valor de R\$ 6.000,00 reais para complemento do aluguel, e como demonstra os contratos de aluguéis, esse valor já foi gasto e a BRASKEM simplesmente informou que não irá arcar com os complementos futuros. Mensalmente BRASKEM deposita R\$ 1.000,00 reais, sendo que o contrato vigente é no valor de R\$ 1.500,00 reais mensais, gerando um déficit de R\$ 500,00 reais mensais, que vai me obrigar contrair dívida ou me tornar inadimplente, o que me causará muita vergonha. Tomo como exemplo a situação do meu filho, Carlos Vinícius Oris Cerqueira, portador do CPF 11.325.244-82, que também foi negado o complemento, e para quitar seu aluguel está dependendo de empréstimo de familiares e amigos para que não seja despejado do imóvel alugado.

Estou procurando ajuda para evitar todo esse constrangimento, pois não me sinto em condições físicas e mentais para suportar mais essa pancada e esse ato arbitrário.

996601596

Plimio encomendar telha
"Contêhoda Susu" = 300,00

500
300
800

Anisa pto estar pronta

18/02
Beto torregulador 99164.6601
1 cabeça de agui > 1.700,00
1 Nuto p/a cabeça >
(OBS + moreu no Ap. aneurisma)

19/02
Mulher que quer restaurar mesa
circunf. 1.200,00 - Vai pensar
* comprar madeira do Roberto
Vai entregar Sábado (500,00) + Frete

20/02 -
* + A Fraco e anda febre S. Tronco
de aryla

21/02
Tr p/alho D'gua esolha madeira
cedro ou imbuena

OBS: Fazer lista e mais
passados.

- 22/02/19 - Não Atendi hoje
levo fechada

90030236
- 25/02 - confirmo *
Sr. Lincoln 2 leas - macho + fêmea
5.000,00
pago - 2.500,00 + 2.500 no entrega
total - 5.000,00 - 400 = 4.600,00
moder

OBS. Casa de Boma

- 26/02/

* Frase - Verdi muito miúdas *
p/ Condoso do mercado

Total 19180,00 | 1650,00 - (peço p/ terminac)

- 27/02
Se pum, curioso (Frase)

* Varp/Sao Paulo (monumento
frase)

15/03

Ame e Comila - 996881898

Safa + Centro e 2 poltronas
Palmira Uemeltz

1.500,00 - entrada = 500

saldo p/ entrega 1.000
6.500

16/03

Dora Fatima 988398143

tucano + papagaio = 250,00

18/03

Pachê Cristiano - Palmira Uemeltz

998031624 - Salina / taboas

a pedir comprar 1 sofá 1.10

todo p/ pagar 1.500 c/ taxa

19/03

7

11/03

Pontal

Ze dos Castos - 99604 2524
98841 4851

Veio e compra 1 harden comoa

1 curto go

+ 4.500,00

1 São Jorge

1 Pilão

para revenda

10 curus per. Sacra.

1 Dom fluchete

- Cicero/21ta

12/03

10 passantes 500,00

* conserto do NS conceição dona fal
mãos e resplendor = 150,00

-

13/03-

Não Verdi e resplendor a Visão de Coal

-

14/03

?

- 25/03 tam crieques de focare
Vendi - Bco de focare + cocho
1.200,00 - p/encurtaria

- 26/03 - Sheila 996431103
encaminhando para "Recanto da Alegria"
acho p/ - Não quis - preju.
manuel Costa - comprar N. S. Carmo
999928287 - 300,00

Patro. - 996206230

S. Francisco Estylado
7 preso

- 27/03 -
32607356 99413-10-30
Dr. Rodrigo (Veterinário)
1 - Boi Agilopeq (f. do Alh)
500,00 - Vai vender

- 28/03 - Rafael de Posa

1. Quodre pirografo 250
 1. Sele de Bode pirografo 350
 600
 3x Contas

- 29/03 -

Veio perguntar dos grossos disse
 que Valt

- 30/03 -

Jerônimo 9993080568

X Estenequi p/ Ver se en faria
 200 foleles pequenos (miniatura)

Mouso Martin

99912,66+8
 999919850

1 Sto Antonio 250, w

Manoel 999928287

N.S do Carmo - 350, w

20/03

Vani 999938076

987362989

compra 1.500,00 fide de fogueira
conj Arnoldo Sumaga.

21/03

Elizen 988043713 (Dono de Escola)
São Francisco de Azila 300,00

22/03 - Lúcia 9998/3623

presepio 150,00 - reserva

Petrúcia 991377560) presepio
996265100)
100,00

23/03

faleça foi compra frutas
+ Buroto - 150,00 -
991778409 120,00 pg resta 30,00

Dora foi compra Tucano - 50,00
988508596

- 30/03
Se-para (Froze)

01/04

Daniela - 999345153

1 - N S Camo - 150,00
(tonho de pira)

* Hilda 991251101 -
Orcamento São Bras 40 A45C
400,00 - Vai person

1 - 999297819
* Toni - Termino de Curriculo
Sei p/ fazer Orcamento
S.F. - fd

2/04/19

Thaise 987191329/988320093

N.S. dos precos = 200,00

Ent: 130,00

100,05 de pto entrega Pega

(alobz moreb)

03/04/19

- orçamento retanço NS das peças
de Angola - (San Futuro)

04/04/19

99/606877

comprei 2 tallos - 800
Andorinha (triquei comiss)
1- NS Corcova - 1200
outros peças (varias) 2500

* mulher muito chata 4.200,00
coloquei p/ Voz da minha casa!

05/04/19 - festei (1200,00)

Fizhei feij p/ Procuor Madeira
Vigor p/ Alho p' Agua

08/04/19 - Estava com o Nome chato
Valest - 2 furos 300,00
Sofa + peltre 2500
Centro p/ revist 500
(decorar Sala) 3300

BRASKEM CASO PINHEIRO

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 16:13:27
Assunto: BRASKEM CASO PINHEIRO

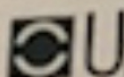


ESPECIAL

ESQUINA DA ARTE expõe peças artesanais de artistas que estão fora

Garimpo na arte vai p

Chastelle Henriques
Repórter



Em ambiente onde cada centímetro tem um valor singular de cultura, Passar pela "Esquina da Arte", no Petrópolis, é também viajar no tempo e conhecer, ali exposto, não nas paredes ou em vitrines, obras de arte únicas,

integradas e produzidas por artistas locais que produzem pelo prazer.

Tudo começou com um hobby de Carlos Cerqueira, o idealizador do projeto, que deixou de vender prata após dois anos, para trabalhar e então nasceu o que ele chama de "garimpo" com o que poderia ficar de alguma renda. A ideia de surgir o interesse de criar um espaço de venda de consagração de peças de arte

vindas de diversos lugares de flâmine.

As peças das produções tornam o lugar ali e que precisa ser compartilhado para a produção. A garimpagem que Carlos realiza pela cidade, representa 50% do material exposto no local. Para ele, nada seria desperdiçado, pois deixa seu olhar atento desde o local de comunidades carentes até o do Asilado, bairro de classe alta de capital, e coloca no caminho qualquer peça



O espaço (que fica aqui conhecido de Petrópolis) foi idealizado por Carlos Cerqueira, que também é o autor de uma das obras expostas ali, além de ser "garimpo pelo" para obras culturais acionadas

"Galeria" fica ali mesmo, na calçada, embaixo de um toldo

O local é ainda um cenário de resistência para todos aqueles que ainda não valorizam o fazer artístico produzido em flâmine. O idealizador explica que para se consolidar no ambiente é com a população,

a empresa comercial nasceu pela vontade de um e não por uma de exclusão, o que para ele não é aceitável. "Eu estou buscando mais objetivos, de solidificar o projeto e me manter de que eu soube, que é trazer

as obras para a cidade, para a população. O objetivo é fazer com que a cidade não se torne apenas um local de vendas, mas que possa ser um espaço de encontro, de troca e de aprendizado. O objetivo

é fazer com que a cidade não se torne apenas um local de vendas, mas que possa ser um espaço de encontro, de troca e de aprendizado. O objetivo é fazer com que a cidade não se torne apenas um local de vendas, mas que possa ser um espaço de encontro, de troca e de aprendizado. O objetivo

O espaço é ali em peças artesanais e de arte, além de ser "garimpo pelo" para obras culturais acionadas

OSCAR DA ANIELA

Artista: Ocarina

Valor da peça: R\$ 400

É um artigo plástico que já chegou a ser usado para fazer roupas. Ocarina, artista de flâmine, trabalha com peças de madeira, metal, vidro e plástico. Ela é uma das artistas que mais trabalha com o plástico, que é um material que ela acha muito interessante. Ela trabalha com o plástico há muitos anos e acha que é um material muito versátil. Ela trabalha com o plástico em várias formas, como esculturas, vasos, etc. Ela acha que o plástico é um material muito interessante porque é muito barato e pode ser usado para fazer muitas coisas. Ela trabalha com o plástico há muitos anos e acha que é um material muito versátil. Ela trabalha com o plástico em várias formas, como esculturas, vasos, etc. Ela acha que o plástico é um material muito interessante porque é muito barato e pode ser usado para fazer muitas coisas.

CONJUNTO DE PEÇAS

Artista: João das Neves (filho)

Valor da peça: R\$ 5 mil

João das Neves para mim é um dos melhores artistas que trabalhei no artigo no flâmine, que tem um jeito de fazer a arte dele que é muito interessante. Ele trabalha com o plástico há muitos anos e acha que é um material muito versátil. Ele trabalha com o plástico em várias formas, como esculturas, vasos, etc. Ele acha que o plástico é um material muito interessante porque é muito barato e pode ser usado para fazer muitas coisas. Ele trabalha com o plástico há muitos anos e acha que é um material muito versátil. Ele trabalha com o plástico em várias formas, como esculturas, vasos, etc. Ele acha que o plástico é um material muito interessante porque é muito barato e pode ser usado para fazer muitas coisas.

ESTATUA DE SÃO FRANCISCO

Artista: Antonio Mota

Valor da peça: R\$ 5 mil

O artista mora em São João del-Rei e é um ótimo artesão. Ele trabalha com o plástico há muitos anos e acha que é um material muito versátil. Ele trabalha com o plástico em várias formas, como esculturas, vasos, etc. Ele acha que o plástico é um material muito interessante porque é muito barato e pode ser usado para fazer muitas coisas. Ele trabalha com o plástico há muitos anos e acha que é um material muito versátil. Ele trabalha com o plástico em várias formas, como esculturas, vasos, etc. Ele acha que o plástico é um material muito interessante porque é muito barato e pode ser usado para fazer muitas coisas.

- 22/02/19 - Não Atendi hoje
levo fechada

90030236
- 25/02 - confirmo *
Sr. Lincoln 2 leas - macho + fêmea
5.000,00
pago - 2.500,00 + 2.500 no entrega
total - 5.000,00 - 400 = 4.600,00
moder

OBS. Casa de Boma

- 26/02/

* Frase - Verdi muito miúda *
p/ Condoso do mercado

Total 19180,00 | 1650,00 - (peço p/ terminação)

- 27/02
Se pira, curiosa (Frase)

* Varp/Sao Paulo (monumento
frase)

Fevereiro

- 04/02 - Ser (Lugar Vom Busca)

Rafael Dantas - (50 Entregas - Pj)
 - 1 roscas + 4 tambores - 1.700,00

- 1 quadro + 2 Vagões 1700
480

quad - 300
 2 Vagões 90 cada = 180,00 480
2180

~~Costo 709,00 - 2180 = 1480,00~~ 1700 +
480
2180

- 05/02/terc 15cm SA Entrega
 Freio 10 WS. Aparecida 25 cada
 (250) 10x25=250
Lucas

- 06/02/func = ? +

- 07/02/func - Entregas
 1 ALTA onça - 350,00

Lucas P/ São Paulo

2. Passos - 1 Andoula + Tucano
 $100 \times 2 = 200,00 - 50,0 = 150,00$

350 + * Custo passaro = 50
 150 + talha fei troca ?
(500)

08/02/19
 Fabiana - 999441033 -
 conymer Sta Ceia grande
 pino profada (da p/morido)
 $1.000,00 - \text{pino gordo} - 150$
 $1000 -$
 150 custo
850 lucro

09/02/19
 ?

11/02/19 - ?

12/02/19
 Limon 88382361
 2 Leões - 5.000,00 - p/cosa
 de preço - p/morido ven
 hum qde deifer.

tuono 50, @

5050

700

43502 mms

Paga o coroa
do Loureiro
(moleiro)

13/02/19

Sergio Lopez P/encomenda São Jerônimo
14/02/19 (sem futuro)

14/02/19²

So P

— (muito debilitado)

Q. 5. Ismar foto

15/02/19

Common Cr Top / when No neaf

1.800,00 - fora de Escala

Fore Enboldmonte ^{monte} 999724660

Pedro 32232729 - Pero do mco oleo

N. S - 500, @ p/sua mesa

① ~~2~~

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: VANDA CAVALCANTE MOTTA, brasileira, portador de CPF nº 66222974449, residente Avenida Sílvia Carlos Viana Ed. Fragata Ap 201 Ponta Verde Maceió Alagoas

LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO RG 00143549807 SSP SP, inscrito no CPF 08958722851 e residente na rua Senador Firmino de Vasconcelos 03 Ponta da Terra Maceió/ AL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua SENADOR FIRMINO DE VASCONCELOS, 03 Ponta da Terra Maceió Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 6 (SEIS) meses, iniciando-se em 01/08/2021 com término em 01/02/2022 independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial. O locatário se propõe em aquisição do imóvel a título de compra até o final do prazo da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago no dia 01 (PRIMEIRO) de cada mês com tolerância de 5 (cinco) dias após vencimento, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 1.6000,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias, e quaisquer outras despesas que recaiam sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, água, IPTU que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento e ciente que o imóvel está com disponibilidade de venda, caso este seja vendido o contrato será rescindido sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem

consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

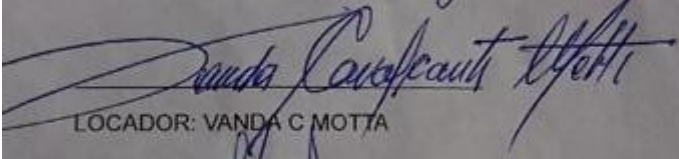
CLÁUSULA NONA: Rescisão o contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47 da lei 8.245/1991.

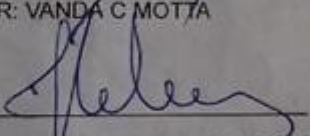
CLÁUSULA DECIMA: O pagamento deverá ser feito mensalmente em data específica na cláusula terceira através de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agência 1106 C/C 300272-9 OP 001.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio (caso exista).

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

MACEIO, AL DE 02 DE agosto 2021


LOCADOR: VANDA C MOTTA


LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

TESTEMUNHA

Boa tarde, segue comprovação de renda de José Carlos de Cerqueira Filho.

Vale salientar, que ao início da realocação a BRASKEM antecipou o valor de R\$ 6.000,00 reais para complemento do aluguel, e como demonstra os contratos de aluguéis, esse valor já foi gasto e a BRASKEM simplesmente informou que não irá arcar com os complementos futuros. Mensalmente BRASKEM deposita R\$ 1.000,00 reais, sendo que o contrato vigente é no valor de R\$ 1.500,00 reais mensais, gerando um déficit de R\$ 500,00 reais mensais, que vai me obrigar contrair dívida ou me tornar inadimplente, o que me causará muita vergonha. Tomo como exemplo a situação do meu filho, Carlos Vinícius Oris Cerqueira, portador do CPF 11.325.244-82, que também foi negado o complemento, e para quitar seu aluguel está dependendo de empréstimo de familiares e amigos para que não seja despejado do imóvel alugado.

Estou procurando ajuda para evitar todo esse constrangimento, pois não me sinto em condições físicas e mentais para suportar mais essa pancada e esse ato arbitrário.

Laudo de AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A/C. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

Carta de Agradecimento

Maceió, 19 de Outubro de 2021

Ao

Sr.º. José Carlos de Cerqueira Filho

Assunto: Laudo de Avaliação Imobiliária

Prezada Sr.º José Carlos,

Em atenção à sua solicitação, temos o prazer de apresentar o laudo de avaliação imobiliária para a unidade residencial unifamiliar, situada na Ladeira Ulisses Bandeira, 19 – Pinheiro – Maceió, Estado de Alagoas.

Este trabalho foi conduzido por profissionais qualificados na atividade de avaliação imobiliária, tendo como base os dados obtidos no mercado, somados ao nosso conhecimento na análise e interpretação de tais dados, em concordância com as normas nacionais de avaliação de imóveis.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

SÚMARIO

Descrição do Imóvel 4

Relatório Fotográfico 4

Diagnostico 5

Avaliação 5

Metodologia 5

Valor de Venda 6

Especificações do Imóvel 6

Método Comparativo de Mercado 8

Homogeneização de Preços 8

Valor de Venda 9

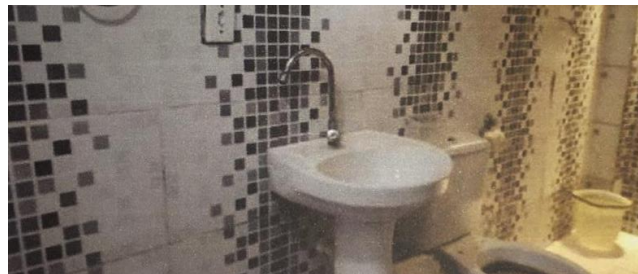
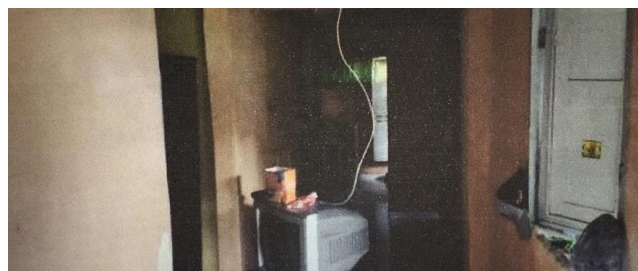
Descrição do Imóvel

O imóvel em estudo é uma residência unifamiliar, localizada no bairro do Pinheiro – Maceió/AL, com as seguintes características básicas:

- Reformas: Troca de piso cimentado para porcelanato, Telhas Cerâmicas.
- Estado de Conservação: Bom, mas seguia em modificações antes das intervenções no bairro do pinheiro.
- Composição da Edificação: Casa térrea sem garagem.

Ambiente	Piso	Paredes	Forro
<i>Sala de Estar/Jantar</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Quartos</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Banheiros</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente
<i>Cozinha e Serviço</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente

Relatório Fotográfico



Diagnóstico

Considerando os principais aspectos pertinentes ao imóvel em estudo, destaca-se positivamente sua localização, com frente para a Rua Sen. Arnon de Melo, importante via que estava sendo remodelada para instalação do EIXO CEPA, além de bom escoamento a partir de sua principal via de acesso, o que confere um bom deslocamento até os principais centros de compras da região, bem como a região da lagoa mundaú.

Deve ser levado em consideração o fato da proximidade com Hospitais, Centro Educacional Infantil, Médio e Universitário, bem como a principal Avenida da cidade Av. Fernandes Lima, via que segue de principal escoamento com grande fluxo.

Importante salientar que ainda durante as descobertas dos acontecimentos no bairro do Pinheiro, o proprietário havia iniciado reformas no imóvel, que foram sessadas mediante os desdobramentos dos casos, e solicitação de retirada de local com risco alto de acidente fatal.

Revestimentos se mantem conservados, pintura seriam revisadas antes das determinações do poder publico, itens de acabamentos também em boa conservação.

Avaliação

❖ Metodologia

Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se alguns aspectos intrinsicamente ligados ao valor final que será apropriado ao imóvel, como a finalidade para qual o trabalho foi contratado, a natureza do imóvel em estudo, a disponibilidade, quantidade e qualidade das referências levantadas junto ao mercado.

De posse dessas informações, a metodologia será definida com o objetivo de retratar de maneira fidedigna os valores atualizados.

Neste trabalho, para definição do Valor de Mercado para Venda, optou-se pela utilização do **Método Comparativo de Preços de Mercado**.

Dessa forma, foram levantados elementos comparáveis ao avaliando, sobre os quais foram aplicados alguns fatores de equivalência tais como:

- Situação – onde se prioriza utilizar amostras em uma mesma localização geográfica e socioeconômica;
- Tempo – situação na qual são preferidos os elementos que possuem contemporaneidade com a avaliação que está sendo realizada;
- Características – onde, dentro das possibilidades de mercado, deve-se buscar a semelhança em relação ao imóvel em estudo quanto a questões físicas, disposição, adequação, aproveitamento, entre outros.

❖ *Valor de Venda*

Para embasar o presente estudo, levando em conta os diferentes cenários considerados nessa avaliação, foram procuradas ofertas de mercado de casa para venda para assim se obter o valor de mercado.

Quanto às ofertas utilizadas, verificou-se considerável número de ofertas de casa para venda no entorno. As principais diferenças, devidamente tratadas e explanadas adiante desse laudo, ficaram por conta da localização, topografia e padrão construtivo dos imóveis

❖ *Especificações do Imóvel*

- **Área do Terreno:** 68,40m²;
- **Área Total Construída:** 68,40m²;
- **Topografia do Terreno:** Imóvel plano, sem declividade que comprometa a plena locomoção.
- **Grau de Fundamentação:** 2

De acordo com a tabela 4 - Graus de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores, a abrangência do intervalo é: 0,8 a 1,2. – NBR 14.653-2.

Amostragem – Ofertas de Vendas – Site Imobiliários

Área (m²)	Valor (R\$)	Preço/m²	Infor	Cod.
50,00	R\$ 65.000,00	R\$ 1.300,00	ZapImoveis	2538617186
100,00	R\$160.000,00	R\$ 1.600,00	ZapImoveis	2502769175
72,00	R\$140.000,00	R\$ 1.944,44	ZapImoveis	2537078092
70,00	R\$220.000,00	R\$ 3.142,86	ZapImoveis	2514890614
130,00	R\$320.000,00	R\$ 2.461,54	ZapImoveis	2535158297
70,00	R\$140.000,00	R\$ 2.000,00	ZapImoveis	2506208082
102,00	R\$110.000,00	R\$ 1.078,43	ZapImoveis	2507554620
92,00	R\$185.000,00	R\$ 2.010,87	ZapImoveis	2533775273

Tab. 1 – Preços de Mercado

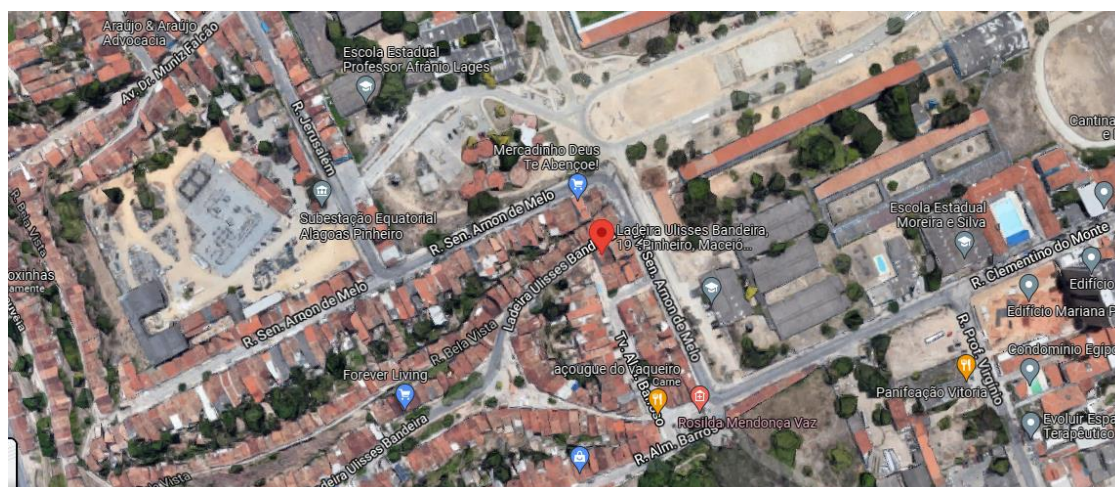


Figura 1 – Fonte: GoogleMaps – Endereço do Imóvel: Ladeira Ulisses Bandeira, 19 – (Indicador vermelho no imóvel).

➤ *Método Comparativo de Mercado*

Para cada um dos imóveis em oferta aproveitados como comparáveis nesse trabalho foi utilizado fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas. Para a homogeneização dos valores unitários utilizamos os fatores descritos a seguir.

- Fator Oferta: Esse fator é utilizado para dirimir a eventual elasticidade existente nos valores pedidos dos imóveis utilizados como elementos comparativos. Para esse trabalho, considerando-se a atual situação de mercado e todos os aspectos detalhados no capítulo de mercado desse trabalho, utilizou-se um deságio de 10%.
- Fator Localização: Com o intuito de dirimir o impacto existente entre as diferenças verificadas na localização dos comparáveis em relação ao imóvel em estudo, faz-se necessário utilizar o fator localização, de acordo com a proporcionalidade de cada endereço, bem como sua situação específica no bairro.
- Fator Topografia: Verifica-se o nivelamento do terreno ou edificações próximas a edificação, servindo como parâmetro identificar semelhanças entre imóveis.
- Fator Múltiplas Frentes: Identifica se existe mais de um acesso a edificação (esquina ou no meio da rua)
- Fator de Padrão Construtivo: Leva em considerações padrões diferentes entre as arquiteturas e intervenções nos imóveis acima citados

Podemos verificar o processo de homogeneização dos imóveis conforme a tabela a seguir:

Homogeneização

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
1,00	50,00	R\$ 65.000,00	1,15	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.890,35	0,75
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
7,00	102,00	R\$ 110.000,00	0,95	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.295,44	0,51
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 2 – Verificação de Homogeneização de Valor de Mercado

Após verificação de média, e encontros discrepantes em virtude do desvio padrão e coeficiente de variação que em caso de ultrapassar 15%, deverão ser desconsiderados os valores discordantes do intervalo $0,8 < PH/M < 1,24$.

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 3 – Homogeneização concluída para precificação

O Valor de Mercado para Venda da Unidade resulta do produto do valor unitário calculado pela área privativa do imóvel. Com isso, temos:

Média de Preço de Mercado: R\$ 2.828,61

Fator de limite de médio: 195,52

Limite Inferior por m²: $(2.828,61 - 195,52) = R\$ 2.633,09$

Limite Superior por m²: $(2.828,61 + 195,52) = R\$ 3.024,13$

Valor de Mercado para Venda do Imóvel = $68,40 \text{ m}^2$ de área construída x R\$ 2.828,61/m²
R\$ 193.476,91

Valor de Mercado para venda do Imóvel = R\$ 193.476,91


Mayke Douglas dos Santos Correia
Engenheiro Civil
CREA/AL – 0219223963



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

Considerando que não foi possível realizar o contato com o representante, por cautela, a empresa Braskem S.A. foi instada a se manifestar acerca dos termos da representação (PR-AL-00022134/2021).

Em resposta (PR-AL-00024152/2021), a empresa petroquímica informou, em síntese, que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

1. os imóveis de propriedade do representante (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados na área de criticidade 01, o que significa que a realocação imediata é opcional;
2. o representante escolheu permanecer no imóvel (Selo 2130683A);
3. o imóvel de Selo 2130684A era usado como residência de seus filhos, os quais optaram pela realocação imediata, recebendo o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em maio de 2021 e desde então vem recebendo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
4. ambos os selos aguardavam para reunião de ingresso, a qual ocorreria a partir de outubro de 2021.

No Despacho PR-AL-00005201/2022, foram solicitadas à empresa Braskem S.A. informações atualizadas acerca da situação do representante.

No Petitório PR-AL-00006938/2022, a empresa informou que:

1. a reunião de ingresso foi realizada no dia 12/11/2021, na qual o representante alegou ser proprietário de 02 (dois) imóveis (2130683A e 2130684A), sendo 01 (um) para seu núcleo familiar e o outro para moradia de seus filhos;
2. a entrega da documentação mínima para análise ocorreu em 03/12/2021;
3. o representante solicitou antecipação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo solicitado, então, documentação comprobatória dos gastos;
4. foram realizadas pesquisas dos imóveis no Registro Geral de Imóveis (RGI) e na Prefeitura Municipal de Maceió, na qual foram verificados débitos em aberto;
5. foi solicitado o envio de documentação complementar necessária a conclusão da análise jurídica do imóvel de Selo 2130683A, notadamente acerca dos seguintes pontos: a) aumento de custo de vida com locação de imóvel; b) atividade econômica da Sra. Luzilma e; c) atividade econômica do Sr. José.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

6. foi finalizada a análise jurídica do imóvel de Selo 2130684A, sendo remetido para valoração.

Na Certidão PR-AL-00008637/2022, foi registrado o contato com o representante, nos seguintes termos: *"Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo. Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita in loco. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete".*

Em novo contato (PR-AL-00009048/2022), o representante informou que realizou a reunião devolutiva com a empresa Braskem S.A., mas a proposta de seu imóvel foi muito abaixo do valor de mercado, uma vez que foi oferecido R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que estaria em total desacordo com o padrão de sua casa, a qual possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba.

No Documento registrado no expediente PR-AL-00009428/2022, o representante reitera que tem passado por diversos problemas de saúde, juntando documentos da sua situação, notadamente: a) Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem) e; b) Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

No Despacho PR-AL-00009817/2022, foram solicitadas informações atualizadas a empresa mais uma vez.

Em resposta (PR-AL-00010765/2022), a Braskem S.A. informou, em resumo, que:

1. não havia sido apresentado Laudo Avaliativo perante o PCF, tendo a empresa conhecimento do documento a partir da manifestação;



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

2. não exige dos assistidos a apresentação de qualquer documento de avaliação ou valoração dos imóveis, mas faculta aos que assim desejarem, a apresentação de Laudo Avaliativo de caráter não vinculativo;
3. no caso do Selo 2130684A, o laudo deve ser apresentado à facilitação com a formalização do pedido de reanálise;
4. o pedido de reanálise foi formalizado apenas em 14/04/2022;
5. o processo de reanálise foi iniciado na sequência do recebimento, estando em curso;
6. em relação ao Selo 2130683A, em 11/03/2022, o representante legal cumpriu parcialmente as pendências documentais, apresentando documentos relativos aos gastos com nova locação, sem, contudo, apresentar os documentos exigidos para comprovação das atividades econômicas exercidas no local;
7. nos dias 17/03/2022, 18/03/2022, 22/03/2022 e 29/03/2022 foram feitos contatos sucessivos para solicitar a documentação pendente e, então, apenas no dia 18/04/2022 a representante legal formalizou solicitação de dilação de prazo para a apresentação da respectiva documentação, a qual ainda segue pendente;
8. em relação ao Selo 2130684A, o caso estava em valoração e teve a reunião devolutiva, com apresentação de proposta, no dia 29/03/2022;
9. foi indicado que a proposta seria objeto de reanálise quanto à valoração do imóvel, o que somente foi formalizado em 14/04/2022, com apresentação de laudo particular de avaliação;
10. antes disso, foram realizadas sucessivas trocas de e-mail entre o jurídico do PCF e a representante legal do assistido - ocorridas em 04/04/2022, 06/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022;
11. o processo de reanálise de proposta foi recém iniciado. Tão logo o referido fluxo seja finalizado, será oportunamente agendada reunião devolutiva para apresentação da proposta, momento em que também



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

será apresentado o novo descritivo de valoração, que abordará os pontos suscitados no laudo particular de avaliação.

No Despacho PR-AL-00011727/2022, o representante foi cientificado acerca das resposta apresentada pela Braskem S.A., solicitando informações no que entender de direito.

Conforme Certidão PR-AL-00013006/2022, foi mantido contato com o representante nos seguintes termos: *“Na oportunidade, o Sr. José Carlos informou que teve problema com seu celular e não teve acesso ao e-mail encaminhado pelo Ministério Público Federal. Na ocasião, indaguei se foram encaminhados a documentação comprobatória de sua atividade econômica. Em resposta, o Sr. José Carlos informou que encaminhou diversos documentos a Braskem S.A., todavia, a empresa sempre pede novos e não aceita os encaminhados. Afirma, ainda, ser muito difícil comprovar sua renda do ano de 2018 e anteriores, uma vez que boa parte de sua atividade era informal e as operadoras de cartões de crédito não fornecem os dados de 2018. Ademais, ressalta que possui diversas esculturas a venda, o que comprovaria sua atividade de artesão com uma simples visita in loco. Prosseguindo, relata que, após a situação provocada pela empresa petroquímica, passou a ter vários problemas de saúde, da mesma forma, sua esposa também passou a ter diversos problemas de saúde. Aduz, ainda, que sua renda caiu drasticamente e precisa com urgência que sua situação seja resolvida. Por fim, esclareceu que encaminhará até dia 13/05/2022 (sexta-feira) relato de sua atividade econômica e sua forma de trabalho, o que comprovaria sua renda”.*

No expediente PR-AL-00015491/2022, o representante juntou documentos diversos acerca da sua atividade comercial, bem como de sua esposa.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, faz-se necessário obter informações atualizadas acerca do andamento no PCF da situação do representante, uma vez que persiste o inconformismo com o tratamento dado à análise acerca da atividade comercial realizada pela empresa petroquímica.

Sendo assim, faz-se necessário oficial à Braskem S.A. para apresentar informações atualizadas acerca da situação objeto do presente procedimento, em especial, no que toca à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Diante do exposto, **determinamos** que a empresa Braskem S.A. seja instada a apresentar informações **ATUALIZADAS** no que concerne ao caso do Sr. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 089.587.228-51, notadamente em relação a avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida. Encaminhe-se, em anexo, cópia do presente Despacho e dos documentos registrado no expediente PR-AL-00015491/2022.

Maceió/AL, data da assinatura digital.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado digitalmente em 16/08/2022 20:40. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ceca262f.b21baad8.c21cdfd7.a4365b1d



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00023685/2022 DESPACHO nº 710-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **16/08/2022 16:57:45**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **16/08/2022 17:13:48**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/08/2022 20:40:04**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ceca262f.b21baad8.c21cdfd7.a4365b1d

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

**Nome completo e instituição
solicitante:**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

**Nome do
beneficiário:**

JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

**CPF do
beneficiário:**

089.587.228-51

**Selo do
beneficiário:**

2130684A e 2130683A

**Endereço do
beneficiário:**

Descrição do esclarecimento solicitado:

Esclarecimentos ATUALIZADOS acerca da situação do beneficiário, notadamente em relação a avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida.

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail informacaopcf@faleck.com.br,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00023692/2022 OFÍCIO nº 596-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **16/08/2022 16:54:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **16/08/2022 17:11:23**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **16/08/2022 20:40:04**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ec153b7d.1c468ed3.f37366fb.13f680ee

PRAL-7º Ofício - GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: informacaopcf@faleck.com.br <informacaopcf@faleck.com.br>
Data: 17/08/2022 14:14
Assunto: GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal
Anexos: Formulário - 615.pdf; Despacho 615.pdf; Anexo - 615.pdf

A Sua Senhoria o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Formulário de Solicitação de Informações para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 17/08/2022 14:15. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 3daa0b4f.c4ff9b9c.39191b7b.271390be

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA DA COMARCA
DE MACEIÓ/ALAGOAS**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 00143549807 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.587.228-51, vem respeitosamente apresentar os fatos que se seguem, requerendo que se digne a essa Respeitável Promotoria adotar as providências cabíveis, como aduz:

DOS FATOS

Desde o ano de 1970, a empresa BRASKEM S/A, realiza a exploração de jazidas de sal-gema em bairros da área urbana, no Município de Maceió/AL, quais sejam: PINHEIRO, MUTANGE e BEBEDOURO, com reflexos diretos em todas as suas adjacências. Isto é, há quase 50 (cinquenta) anos vem extraindo salmouras das grandes jazidas de sal existentes nos referidos bairros de Maceió/AL.

Deste modo, vem o autor diante do Ministério Público Estadual de Alagoas informar que seu caso não vem sendo tratado de maneira adequada pela empresa Braskem, uma vez que as propostas apresentadas para os selos nº 2130683A e nº 2130684A, foram com valores abaixo da avaliação realizada por engenheiro (profissional competente), conforme avaliações em anexo.

Destarte também, que no momento da reunião de proposta a empresa sempre alega que os laudos apresentados pelo morador, ressalta-se mais uma vez que feito por um profissional competente (engenheiro) possui irregularidades, alegaram também que os imóveis utilizados como parâmetro não conseguiram localizar e que estavam indisponíveis. Ora, o laudo foi feito antes da mudança do autor, contudo, a reunião de proposta só foi realizada em março de 2022 do selo 2130684A e em junho de 2022 do selo 2130683A, ou

seja, por culpa deles do lapso temporal longo para realizar as reuniões de propostas, os imóveis usados como parâmetros já tinham sido vendidos.

- ☐ SELO nº 2130683A:
- ☐ **Valor avaliação pelo engenheiro:** R\$ 465.106,93 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).
- ☐ **Valor avaliação feita pela empresa Braskem:** R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
- ☐ SELO nº 2130684A:
- ☐ **Valor avaliação pelo engenheiro:** R\$ 200.006,58 (duzentos mil, seis reais e cinquenta e oito centavos).
- ☐ **Valor avaliação feita pela empresa Braskem:** R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

DO ALUGUEL SOCIAL

Em oportuno, vale salientar que o autor teve que desocupar seu imóvel no dia 14 de agosto de 2021, para um imóvel localizado na Rua Senador Firmino de Vasconcelos, nº 03, bairro Ponta da Terra, Maceió/Alagoas, com promessa de compra e venda com data de vigência até 01 de fevereiro de 2022 para que o mesmo efetuasse o pagamento, pois acreditou o autor que seria indenizado nesse período, até o pagamento do imóvel ficaria pagando aluguel no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), porém como não recebeu até a presente data teve que rescindir o contrato de promessa de compra e venda e se mudar novamente, ficando o mesmo com mais esse prejuízo.

Desta forma, pelo valor ser superior ao R\$ 1.000,00 (mil reais) ofertado como aluguel social pela empresa, se fez necessário a solicitação do complemento do aluguel social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por não possuir condições no momento de arcar do próprio bolso com este complemento, no entanto, até a presente data o autor não recebeu suas compensações financeiras pelos valores estarem abaixo das avaliações, fazendo por isso jus ao novo complemento de aluguel, uma vez que o valor já ultrapassou os R\$ 6.000,00 (seis mil) ofertado pela empresa.

Porém, a mesma alega que esse valor só pode ser disponibilizado uma vez, estando o autor em dificuldades financeiras em decorrência disso, pois como foi mencionado no momento não possui condições de arcar com esse complemento, gerando um desgaste

emocional. Vale salientar, que o mesmo teve sua saúde prejudicada por todo transtorno que vem passando, onde antes pesava 81kg, atualmente está com kg 63, tendo 1,80 m de altura, ou seja, é notório o abalo sofrido após sua realocação.

Destarte também, que antes da realocação pela empresa Braskem o Sr. Carlos exercia sua profissão de artesão/ escultor (conforme documento em anexo), onde auferia uma renda mensal em torno de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no entanto, após ter sido realocado passou a ter dificuldades de vender suas obras, pois no pinheiro já era conhecido e muitos clientes sabiam onde procurá-lo, atualmente para não ficar sem nenhuma renda passou a vender seus produtos na praia, tendo que deixar sua profissão de lado para se tornar vendedor ambulante, afetando diretamente sua condição social e financeira.

Considerando o desleixo por parte da empresa Braskem, com o caso acima mencionado, procedo a presente Representação, no sentido de que o Ilustre Promotor de Justiça, na condição de representante do Ministério Público, adotar as providências cabíveis ao fato ora apresentado, caso assim entenda, cientificando-se do feito e convocando as partes interessadas no sentido de fazer cumprir os ditames legais pertinentes e consequente preservação dos interesses e salvaguarda do interesse a moradia que competem a essa egrégia Promotoria de Justiça.

Aos efeitos de Direito.

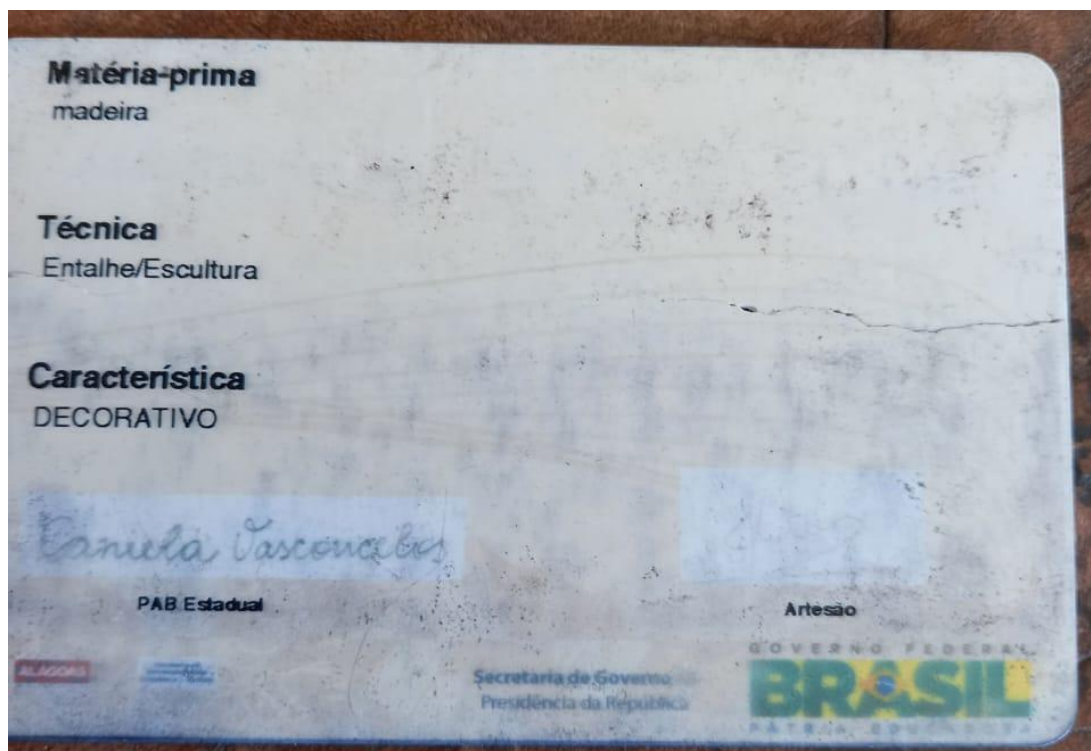
Maceió, 29 de agosto de 2022.

Roberta de Souza Trindade

OAB/AL 15.897

ANEXOS

- CARTEIRA DO ARTESÃO



- FOTOS DAS ESCULTURAS





- CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: VANDA CAVALCANTE MOTTA, brasileira, portador de CPF nº 66222974449, residente Avenida Silvia Carlos Viana Ed. Fragata Ap 201 Ponta Verde Maceió Alagoas

LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO RG 00143549807 SSP SP, inscrito no CPF 08958722851 e residente na rua Senador Firmino de Vasconcelos 03 Ponta da Terra Maceió/ AL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua SENADOR FIRMINO DE VASCONCELOS, 03 Ponta da Terra Maceió Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 6 (SEIS) meses, iniciando-se em 01/08/2021 com término em 01/02/2022 independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial. O locatário se propõe em aquisição do imóvel a título de compra até o final do prazo da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago no dia 01 (PRIMEIRO) de cada mês com tolerância de 5 (cinco) dias após vencimento, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 1.6000,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, água, IPTU que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento e ciente que o imóvel está com disponibilidade de venda, caso este seja vendido o contrato será rescindido sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA: Rescisão o contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47 da lei 8.245/1991.

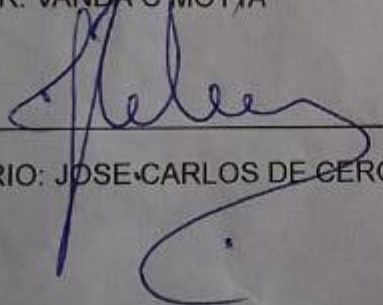
CLÁUSULA DECIMA: O pagamento devera ser feito mensalmente em data especifica na clausula terceira através de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agencia 1106 C/C 300272-9 OP 001.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio (caso exista).

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

MACEIO, AL DE 02 DE agosto 2021


LOCADOR: VANDA C MOTTA


LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

TESTEMUNHA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00026707/2022 DOCUMENTO DIVERSO**

.....
Signatário(a): **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA**

Data e Hora: **09/09/2022 16:17:17**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b2eda613.4af4a06b.e06b9065.793bac10



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

Considerando que não foi possível realizar o contato com o representante, por cautela, a empresa Braskem S.A. foi instada a se manifestar acerca dos termos da representação (PR-AL-00022134/2021).

Em resposta (PR-AL-00024152/2021), a empresa petroquímica informou, em síntese, que:

1. os imóveis de propriedade do representante (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados na área de criticidade 01, o que significa que a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

- realocação imediata é opcional;
- 2. o representante escolheu permanecer no imóvel (Selo 2130683A);
- 3. o imóvel de Selo 2130684A era usado como residência de seus filhos, os quais optaram pela realocação imediata, recebendo o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em maio de 2021 e desde então vem recebendo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 4. ambos os selos aguardavam para reunião de ingresso, a qual ocorreria a partir de outubro de 2021.

No Despacho PR-AL-00005201/2022, foram solicitadas à empresa Braskem S.A. informações atualizadas acerca da situação do representante.

No Petitório PR-AL-00006938/2022, a empresa informou que:

- 1. a reunião de ingresso foi realizada no dia 12/11/2021, na qual o representante alegou ser proprietário de 02 (dois) imóveis (2130683A e 2130684A), sendo 01 (um) para seu núcleo familiar e o outro para moradia de seus filhos;
- 2. a entrega da documentação mínima para análise ocorreu em 03/12/2021;
- 3. o representante solicitou antecipação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo solicitado, então, documentação comprobatória dos gastos;
- 4. foram realizadas pesquisas dos imóveis no Registro Geral de Imóveis (RGI) e na Prefeitura Municipal de Maceió, na qual foram verificados débitos em aberto;
- 5. foi solicitado o envio de documentação complementar necessária a conclusão da análise jurídica do imóvel de Selo 2130683A, notadamente acerca dos seguintes pontos: a) aumento de custo de vida com locação de imóvel; b) atividade econômica da Sra. Luzilma e; c) atividade econômica do Sr. José.
- 6. foi finalizada a análise jurídica do imóvel de Selo 2130684A, sendo remetido para valoração.

Na Certidão PR-AL-00008637/2022, foi registrado o contato com o representante, nos seguintes termos: *"Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo. Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita in loco. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete".

Em novo contato (PR-AL-00009048/2022), o representante informou que realizou a reunião devolutiva com a empresa Braskem S.A., mas a proposta de seu imóvel foi muito abaixo do valor de mercado, uma vez que foi oferecido R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que estaria em total desacordo com o padrão de sua casa, a qual possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba.

No Documento registrado no expediente PR-AL-00009428/2022, o representante reitera que tem passado por diversos problemas de saúde, juntando documentos da sua situação, notadamente: a) Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem) e;b) Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

No Despacho PR-AL-00009817/2022, foram solicitadas informações atualizadas a empresa mais uma vez.

Em resposta (PR-AL-00010765/2022), a Braskem S.A. informou, em resumo, que:

1. não havia sido apresentado Laudo Avaliativo perante o PCF, tendo a empresa conhecimento do documento a partir da manifestação;
2. não exige dos assistidos a apresentação de qualquer documento de avaliação ou valoração dos imóveis, mas faculta aos que assim desejarem, a apresentação de Laudo Avaliativo de caráter não vinculativo;
3. no caso do Selo 2130684A, o laudo deve ser apresentado à facilitação com a formalização do pedido de reanálise;
4. o pedido de reanálise foi formalizado apenas em 14/04/2022;
5. o processo de reanálise foi iniciado na sequência do recebimento, estando em curso;
6. em relação ao Selo 2130683A, em 11/03/2022, o representante legal cumpriu parcialmente as pendências documentais, apresentando documentos relativos aos gastos com nova locação, sem, contudo, apresentar os documentos exigidos para comprovação das atividades econômicas exercidas no local;
7. nos dias 17/03/2022, 18/03/2022, 22/03/2022 e 29/03/2022 foram feitos contatos sucessivos para solicitar a documentação pendente e, então, apenas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

no dia 18/04/2022 a representante legal formalizou solicitação de dilação de prazo para a apresentação da respectiva documentação, a qual ainda segue pendente;

8. em relação ao Selo 2130684A, o caso estava em valoração e teve a reunião devolutiva, com apresentação de proposta, no dia 29/03/2022;

9. foi indicado que a proposta seria objeto de reanálise quanto à valoração do imóvel, o que somente foi formalizado em 14/04/2022, com apresentação de laudo particular de avaliação;

10. antes disso, foram realizadas sucessivas trocas de e-mail entre o jurídico do PCF e a representante legal do assistido - ocorridas em 04/04/2022, 06/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022;

11. o processo de reanálise de proposta foi recém iniciado. Tão logo o referido fluxo seja finalizado, será oportunamente agendada reunião devolutiva para apresentação da proposta, momento em que também será apresentado o novo descritivo de valoração, que abordará os pontos suscitados no laudo particular de avaliação.

No Despacho PR-AL-00011727/2022, o representante foi cientificado acerca das resposta apresentada pela Braskem S.A., solicitando informações no que entender de direito.

Conforme Certidão PR-AL-00013006/2022, foi mantido contato com o representante nos seguintes termos: *“Na oportunidade, o Sr. José Carlos informou que teve problema com seu celular e não teve acesso ao e-mail encaminhado pelo Ministério Público Federal. Na ocasião, indaguei se foram encaminhados a documentação comprobatória de sua atividade econômica. Em resposta, o Sr. José Carlos informou que encaminhou diversos documentos a Braskem S.A., todavia, a empresa sempre pede novos e não aceita os encaminhados. Afirma, ainda, ser muito difícil comprovar sua renda do ano de 2018 e anteriores, uma vez que boa parte de sua atividade era informal e as operadoras de cartões de crédito não fornecem os dados de 2018. Ademais, ressalta que possui diversas esculturas a venda, o que comprovaria sua atividade de artesanato com uma simples visita in loco. Prosseguindo, relata que, após a situação provocada pela empresa petroquímica, passou a ter vários problemas de saúde, da mesma forma, sua esposa também passou a ter diversos problemas de saúde. Aduz, ainda, que sua renda caiu drasticamente e precisa com urgência que sua situação seja resolvida. Por fim, esclareceu que encaminhará até dia 13/05/2022 (sexta-feira) relato de sua atividade econômica e sua forma de trabalho, o que comprovaria sua renda”.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

No expediente PR-AL-00015491/2022, o representante juntou documentos diversos acerca da sua atividade comercial, bem como de sua esposa.

Compulsando os autos, fez-se necessário obter informações atualizadas acerca do andamento no PCF da situação do representante, uma vez que persistia o inconformismo com o tratamento dado à análise acerca da atividade comercial realizada pela empresa petroquímica.

Sendo assim, fez-se necessário oficial à Braskem S.A. para apresentar informações atualizadas acerca da situação objeto do presente procedimento, em especial, no que toca à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida.

Diante do exposto, fora determinado que a empresa Braskem S.A. fosse instada a apresentar informações ATUALIZADAS no que concerne ao caso do Sr. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 089.587.228-51, notadamente em relação a avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida. Encaminhou-se, em anexo, cópia do Despacho de etiqueta PR-AL-00023685/2022 e dos documentos registrado no expediente PR-AL-00015491/2022.

Ocorre que a BRASKEM S.A. permaneceu inerte ante a requisição feita, fazendo-se necessária sua reiteração.

Por sua vez, fora protocolado pelo representante (PR-AL-00026707/2022) pedido de providência em caráter de urgência, no qual expõe *"que seu caso não vem sendo tratado de maneira adequada pela empresa Braskem, uma vez que as propostas apresentadas para os selos n.º 2130683A e n.º 2130684A, foram com valores abaixo da avaliação realizada por engenheiro (profissional competente), conforme avaliações em anexo"*.

Ademais, o representante menciona que a empresa petroquímica alega que os laudos apresentados pelo morador contêm irregularidades e que não conseguiu encontrar o imóvel utilizado como parâmetro, no entanto, o representante afirma que isso ocorre porque o laudo foi feito antes de sua mudança, contudo, a reunião de proposta do selo 2130684A somente foi realizada em março de 2022 e, a do selo 2130683A, em junho de 2022, quando os imóveis já haviam sido vendidos.

Ainda, o representante apresenta a seguinte tabela:

- SELO n.º 2130683A:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Valor da avaliação pelo engenheiro: R\$ 465.106,93 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).

Valor da avaliação feita pela empresa Braskem: R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

- SELO nº 2130684A:

Valor da avaliação feita pelo engenheiro: R\$200.006,58 (duzentos mil, seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor da avaliação feita pela empresa Braskem: R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Outrossim, acerca do aluguel social, o representante informou que teve que desocupar seu imóvel no dia 14 de agosto de 2021, mudando-se para um imóvel localizado na R. Senador Firmino de Vasconcelos, 03, Ponta da Terra, Maceió/AL, com promessa de compra e venda com data de vigência até 01 de fevereiro de 2022, pois acreditava que seria indenizado nesse período e, até a compra do imóvel, ficaria pagando aluguel no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais). Porém, como não recebeu a indenização até a presente data, rescindiu o contrato de promessa de compra e venda, mudando-se novamente, o que lhe causou prejuízos.

Ademais, *"pelo valor ser superior ao R\$ 1.000,00 (mil reais) ofertado como aluguel social pela empresa, se fez necessário a solicitação do complemento do aluguel social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por não possuir condições no momento de arcar do próprio bolso com este complemento, no entanto, até a presente data o autor [representante] não recebeu suas compensações financeiras pelos valores estarem abaixo das avaliações, fazendo por isso jus ao novo complemento de aluguel, uma vez que o valor já ultrapassou os R\$ 6.000,00 (seis mil) ofertado pela empresa."* Porém, conforme menciona o representante, a empresa Braskem S.A. se negou a disponibilizar o referido valor, o que gerou diversos prejuízos ao representante, inclusive emocionais e de saúde, tendo em vista que o mesmo afirma que pesava 81kg e atualmente está com 63kg, tendo 1,80m de altura.

Alfim, colaciona documentação documentação a fim de comprovar sua profissão de artesão, da qual afirma que auferia uma renda mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

É o relatório no que tem de essencial.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Compulsando os autos, nota-se que o representante apresentou informações pormenorizadas acerca do seu caso, ao passo que a Braskem S.A. permaneceu inerte ante ao que lhe fora requisitado.

Sendo assim, considerando as informações prestadas pelo representante, bem como a ausência de informações atualizadas por parte da empresa petroquímica, faz-se necessária a reiteração de ofício encaminhado a mesma, requisitando também, dessa vez, manifestação pormenorizada a respeito dos fatos trazidos pelo representante.

Diante do exposto, **determinamos** a reiteração de ofício à Braskem instando-a a apresentar informações ATUALIZADAS no que concerne ao caso do Sr. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 089.587.228-51, notadamente em relação a avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida, bem como manifestação pormenorizada acerca do documento de etiqueta PR-AL-00026707/2022. Encaminhe-se, em anexo, cópia dos documentos registrados no expediente PR-AL-00015491/2022 e do documento de etiqueta PR-AL-00026707/2022.

Com a resposta ou escoado o prazo, volte-nos conclusos os autos.

Maceió/AL, data das assinaturas digitais.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

PR-AL-00028095/2022



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

SSS

Assinado digitalmente em 17/10/2022 22:07. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e76a6e36.fdecf253.39cd395b.0b444cdb



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00028095/2022 DESPACHO nº 827-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **14/10/2022 17:55:02**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **15/10/2022 13:44:40**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **17/10/2022 18:34:57**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **17/10/2022 22:07:05**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave e76a6e36.fdecf253.39cd395b.0b444cdb

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	
Programa de Compensação Financeira	
Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:	
Nome completo e instituição solicitante:	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Nome do beneficiário:	JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO
CPF do beneficiário:	089.587.228-51
Selo do beneficiário:	2130684A e 2130683A
Endereço do beneficiário:	
Descrição do esclarecimento solicitado:	
Esclarecimentos ATUALIZADOS acerca da situação do beneficiário, notadamente em relação à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida, bem como manifestação PORMENORIZADA acerca dos fatos alegados pelo representante no documento de etiqueta PR-AL-00026707/2022 em anexo.	

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00028100/2022 OFÍCIO nº 695-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **14/10/2022 17:52:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **15/10/2022 13:44:40**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **17/10/2022 18:34:57**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **17/10/2022 22:07:05**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave cbea6448.874ea1e1.5e825923.8c5a65fd

GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: informacaopcf@faleck.com.br
CO:
Data: quarta-feira - 19/outubro/2022 13:51
Assunto: GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal
Anexos: Text.htm; Formulario PCF - 615.pdf; Anexo 2 - Formulario PCF - 615.pdf; Anexo 1 - Formulario PCF - 615.pdf

A Sua Senhoria o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Formulário de Solicitação de Informações para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 19/10/2022 13:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 632b7be5.12a7de89.47116bac.496be34



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Considerando que transcorreu *in albis* o prazo assinalado no Formulário de Solicitação de Informações expedido a Braskem S.A. (Doc. 41 – PR-AL-00028100/2022), **determinamos** a sua reiteração, ressaltando-se a responsabilidade civil, criminal e administrativa da falta injustificada e do retardamento indevido das requisições deste Órgão Ministerial.

Maceió/AL, data das assinaturas digitais.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00005793/2023 DESPACHO nº 74-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/02/2023 16:44:09**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **24/02/2023 11:57:29**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **24/02/2023 12:57:18**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 86957d97.302ca8b1.bd5be8f4.9de6698c



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 86/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

Fernando Mota dos Santos

Representante da BRASKEM S.A

informaçãopcf@faleck.com.br

Referência: Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

Senhor Representante Legal,

Visando à instrução dos autos em epígrafe, o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas procuradoras da República signatárias, com fundamento no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/1993, **reitera** a Vossa Senhoria a solicitação de informações acerca da situação atualizada do Sr. José Carlos de Cerqueira Filho, inscrito no CPF sob o n.º 089.587.228-51, notadamente em relação à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida, conforme documentação em anexo. Ressalte-se que foi encaminhado o Formulário de Solicitação de Informações no dia 19/10/2022 (em anexo), no entanto, a empresa petroquímica não apresentou manifestação ao *Parquet* Federal.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 10 dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente requisição, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Convém frisar que o não cumprimento injustificado da presente solicitação no prazo fixado poderá acarretar responsabilização civil, criminal e administrativa (§3º do art;8º da Lei Complementar nº75/93).

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Apenas no primeiro acesso, caso não possua certificado digital, será necessário o comparecimento pessoal do usuário cadastrado à Procuradoria da República em Alagoas, na Av. Juca Sampaio, nº.: 1800, Barro Duro, Maceió/AL, Setor de Protocolo, portando documento original de identificação pessoal, para ativação de senha de acesso, o que será dispensado nos acessos futuros. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios e o uso do e-mail institucional não substituirá o peticionamento eletrônico, não se consubstanciando em canal válido, salvo raríssimas exceções expressamente ressalvadas na Portaria mencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00005795/2023 OFÍCIO nº 86-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/02/2023 16:44:48**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **24/02/2023 11:57:30**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **24/02/2023 12:57:19**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5ffd4126.3079fd5b.e95ef47b.3bea4375

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Programa de Compensação Financeira

Este formulário busca auxiliar a prestação de esclarecimentos e informações a respeito dos pleitos dos beneficiários no âmbito do Programa de Compensação Financeira da Braskem. Para tanto, é necessário que sejam preenchidos os campos abaixo:

Nome completo e instituição solicitante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Nome do beneficiário: JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

CPF do beneficiário: 089.587.228-51

Selo do beneficiário: 2130684A e 2130683A

Endereço do beneficiário:

Descrição do esclarecimento solicitado:

Esclarecimentos ATUALIZADOS acerca da situação do beneficiário, notadamente em relação à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida, bem como manifestação PORMENORIZADA acerca dos fatos alegados pelo representante no documento de etiqueta PR-AL-00026707/2022 em anexo.

Favor enviar o formulário preenchido através do número **(33) 9 8705-7582** ou para o e-mail **informacaopcf@faleck.com.br**,



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00028100/2022 OFÍCIO nº 695-2022**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **14/10/2022 17:52:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **15/10/2022 13:44:40**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **17/10/2022 18:34:57**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **17/10/2022 22:07:05**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave cbea6448.874ea1e1.5e825923.8c5a65fd

GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal

De: PRAL-7º Ofício
Para: informacaopcf@faleck.com.br
CO:
Data: quarta-feira - 19/outubro/2022 13:51
Assunto: GT-Pinheiro - Formulário - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal
Anexos: Text.htm; Formulario PCF - 615.pdf; Anexo 2 - Formulario PCF - 615.pdf; Anexo 1 - Formulario PCF - 615.pdf

A Sua Senhoria o Senhor
 Fernando Mota dos Santos
 Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do GT-Pinheiro, encaminha-se cópia do Formulário de Solicitação de Informações para ciência e adoção da providências solicitadas.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
 Ministério Público Federal
 Procuradoria da República em Alagoas

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 19/10/2022 13:52. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 632b7be5.12a7de89.47116bac.496be34

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA DA COMARCA
DE MACEIÓ/ALAGOAS**

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA EM CARÁTER DE URGÊNCIA.

JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 00143549807 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 089.587.228-51, vem respeitosamente apresentar os fatos que se seguem, requerendo que se digne a essa Respeitável Promotoria adotar as providências cabíveis, como aduz:

DOS FATOS

Desde o ano de 1970, a empresa BRASKEM S/A, realiza a exploração de jazidas de sal-gema em bairros da área urbana, no Município de Maceió/AL, quais sejam: PINHEIRO, MUTANGE e BEBEDOURO, com reflexos diretos em todas as suas adjacências. Isto é, há quase 50 (cinquenta) anos vem extraindo salmouras das grandes jazidas de sal existentes nos referidos bairros de Maceió/AL.

Deste modo, vem o autor diante do Ministério Público Estadual de Alagoas informar que seu caso não vem sendo tratado de maneira adequada pela empresa Braskem, uma vez que as propostas apresentadas para os selos nº 2130683A e nº 2130684A, foram com valores abaixo da avaliação realizada por engenheiro (profissional competente), conforme avaliações em anexo.

Destarte também, que no momento da reunião de proposta a empresa sempre alega que os laudos apresentados pelo morador, ressalta-se mais uma vez que feito por um profissional competente (engenheiro) possui irregularidades, alegaram também que os imóveis utilizados como parâmetro não conseguiram localizar e que estavam indisponíveis. Ora, o laudo foi feito antes da mudança do autor, contudo, a reunião de proposta só foi realizada em março de 2022 do selo 2130684A e em junho de 2022 do selo 2130683A, ou

seja, por culpa deles do lapso temporal longo para realizar as reuniões de propostas, os imóveis usados como parâmetros já tinham sido vendidos.

- ☐ SELO nº 2130683A:
- ☐ **Valor avaliação pelo engenheiro:** R\$ 465.106,93 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).
- ☐ **Valor avaliação feita pela empresa Braskem:** R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).
- ☐ SELO nº 2130684A:
- ☐ **Valor avaliação pelo engenheiro:** R\$ 200.006,58 (duzentos mil, seis reais e cinquenta e oito centavos).
- ☐ **Valor avaliação feita pela empresa Braskem:** R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

DO ALUGUEL SOCIAL

Em oportuno, vale salientar que o autor teve que desocupar seu imóvel no dia 14 de agosto de 2021, para um imóvel localizado na Rua Senador Firmino de Vasconcelos, nº 03, bairro Ponta da Terra, Maceió/Alagoas, com promessa de compra e venda com data de vigência até 01 de fevereiro de 2022 para que o mesmo efetuasse o pagamento, pois acreditou o autor que seria indenizado nesse período, até o pagamento do imóvel ficaria pagando aluguel no valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), porém como não recebeu até a presente data teve que rescindir o contrato de promessa de compra e venda e se mudar novamente, ficando o mesmo com mais esse prejuízo.

Desta forma, pelo valor ser superior ao R\$ 1.000,00 (mil reais) ofertado como aluguel social pela empresa, se fez necessário a solicitação do complemento do aluguel social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por não possuir condições no momento de arcar do próprio bolso com este complemento, no entanto, até a presente data o autor não recebeu suas compensações financeiras pelos valores estarem abaixo das avaliações, fazendo por isso jus ao novo complemento de aluguel, uma vez que o valor já ultrapassou os R\$ 6.000,00 (seis mil) ofertado pela empresa.

Porém, a mesma alega que esse valor só pode ser disponibilizado uma vez, estando o autor em dificuldades financeiras em decorrência disso, pois como foi mencionado no momento não possui condições de arcar com esse complemento, gerando um desgaste

emocional. Vale salientar, que o mesmo teve sua saúde prejudicada por todo transtorno que vem passando, onde antes pesava 81kg, atualmente está com kg 63, tendo 1,80 m de altura, ou seja, é notório o abalo sofrido após sua realocação.

Destarte também, que antes da realocação pela empresa Braskem o Sr. Carlos exercia sua profissão de artesão/ escultor (conforme documento em anexo), onde auferia uma renda mensal em torno de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no entanto, após ter sido realocado passou a ter dificuldades de vender suas obras, pois no pinheiro já era conhecido e muitos clientes sabiam onde procurá-lo, atualmente para não ficar sem nenhuma renda passou a vender seus produtos na praia, tendo que deixar sua profissão de lado para se tornar vendedor ambulante, afetando diretamente sua condição social e financeira.

Considerando o desleixo por parte da empresa Braskem, com o caso acima mencionado, procedo a presente Representação, no sentido de que o Ilustre Promotor de Justiça, na condição de representante do Ministério Público, adotar as providências cabíveis ao fato ora apresentado, caso assim entenda, cientificando-se do feito e convocando as partes interessadas no sentido de fazer cumprir os ditames legais pertinentes e consequente preservação dos interesses e salvaguarda do interesse a moradia que competem a essa egrégia Promotoria de Justiça.

Aos efeitos de Direito.

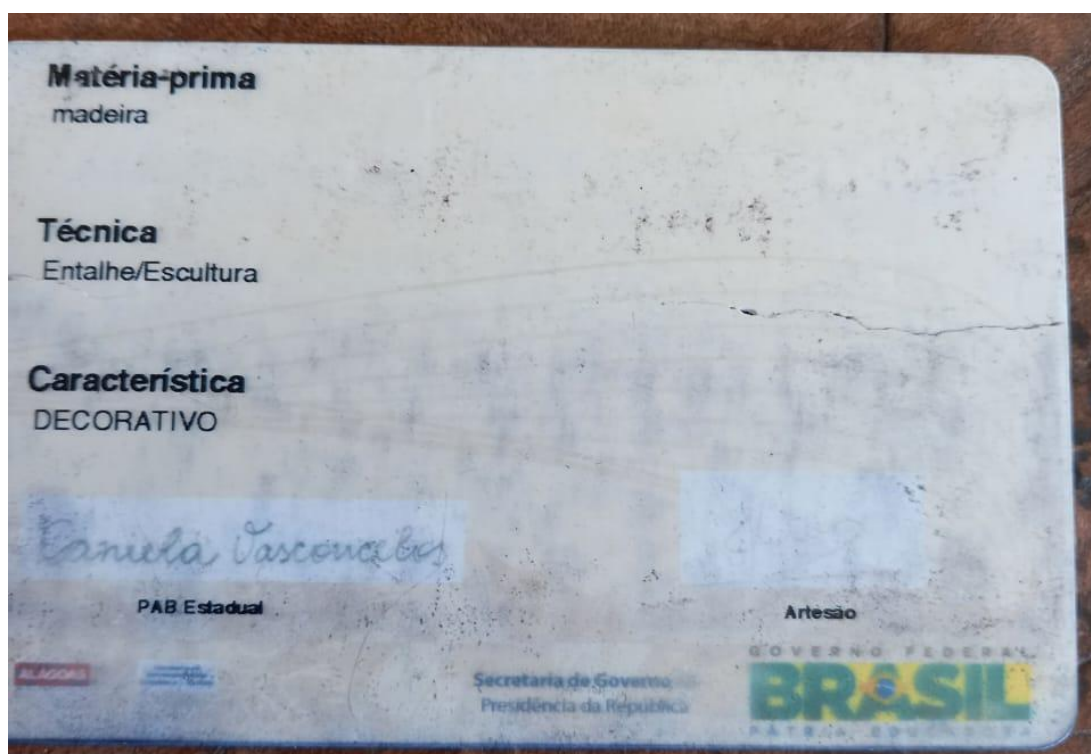
Maceió, 29 de agosto de 2022.

Roberta de Souza Trindade

OAB/AL 15.897

ANEXOS

- CARTEIRA DO ARTESÃO



- FOTOS DAS ESCULTURAS





- CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: VANDA CAVALCANTE MOTTA, brasileira, portador de CPF nº 66222974449, residente Avenida Silvia Carlos Viana Ed. Fragata Ap 201 Ponta Verde Maceió Alagoas

LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO RG 00143549807 SSP SP, inscrito no CPF 08958722851 e residente na rua Senador Firmino de Vasconcelos 03 Ponta da Terra Maceió/ AL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua SENADOR FIRMINO DE VASCONCELOS, 03 Ponta da Terra Maceió Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 6 (SEIS) meses, iniciando-se em 01/08/2021 com término em 01/02/2022 independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial. O locatário se propõe em aquisição do imóvel a título de compra até o final do prazo da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago no dia 01 (PRIMEIRO) de cada mês com tolerância de 5 (cinco) dias após vencimento, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 1.6000,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias, e quaisquer outras despesas que recaírem sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, água, IPTU que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento e ciente que o imóvel está com disponibilidade de venda, caso este seja vendido o contrato será rescindido sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

CLÁUSULA NONA: Rescisão o contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47 da lei 8.245/1991.

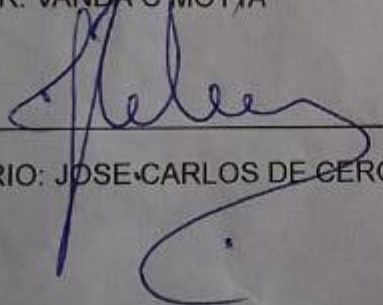
CLÁUSULA DECIMA: O pagamento devera ser feito mensalmente em data especifica na clausula terceira através de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agencia 1106 C/C 300272-9 OP 001.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio (caso exista).

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

MACEIO, AL DE 02 DE agosto 2021


LOCADOR: VANDA C MOTTA


LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

TESTEMUNHA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00026707/2022 DOCUMENTO DIVERSO**

.....
Signatário(a): **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA**

Data e Hora: **09/09/2022 16:17:17**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave b2eda613.4af4a06b.e06b9065.793bac10

BRASKEM - CASO PINHEIRO.

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 15:32:31
Assunto: BRASKEM - CASO PINHEIRO.

Boa tarde, comprovação de renda de Luzilma Oris de Araújo. Renda em média R\$8.000,00 mensais.

DECLARAÇÃO

Luzilma oris de Araújo, pessoa física, portadora do CPF nº015.610.984-00, RG nº 3229904-4 SSP/AL, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-Al, DECLARA para devidos fins de direito que compra a cerca de 2.000, da Pemiel Joias, inscrita sob CNPJ nº 24.692.525-0001/15, com sede em Avenida Moreira Lima 294, representada pelo Sr(a) Valéria Mayrony, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, portador do RG 3745688-1, inscrito sob o CPF de nº 118.656.934-48, a quantia aproximada de 10 mil Anuais, tendo como forma de pagamento especie.

Maceió, 30 de maio de 2022

x Valéria Mayrony Tavares da Silva

1º OFÍCIO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2022-037530

Reconheço por semelhança a firma de:
VALESKA HAWANY TAVARES DA SILVA

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 31/05/2022 10:48:31

SELO DIGITAL: ACQ20009 - VC32

Confira os dados do ato em <http://reprodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

DECLARAÇÃO

Luzilma oris de araujo, pessoa física, portadora do CPF nº **015.610.984-00**, RG nº

3229904-4 SSP/AL, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-Al, DECLARA para devidos fins de direito que compra a cerca de

4 Anos, da SJ Bejuateria, inscrita sob CNPJ nº

31645.097.001-13, com sede em

Rio Boa Vista 75, representada pelo Sr(a)

Vanessa Tavares da Silva, nacionalidade Brasileira, estado civil

Solteira, portador do RG 3301362-7, inscrito sob o CPF

de nº 095600494-61, a quantia aproximada de

12 mil Reais Anuais, tendo como forma de pagamento

espécie.

Maceió, 25 de março de 2022



X Vanessa Tavares da Silva

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ: 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço a firma de:

VANESSA TAVARES DA SILVA

Conforme Cartão nº: 2402

31 MAR 2022

Em testemunha da verdade. Dou fé.

[Assinatura]



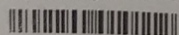
Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
ACO66263-8ECF
31/03/2022 09:13
Doc. Solicitante: 111.750.184.11
Confirme autenticidade em:
<https://selo.taljus.br>

() Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã

() Fernanda Soraya dos Santos - Substituta

☒ Danielly Costa da Silva

Escrevente



31032000101122

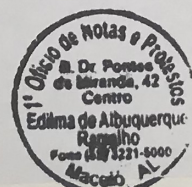
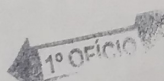
DECLARAÇÃO

Luzilma oris de Araújo, pessoa física, portadora do CPF nº015.610.984-00, RG nº 3229904-4 SSP/AL, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-AL, DECLARA para devidos fins de direito que contrata os serviços de ourivesaria (consertos, confexões e etc...), de jóias de prata, a cerca de 8000 da

Aurea Larissa Costa de Lima inscrita sob CNPJ nº 014.227.284-12, com sede em rua augusta 167, centro, representada pelo Sr(a) Larissa, nacionalidade brasileira, estado civil casada, portador do RG 2000001173973, inscrito sob o CPF de nº 00000000000, a quantia aproximada de R\$ 800,00 anual, tendo como forma de pagamento especie.

Maceió, 24 de março de 2022

Aurea Larissa Costa de Lima



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2022-037539

Reconheço por semelhança a firma de:

AUREA LARISSA COSTA DE LIMA

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 31/03/2022 10:47:43

SELO DIGITAL: ACQ20022-33HM

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,39

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR





Carteira Nacional do(a) Artesão(a)
Programa do
Artesanato
Brasileiro

Nome: ROBERTO ZERONIAN
Data de Nascimento: 03/03/1961
Município: SÃO PAULO
CPF: 035.673.028-09 Nº SICAB: SP.1110.0005593.02
Cadastro: 16/11/2010 Validade: 04/09/2024

Válido com a apresentação do AD

Matéria-prima:

Metal

Técnica:

Ouvidaria

Classificação de Finalidade:

Adornos, acessórios e vestuários

Coordenador do PAB Estadual

Artesão



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



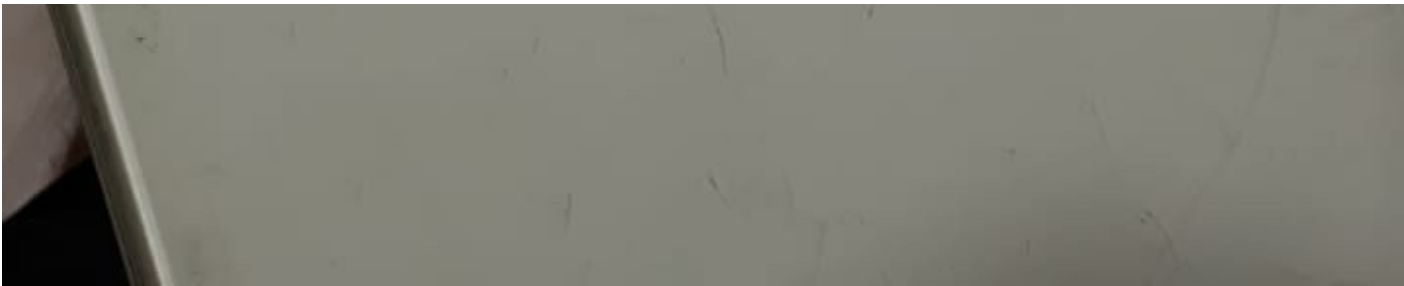
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que o senhor **ROBERTO ZERONIAN, RG nº 10.9724.98-7 e CPF nº 035.673.028.09** foi cadastrado como artesão na Subsecretaria do Trabalho o Artesanal Nas Comunidades-SUTACO, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, com sede na capital, à Rua Boa Vista, 170, Centro, 01014-000, São Paulo - SP, na data de **de 10 de JULHO de 2010** e recebeu o cadastro nº **69.431** com data de validade até **25 de FEVEREIRO de 2023**, constando a **TÉCNICA ARTESANAL DE OURIVESARIA** Tendo como **MATÉRIA PRIMA, COBRE, METAL, LATÃO, PEDRAS, PRATA, PEROLA, CONCHAS** e os seguintes **PRODUTOS: ANEL, PULSEIRA, BRINCO, COLAR, TORNOZELEIRA E OBJETO DECORATIVO.**

Essa declaração só deverá ser considerada válida se apresentada conjuntamente com Carteira Nacional do Artesão, que possui o registro **SICAB: SP.1110.0005593.02**

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022.





Carteira Nacional do(a) Artesão(a)
Programa do
Artesanato
Brasileiro

Nome: ROBERTO ZERONIAN
Data de Nascimento: 03/03/1961
Município: SÃO PAULO
CPF: 035.673.028-09 Nº SICAB: SP.1110.0005593.02
Cadastro: 16/11/2010 Validade: 04/09/2024

Válido com a apresentação da RG

Matéria-prima:
Metal

Técnica:
Ourivesaria

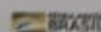
Classificação de Finalidade:
Adorno, acessórios e utensílios

Coordenador do PAR Estadual

Artesão



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



DECLARAÇÃO

Eu, ROBERTO ZERONIAN, brasileiro, solteiro, artesão, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.972.498-7 SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº 035.673.028-09, portador da Carteira Nacional de Artesão da SICAB nº SP.1110.0005593.02 e SUTACO nº 69.431 da Subsecretaria do Trabalho Artesanal nas Comunidades, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, residente na Avenida Imirim, 46, CEP: 02464-00, São Paulo, SP, expositor da Feira de Artesanato do Parque do Trianon de São Paulo, aos domingos, declaro para os devidos fins, que forneço joias artesanais para a Sra. LUZILMA ORIS DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade R.G.º 3.229.904-4 SSP/AL, inscrita no C.P.F. sob o nº 015.610.984-00, residente na Travessa Almirante Barroso, 44 (de esquina), Maceió, AL, há aproximadamente 18 (dezoito) anos.

São Paulo, 29 de março de 2022.

ROBERTO ZERONIAN



02/06/2022 09:58



DECLARAÇÃO

Luzilma oris de araujo, pessoa física, portadora do CPF nº015.610.984-00, RG nº 3229904-4 SSP/AL, residente e domiciliado em Travessa Almirante Barroso nº 44 (de esquina) Maceió-Al, DECLARA para devidos fins de direito que contrata os serviços de ourivesaria (consertos, confexões e etc...), de jóias de prata, a cerca de 10 anos da Benedito Cordeiro da SILVA, inscrita sob CNPJ nº 00900036720, com sede em R. Delamata N° 68, representada pelo Sr(a) Renedito Cordeiro da Silva, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, portador do RG 4500952458, inscrito sob o CPF de nº 87310503872, a quantia aproximada de R\$ 850,00 Anuais, tendo como forma de pagamento Especie.

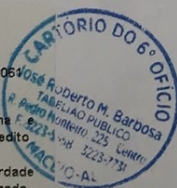
Maceió, 25 de maio de 2022

6º OFÍCIO Benedito Cordeiro da Silva

Tabellionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 255 - Centro - Fone: 82 3221-9054
Poder Judiciário - Estado de Alagoas



ACQ93659-J5UV Confira em: <https://seio.tjal.jus.br>
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma
distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de: Benedito
Cordeiro da Silva
Dou Fé, Maceió, 08/04/2022 10:44, em testemunho da verdade
Tabelião José Roberto Martins Barbosa, Escrevente Autorizada
Márcia Derliza Santos da Silva



JB

BRASKEM CASO PINHEIRO

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 16:19:21
Assunto: BRASKEM CASO PINHEIRO
Anexos: AVALIAÇÃO - JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO - V1 - FINAL-1.pdf

Boa tarde, segue comprovação de renda de José Carlos de Cerqueira Filho.

Vale salientar, que ao início da realocação a BRASKEM antecipou o valor de R\$ 6.000,00 reais para complemento do aluguel, e como demonstra os contratos de aluguéis, esse valor já foi gasto e a BRASKEM simplesmente informou que não irá arcar com os complementos futuros. Mensalmente BRASKEM deposita R\$ 1.000,00 reais, sendo que o contrato vigente é no valor de R\$ 1.500,00 reais mensais, gerando um déficit de R\$ 500,00 reais mensais, que vai me obrigar contrair dívida ou me tornar inadimplente, o que me causará muita vergonha. Tomo como exemplo a situação do meu filho, Carlos Vinícius Oris Cerqueira, portador do CPF 11.325.244-82, que também foi negado o complemento, e para quitar seu aluguel está dependendo de empréstimo de familiares e amigos para que não seja despejado do imóvel alugado.

Estou procurando ajuda para evitar todo esse constrangimento, pois não me sinto em condições físicas e mentais para suportar mais essa pancada e esse ato arbitrário.

BRASKEM CASO PINHEIRO

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 16:19:54
Assunto: BRASKEM CASO PINHEIRO

Boa tarde, segue comprovação de renda de José Carlos de Cerqueira Filho.

Vale salientar, que ao início da realocação a BRASKEM antecipou o valor de R\$ 6.000,00 reais para complemento do aluguel, e como demonstra os contratos de aluguéis, esse valor já foi gasto e a BRASKEM simplesmente informou que não irá arcar com os complementos futuros. Mensalmente BRASKEM deposita R\$ 1.000,00 reais, sendo que o contrato vigente é no valor de R\$ 1.500,00 reais mensais, gerando um déficit de R\$ 500,00 reais mensais, que vai me obrigar contrair dívida ou me tornar inadimplente, o que me causará muita vergonha. Tomo como exemplo a situação do meu filho, Carlos Vinícius Oris Cerqueira, portador do CPF 11.325.244-82, que também foi negado o complemento, e para quitar seu aluguel está dependendo de empréstimo de familiares e amigos para que não seja despejado do imóvel alugado.

Estou procurando ajuda para evitar todo esse constrangimento, pois não me sinto em condições físicas e mentais para suportar mais essa pancada e esse ato arbitrário.

996601596

Plimio encomendar telha
"Contêhoda Susu" = 300,00

500	Anisa pto estar pronta
300	
<u>800</u>	

18/02
Beto torregulador 99164.6601
1 cabeça de agui > 1.700,00
1 Nuto p/a cabeça >
(OBS + moveu no Ap. aneurisma)

19/02
Mulher que quer restaurar mesa
circuito 1.200,00 - Vai pensar
* comprar madeira do Roberto
Vai entregar sábado (500,00) + Frete

20/02 -
* + AFresco e anda fubee S. Francisco
de agula

21/02
Tr p/alho D'gus esolher madeira
cedro ou imbuena

OBS: Fazer lista e mais
passados.

- 22/02/19 - NAo Atengli hoje
levo fechada

90030236
- 25/02 - confirmo *
Sr. Lincoln 2 leas - macho + fêmea
5.000,00
pago - 2500,00 + 2500 no entrega
total - 5.000,00 - 400 = 4600,00
moder

OBS. Casa de Bana

- 26/02/

* Frase - Verdi muito miúda *
p/ Condoso do mercado

Total 19180,00 | 1650,00 - (peço p/ terminac)

- 27/02
Se pum, curioso (Frase)

* Varp/Sao Paulo (monumento
frase)

15/03

Ame e Comila - 996881898

Safa + Centro e 2 poltronas

Poltrona Vermelha

1.500,00 - entrada = 500

Saldo p/ entrega 1.000

6.500

16/03

Dora Fatima 988398143

tucano + papagaio = 250,00

18/03

Pacheco Cristiano - Poltrona de madeira

998031624 - Salina / taboas

a pedir comprar 1 Sofá Frêni 1.10

Todo p/ pagar 1.500 c/ taxa

19/03

7

11/03

Pontal

Ze dos Cestos - 99604 2524
98841 4851

Veio e compra 1 harden comoa

1 curto go

1 São Jorge

1 Pilão

+ 4.500,00

para revenda

10 curus per. Sacra.

1 Dom fluchete

- Cicero/21ta

12/03

10 passantes 500,00

* conserto do NS conceição dona fal
mãos e resplendor = 150,00

-

13/03-

Não Verdi e resplendor a Visão de Coal

-

14/03

?

- 25/03 tam crieques de focare

Vendi - Bco de focare + cocho

1.200,00 - p/encurtaria

- 26/03 - Sheila 996431103

encaminhando para "Recanto da Alegria"
acho p/ - Não quis - preju.

Manoel Costa - comprar N. S. Carmo

999928287 - 300,00

Patrão - 996206230

S. Francisco Estylado
7 preso

- 27/03 -

32607356

99413-10-35

Dr. Rodrigo (Veterinário)

1 - Boi Azeite (f. do Alh)

500,00 - Vai vender

- 28/03 - Rafael de Posa

1. Quodre pirografo 250
 1. Sele de Bode pirografo 350
 600
 3x Contas

- 29/03 -

Veio perguntar dos grossos disse
 que Valt

- 30/03 -

Jerônimo 9993080568

X Estenequi p/ Ver se eu faria
 200 tejeles pequenos (miniatura)

Mouso Martin

99912,66+8
 999919850

1 Sto Antonio 250, w

Manoel 999928287

N.S do Carmo - 350, w

20/03

Vani 999938076

987362989

compra fide de fogueira
1.500,00 terço que entrou por
conj. Arnaldo Sumaga.

21/03

Elizem 988043713 (Dono de Escola)
São Francisco de Azila 300,00

22/03 - Lúcia 9998/3623

presepio 150,00 - reserva

Petrúcia 991377560) presepio
996265100)

100,00

23/03

faleça que compra futeis

+ Buroto - 150,00 -

991778409 120,00 pg resta 30,00

Dora foi compra tucano - 50,00
988508596

- 30/03
Se-para (Froze)

01/04

Daniela - 999345153

1 - N S Camo - 150,00
(tonho de pira)

* Hilda 991251101 -
Orcamento São Bras 40 A45C
400,00 - Vai person

1 - 999297819
* Toni - Termino de Curriculo
Seis p/ fazer Orcamento
S.F. - fd

2/04/19

Thaise 987191329/988320093

N.S. dos precos = 200,00

Ent: 130,00

100,05 de pto entrega Pega

(alobz moreb)

03/04/19

- orçamento retanias NS das peças
de Angola - (San Futuro)

04/04/19

99/606877

comprei 2 tallos - 800
Andorinha (triquei comiss)
1- NS Corcova - 1200
outros peças (varias) 2500

* mulher muito chata 4.200,00
coloquei p/ Voz da minha casa!

05/04/19 - festei (1200,00)

Fizhei feij p/ Procuor Madeira
Vigor p/ Alho p' Agua

06/04/19 - Estava com o Nome chato
Valest - 2 furos 300,00
Sofa + peltre 2500
Centro p/ revist 500
(decorar Sala) 3300

BRASKEM CASO PINHEIRO

De: Carlos Vinicius <cvcerqueira@outlook.com>
Para: "Pral-07oficio@mpf.mp.br" <Pral-07oficio@mpf.mp.br>
Data: 22 de mai. de 2022 16:13:27
Assunto: BRASKEM CASO PINHEIRO



02/06/2022 09:47

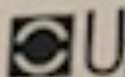


ESPECIAL

ESQUINA DA ARTE expõe peças artesanais de artistas que estão fora

Garimpo na arte vai p

Chaelle Henrique
Repórter



Em ambiente onde cada centímetro é cheio de arte, a Esquina da Arte, na Penha, também vive no tempo e no espaço, ali expostos, há nas paredes e em pedestais, obras de arte feitas

integradas e produzidas por artistas locais que produzem pelo prazer.

Tudo começou com um hobby de Carlos Cerqueira, o idealizador do projeto, que deixou de vender prata após dois anos, para trabalhar e criar peças de arte. O que ele queria era o que poderia ter de alguma renda. A ideia surgiu e o interesse de criar um espaço de venda de peças de arte

de diversos lugares de Ilheus.

As peças das produções tornam o lugar vivo e que precisa ser compartilhado para a população. A garimpagem que Carlos realiza pela cidade, representa 50% do material exposto no local. Para ele, nada seria desperdiçado, pois deixa seu olhar atento desde o local de comunidades carentes até o do Asilado, bairro de classe alta de capital, e coloca no caminho qualquer peça



O espaço (que fica aqui conhecido de Penha) foi idealizado por Carlos Cerqueira, que expõe obras de arte, além de ser "garimpo pelo" para obras culturais acionadas

"Galeria" fica ali mesmo, na calçada, embaixo de um toldo

O local é ainda um cenário de resistência para todos aqueles que ainda não valorizam o fazer artístico produzido em Ilheus. O idealizador explica que para se consolidar no ambiente é com a população,

a empresa comercial nasceu pela vontade de um e todos os de resistência, o que para ele não é obstáculo. "Eu estou buscando mais objetivos, de solidificar o projeto e me manter no espaço de trabalho, que é todo

de resistência". A ideia proposta de trabalhar com a "Esquina" agora é expor na calçada, embaixo de um toldo, as peças mais pensadas para o espaço, como madeira e metal. O objetivo

é fazer com que o cliente não só visualize as produções que ficam expostas na frente do ambiente, mas que possam adquirir por elas, conhecendo todos e se apropriando muito mais das peças. T.J.R.

O espaço é vivo em peças artesanais e é criado por artistas locais

OSCAR DA ANELA Artista: Oscar da Anela

Valor da peça: R\$ 400

É um artista plástico que já desenvolveu obras em diversos pontos de Ilheus, incluindo no bairro de São Francisco, onde mora. Oscar da Anela, 47 anos, é um artista plástico que já desenvolveu obras em diversos pontos de Ilheus, incluindo no bairro de São Francisco, onde mora. Oscar da Anela, 47 anos, é um artista plástico que já desenvolveu obras em diversos pontos de Ilheus, incluindo no bairro de São Francisco, onde mora.

CONJUNTO DE PEÇAS Artista: João das Neves

Valor da peça: R\$ 5 mil

João das Neves, 55 anos, é um artista plástico que desenvolveu obras em diversos pontos de Ilheus, incluindo no bairro de São Francisco, onde mora. João das Neves, 55 anos, é um artista plástico que desenvolveu obras em diversos pontos de Ilheus, incluindo no bairro de São Francisco, onde mora.

ESTATUA DE SÃO FRANCISCO DE JESUS Artista: Antonio Mota

Valor da peça: R\$ 5 mil

O artista mora em São Francisco de Ilheus e é um artista plástico que desenvolveu obras em diversos pontos de Ilheus, incluindo no bairro de São Francisco, onde mora. Antonio Mota, 55 anos, é um artista plástico que desenvolveu obras em diversos pontos de Ilheus, incluindo no bairro de São Francisco, onde mora.

Fora do foco; "garimpeiro" anda o Estado à procura das peças parar na "Esquina"

que tenha possibilidade de restauração. "Peças que encontram-se em estado de forma não apresentável, ou se não for apresentável, o que não para o fim, não vai", explica.

É a dessa forma, procurando a arte em todos os lugares possíveis, que o empreendedor preenche cada espaço de "Esquina" com peças únicas, feitas geralmente de argila, ouro e madeira. Os valores variam

de R\$ 10,00 a R\$ 1.000. Cada semana trabalha com peças em conservação, quando as peças oferecem a obra para exposição e, após avaliação, os valores são repassados para os donos das obras.

QUEM PRODUZ A ARTE
Entre todos os peças expostas no local, existe o trabalho de um artesão dedicado há mais de 20 anos.

Nenhum deles de galeria de arte. Eles trabalham longe dos holofotes, mas que pela oportunidade dada, algumas vezes ficam conhecidos. "Alguma ficaram famosos depois que a gente começou a trabalhar com eles. O mérito do trabalho teve o reconhecimento de várias pessoas e acabou levando para um patamar e encorajando o preço das peças", explicou Carlos.

"Garimpeiro" fala do acervo "bem e bonito"

Peças e foram pensadas e feitas para serem

feitas, cada um com sua personalidade de produção e tempo, deixando que o elemento inspiração fosse

concentrado em sua produção. Não de jornal O Dia, experiência dos trabalhos que podem ser dedicados

através da história de cada uma, sob o olhar e fala de Carlos Campos.



PLACA DE MADERA
Artista desconhecido
Valor de peça: R\$ 300

Trata-se de um trabalho de um artista que trabalha com a madeira há muitos anos. Ele fez uma placa de madeira com uma pintura de uma paisagem. A pintura é feita com tinta de madeira e é muito bonita. A placa é feita de madeira e é muito bonita.

PLACA DE PEDRA FUNDIDA

Artista desconhecido
Valor de peça: R\$ 300

Trata-se de um trabalho de um artista que trabalha com a pedra há muitos anos. Ele fez uma placa de pedra com uma pintura de uma paisagem. A pintura é feita com tinta de pedra e é muito bonita. A placa é feita de pedra e é muito bonita.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Artista: Felipe
Valor de peça: R\$ 5 mil

Trata-se de um trabalho de um artista que trabalha com a madeira há muitos anos. Ele fez uma placa de madeira com uma pintura de uma paisagem. A pintura é feita com tinta de madeira e é muito bonita. A placa é feita de madeira e é muito bonita.

Tafelberg

Artista: Orla
Valor de peça: R\$ 400

Trata-se de um trabalho de um artista que trabalha com a madeira há muitos anos. Ele fez uma placa de madeira com uma pintura de uma paisagem. A pintura é feita com tinta de madeira e é muito bonita. A placa é feita de madeira e é muito bonita.



BOM DIA COM MIM
Artista: Tânia Miranda
Valor de peça: R\$ 400 a R\$ 700

Trata-se de um trabalho de um artista que trabalha com a madeira há muitos anos. Ele fez uma placa de madeira com uma pintura de uma paisagem. A pintura é feita com tinta de madeira e é muito bonita. A placa é feita de madeira e é muito bonita.



QUADRO DA SANTA CECILIA
Artista: Júlio Segura
Valor de peça: R\$ 1.000

Trata-se de um trabalho de um artista que trabalha com a madeira há muitos anos. Ele fez uma placa de madeira com uma pintura de uma paisagem. A pintura é feita com tinta de madeira e é muito bonita. A placa é feita de madeira e é muito bonita.



JESUS REPRESENTANDO NUNCA TALIA
Artista: Jairo
Valor de peça: R\$ 700

Trata-se de um trabalho de um artista que trabalha com a madeira há muitos anos. Ele fez uma placa de madeira com uma pintura de uma paisagem. A pintura é feita com tinta de madeira e é muito bonita. A placa é feita de madeira e é muito bonita.



- 22/02/19 - Não Atendi hoje
levo fechada

90030236
- 25/02 - confirmo *
Sr. Lincoln 2 leas - macho + fêmea
5.000,00
pago - 2.500,00 + 2.500 no entrega
total - 5.000,00 - 400 = 4.600,00
moder

OBS. Coad de Bane

- 26/02/

* Frase - Verdi muito miúda *
p/ Condoso de mercado

Total 19180,00 | 1650,00 - (peço p/ terminar)

- 27/02
Se pum, curioso (Frase)

* Varp/Sao Paulo (monumento
frase)

Fevereiro

- 04/02 - Ser (Lugar Vom Busca)

Rafael Dantas - (50 Entregas - Pj)

- 1 roscas + 4 tambores - 1.700,00

- 1 quadro + 2 Vagões 1700
480

quad - 300
2 Vagões 90 cada = 180,00 480
2180

~~Costo 709,00 - 2180 = 1480,00~~ 1700 +
480
2180

- 05/02/terc 15cm SA Entrega

Freio 10 ds. Aparecida 25 cada
10x25 = 250
(250) Lucro

- 06/02/func = ? +

- 07/02/func - Entregas
1 ALTA onça - 350,00

Lucro P/ São Paulo

2. Passos - 1 Andoula + Tucano
 $100 \times 2 = 200,00 - 50,0 = 150,00$

350 + * Custo passaro = 50
 150 + talha fei troca ?
(500)

08/02/19
 Fabiana 889441033 -
 conymer Sta Ceia grande
 pino profada (da p/morido)
 $1.000,00 - \text{pino gordo} - 150$
 $1000 -$
 150 custo
850 lucro

09/02/19
 ?

11/02/19 - ?

12/02/19
 Limon 88382361

2 Leões - 5.000,00 - p/cosa
 de preço - p/metade ven
 hum qde deger.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL

LOCADOR: VANDA CAVALCANTE MOTTA, brasileira, portador de CPF nº 66222974449, residente Avenida Sílvia Carlos Viana Ed. Fragata Ap 201 Ponta Verde Maceió Alagoas

LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO RG 00143549807 SSP SP, inscrito no CPF 08958722851 e residente na rua Senador Firmino de Vasconcelos 03 Ponta da Terra Maceió/ AL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste contrato de locação é o imóvel residencial, situado à Rua SENADOR FIRMINO DE VASCONCELOS, 03 Ponta da Terra Maceió Alagoas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo da locação é de 6 (SEIS) meses, iniciando-se em 01/08/2021 com término em 01/02/2022 independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial. O locatário se propõe em aquisição do imóvel a título de compra até o final do prazo da locação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O aluguel mensal, deverá ser pago no dia 01 (PRIMEIRO) de cada mês com tolerância de 5 (cinco) dias após vencimento, no local indicado pelo LOCADOR, é de R\$ 1.6000,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais, reajustados anualmente, de conformidade com a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getúlio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o último aluguel pago no último mês do ano anterior.

CLÁUSULA QUARTA: O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes sobre o imóvel bem como despesas ordinárias, e quaisquer outras despesas que recaiam sobre o imóvel, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de luz, água, IPTU que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 1% (um por cento) do montante devido.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento e ciente que o imóvel está com disponibilidade de venda, caso este seja vendido o contrato será rescindido sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para o seu uso residencial e de sua família.

CLÁUSULA OITAVA: O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem

consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

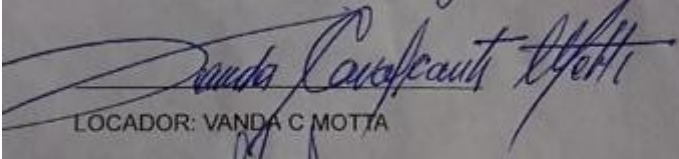
CLÁUSULA NONA: Rescisão o contrato somente será rescindido nos casos previstos nos artigos 8º, 9º, 46 e 47 da lei 8.245/1991.

CLÁUSULA DECIMA: O pagamento deverá ser feito mensalmente em data específica na cláusula terceira através de depósito no Banco Caixa Econômica Federal agência 1106 C/C 300272-9 OP 001.

PARÁGRAFO ÚNICO: O LOCATÁRIO, obriga por si e sua família, a cumprir e a fazer cumprir integralmente as disposições legais sobre o Condomínio (caso exista).

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram extrair o presente instrumento em duas (02) vias, para um só efeito, assinando-as, juntamente com as testemunhas, a tudo presentes.

MACEIO, AL DE 02 DE agosto 2021


LOCADOR: VANDA C MOTTA


LOCATÁRIO: JOSE CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

TESTEMUNHA

Boa tarde, segue comprovação de renda de José Carlos de Cerqueira Filho.

Vale salientar, que ao início da realocação a BRASKEM antecipou o valor de R\$ 6.000,00 reais para complemento do aluguel, e como demonstra os contratos de aluguéis, esse valor já foi gasto e a BRASKEM simplesmente informou que não irá arcar com os complementos futuros. Mensalmente BRASKEM deposita R\$ 1.000,00 reais, sendo que o contrato vigente é no valor de R\$ 1.500,00 reais mensais, gerando um déficit de R\$ 500,00 reais mensais, que vai me obrigar contrair dívida ou me tornar inadimplente, o que me causará muita vergonha. Tomo como exemplo a situação do meu filho, Carlos Vinícius Oris Cerqueira, portador do CPF 11.325.244-82, que também foi negado o complemento, e para quitar seu aluguel está dependendo de empréstimo de familiares e amigos para que não seja despejado do imóvel alugado.

Estou procurando ajuda para evitar todo esse constrangimento, pois não me sinto em condições físicas e mentais para suportar mais essa pancada e esse ato arbitrário.

Laudo de AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

A/C. JOSÉ CARLOS DE CERQUEIRA FILHO

Carta de Agradecimento

Maceió, 19 de Outubro de 2021

Ao

Sr.º. José Carlos de Cerqueira Filho

Assunto: Laudo de Avaliação Imobiliária

Prezada Sr.º José Carlos,

Em atenção à sua solicitação, temos o prazer de apresentar o laudo de avaliação imobiliária para a unidade residencial unifamiliar, situada na Ladeira Ulisses Bandeira, 19 – Pinheiro – Maceió, Estado de Alagoas.

Este trabalho foi conduzido por profissionais qualificados na atividade de avaliação imobiliária, tendo como base os dados obtidos no mercado, somados ao nosso conhecimento na análise e interpretação de tais dados, em concordância com as normas nacionais de avaliação de imóveis.

Agradecemos a oportunidade de oferecer nossos serviços, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

SÚMARIO

Descrição do Imóvel 4

Relatório Fotográfico 4

Diagnostico 5

Avaliação 5

Metodologia 5

Valor de Venda 6

Especificações do Imóvel 6

Método Comparativo de Mercado 8

Homogeneização de Preços 8

Valor de Venda 9

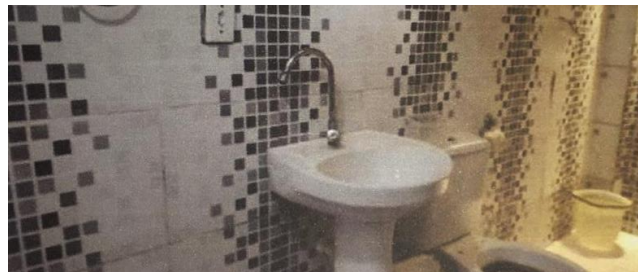
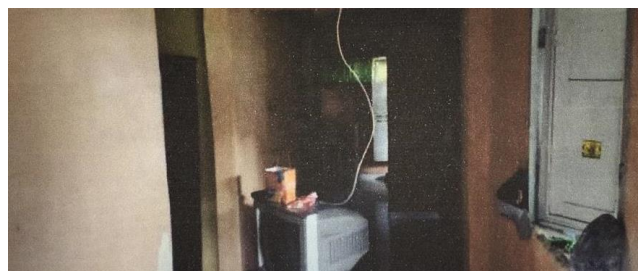
Descrição do Imóvel

O imóvel em estudo é uma residência unifamiliar, localizada no bairro do Pinheiro – Maceió/AL, com as seguintes características básicas:

- Reformas: Troca de piso cimentado para porcelanato, Telhas Cerâmicas.
- Estado de Conservação: Bom, mas seguia em modificações antes das intervenções no bairro do pinheiro.
- Composição da Edificação: Casa térrea sem garagem.

Ambiente	Piso	Paredes	Forro
<i>Sala de Estar/Jantar</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Quartos</i>	Porcelanato	Pintura	Telhado Aparente
<i>Banheiros</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente
<i>Cozinha e Serviço</i>	Porcelanato	Revestimento Cerâmico	Telhado Aparente

Relatório Fotográfico



Diagnóstico

Considerando os principais aspectos pertinentes ao imóvel em estudo, destaca-se positivamente sua localização, com frente para a Rua Sen. Arnon de Melo, importante via que estava sendo remodelada para instalação do EIXO CEPA, além de bom escoamento a partir de sua principal via de acesso, o que confere um bom deslocamento até os principais centros de compras da região, bem como a região da lagoa mundaú.

Deve ser levado em consideração o fato da proximidade com Hospitais, Centro Educacional Infantil, Médio e Universitário, bem como a principal Avenida da cidade Av. Fernandes Lima, via que segue de principal escoamento com grande fluxo.

Importante salientar que ainda durante as descobertas dos acontecimentos no bairro do Pinheiro, o proprietário havia iniciado reformas no imóvel, que foram sessadas mediante os desdobramentos dos casos, e solicitação de retirada de local com risco alto de acidente fatal.

Revestimentos se mantem conservados, pintura seriam revisadas antes das determinações do poder publico, itens de acabamentos também em boa conservação.

Avaliação

❖ Metodologia

Para se definir a metodologia a ser utilizada, consideram-se alguns aspectos intrinsicamente ligados ao valor final que será apropriado ao imóvel, como a finalidade para qual o trabalho foi contratado, a natureza do imóvel em estudo, a disponibilidade, quantidade e qualidade das referências levantadas junto ao mercado.

De posse dessas informações, a metodologia será definida com o objetivo de retratar de maneira fidedigna os valores atualizados.

Neste trabalho, para definição do Valor de Mercado para Venda, optou-se pela utilização do **Método Comparativo de Preços de Mercado**.

Dessa forma, foram levantados elementos comparáveis ao avaliando, sobre os quais foram aplicados alguns fatores de equivalência tais como:

- Situação – onde se prioriza utilizar amostras em uma mesma localização geográfica e socioeconômica;
- Tempo – situação na qual são preferidos os elementos que possuem contemporaneidade com a avaliação que está sendo realizada;
- Características – onde, dentro das possibilidades de mercado, deve-se buscar a semelhança em relação ao imóvel em estudo quanto a questões físicas, disposição, adequação, aproveitamento, entre outros.

❖ *Valor de Venda*

Para embasar o presente estudo, levando em conta os diferentes cenários considerados nessa avaliação, foram procuradas ofertas de mercado de casa para venda para assim se obter o valor de mercado.

Quanto às ofertas utilizadas, verificou-se considerável número de ofertas de casa para venda no entorno. As principais diferenças, devidamente tratadas e explanadas adiante desse laudo, ficaram por conta da localização, topografia e padrão construtivo dos imóveis

❖ *Especificações do Imóvel*

- **Área do Terreno:** 68,40m²;
- **Área Total Construída:** 68,40m²;
- **Topografia do Terreno:** Imóvel plano, sem declividade que comprometa a plena locomoção.
- **Grau de Fundamentação:** 2

De acordo com a tabela 4 - Graus de fundamentação no caso de utilização de tratamento por fatores, a abrangência do intervalo é: 0,8 a 1,2. – NBR 14.653-2.

➤ *Método Comparativo de Mercado*

Para cada um dos imóveis em oferta aproveitados como comparáveis nesse trabalho foi utilizado fatores de homogeneização de modo a equalizar as diferenças observadas. Para a homogeneização dos valores unitários utilizamos os fatores descritos a seguir.

- Fator Oferta: Esse fator é utilizado para dirimir a eventual elasticidade existente nos valores pedidos dos imóveis utilizados como elementos comparativos. Para esse trabalho, considerando-se a atual situação de mercado e todos os aspectos detalhados no capítulo de mercado desse trabalho, utilizou-se um deságio de 10%.
- Fator Localização: Com o intuito de dirimir o impacto existente entre as diferenças verificadas na localização dos comparáveis em relação ao imóvel em estudo, faz-se necessário utilizar o fator localização, de acordo com a proporcionalidade de cada endereço, bem como sua situação específica no bairro.
- Fator Topografia: Verifica-se o nivelamento do terreno ou edificações próximas a edificação, servindo como parâmetro identificar semelhanças entre imóveis.
- Fator Múltiplas Frentes: Identifica se existe mais de um acesso a edificação (esquina ou no meio da rua)
- Fator de Padrão Construtivo: Leva em considerações padrões diferentes entre as arquiteturas e intervenções nos imóveis acima citados

Podemos verificar o processo de homogeneização dos imóveis conforme a tabela a seguir:

Homogeneização

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
1,00	50,00	R\$ 65.000,00	1,15	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.890,35	0,75
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
7,00	102,00	R\$ 110.000,00	0,95	1,10	1,10	0,95	1,10	R\$ 1.295,44	0,51
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 2 – Verificação de Homogeneização de Valor de Mercado

Após verificação de média, e encontros discrepantes em virtude do desvio padrão e coeficiente de variação que em caso de ultrapassar 15%, deverão ser desconsiderados os valores discordantes do intervalo $0,8 < PH/M < 1,24$.

Amostra	Área (m²)	Valor (R\$)	F. Oferta	F. Local	F. Topografia	F. Multi. Frentes	F. Padrão Construtivo	Preço Homogenizado	PH/M
2,00	100,00	R\$ 160.000,00	1,10	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.342,56	0,93
3,00	72,00	R\$ 140.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,10	R\$ 2.976,26	1,18
4,00	70,00	R\$ 220.000,00	1,00	0,95	1,00	1,00	1,01	R\$ 3.015,57	1,20
5,00	130,00	R\$ 320.000,00	1,10	1,00	1,00	1,00	1,11	R\$ 3.005,54	1,19
6,00	70,00	R\$ 140.000,00	1,12	1,00	1,10	1,00	1,15	R\$ 2.833,60	1,12
8,00	92,00	R\$ 185.000,00	1,15	1,10	1,10	1,00	1,00	R\$ 2.798,13	1,11

Tab. 3 – Homogeneização concluída para precificação

O Valor de Mercado para Venda da Unidade resulta do produto do valor unitário calculado pela área privativa do imóvel. Com isso, temos:

Média de Preço de Mercado: R\$ 2.828,61

Fator de limite de médio: 195,52

Limite Inferior por m²: $(2.828,61 - 195,52) = R\$ 2.633,09$

Limite Superior por m²: $(2.828,61 + 195,52) = R\$ 3.024,13$

Valor de Mercado para Venda do Imóvel = $68,40 \text{ m}^2$ de área construída x R\$ 2.828,61/m²
R\$ 193.476,91

Valor de Mercado para venda do Imóvel = R\$ 193.476,91


Mayke Douglas dos Santos Correia
Engenheiro Civil
CREA/AL – 0219223963



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

FT-Pinheiro - Ofício 86/2023 - : Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30- Ministério Público Federal

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

24 de fevereiro de 2023 às 16:38

Para: informacaopcf@faleck.com.br

A Sua Senhoria o Senhor
Fernando Mota dos Santos
Representante da BRASKEM S.A

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes do FT-Pinheiro, encaminhamos cópia do Ofício em epígrafe para ciência e adoção da providências solicitadas.
Na oportunidade, ressaltamos se tratar de reiteração de solicitação já encaminhada.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas



1.11.000.000615.2021-30-3.pdf
24577K

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 24/02/2023 16:47. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave 54ca0adb.066b7d29.60b097d6.ef3a5c1d



Maceió/AL, 10 de março de 2023

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Ofício nº 86/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
 Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem") vem, pelo presente documento, responder ao Ofício em epígrafe, o fazendo conforme a seguir:

I. Das informações requisitadas

No referido Ofício, esta. D. Procuradoria reitera a solicitação de informações acerca dos casos do Sr. **José Carlos de Cerqueira Filho** ("Sr. José Carlos" ou "assistido"), vinculados aos imóveis identificados no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF") sob os números **2130683A e 2130684A** ("imóveis selados"), especialmente em relação à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida pelo assistido.

Cumprе esclarecer, inicialmente, que o Formulário de Solicitação de Informações enviado no dia 19/10/2022 por este *Parquet*, não foi recebido por esta empresa, sendo essa a razão pela qual não foi respondido. Tendo a Braskem, nesta oportunidade, tomado conhecimento dos seus termos, passa a respondê-lo, tempestivamente, conforme a seguir.

II. Do andamento dos casos no âmbito do PCF

Rememora-se que, o caso em questão já foi objeto de ofícios anteriores (Formulários de Informações), tratando-se o presente de ofício de um desdobramento do quanto tratado por ocasião da última resposta apresentada em 20 de abril de 2022. Na ocasião, foi informado que, referente ao imóvel de selo nº 2130683A, aguardava-se o envio de documentos complementares imprescindíveis à conclusão da análise jurídica das alegadas atividades econômicas exercidas no local, ao passo que o caso relativo ao imóvel selo nº 2130684A teve formalização do pedido de reanálise em 14/04/2022 e, portanto, o



aguardava-se a conclusão do fluxo para, oportunamente, agendar reunião devolutiva para apresentação da proposta.

Assim, atualizando as informações prestadas, tem-se que, no dia 24/05/2022, foi recebida a totalidade de documentos referentes à atividade econômica exercida no imóvel de selo 2130683A, quais sejam: (i) declaração de clientes do Sr. José Carlos; (ii) anotações da atividade econômica; (iii) publicações de jornais quanto à atividade; (iv) Carteira de Artesão; (v) Fotos de peças; (vi) Comprovante de cadastro da MEI da Sra. Luzilma; e (vii) Declarações de fornecedores da Sra. Luzilma.

Dessa forma, após concluída a análise jurídica referente ao imóvel de selo 2130683A, a reunião devolutiva foi agendada para o dia 27/06/2022, ocasião que foi apresentada proposta contemplando o reconhecimento da atividade econômica de venda de artesanato. Em resposta, o assistido optou pela reanálise, especialmente quanto a valoração do imóvel, tendo sido formalizada em 25/08/2022 com o envio de laudo particular.

Referente ao imóvel de selo 2130684A, com o andamento regular da reanálise, foi agendada nova reunião devolutiva para apresentação da segunda proposta, que ocorreu no dia 07/06/2022. Na ocasião, foi explicado em reunião acerca da elegibilidade do caso ao fluxo do Parecer Técnico Independente ("PTI"), pelo qual o assistido manifestou interesse. Todavia, em 10/08/2022, a advogada informou que estava aguardando a elaboração de laudos de avaliação referente aos imóveis selados, desistindo, portanto, do fluxo PTI em relação ao imóvel de selo 2130684A, a fim de oportunizar novo pedido de reanálise – que foi formalizado em 29/08/2022, mediante encaminhando de novo laudo de avaliação particular.

Concluídas as reanálises, foi agendada nova devolutiva aos casos para o dia 29/09/2022, dessa vez, em conjunto, sendo que, quanto à proposta relativo ao imóvel de selo 2130684A, houve manifestação pelo prazo de reflexão, enquanto ao selo 2130683A, optou-se por uma nova reanálise, especialmente quanto ao pleito de aumento de custo de vida com gastos incorridos com moradia, o qual foi formalizada no dia 26/10/2022, mediante envio de documentação pela patrona.

Em 27/10/2022, foi solicitado ao assistido o envio de documentação complementar necessária para a continuidade da análise quanto ao pleito de aumento de custo de vida com gastos incorridos com moradia, que foi atendido em 24/11/2022.

Dessa forma, no dia 28/12/2022, concluído o fluxo de reanálise do caso relativo ao imóvel de selo 2130683A, foi encaminhada a proposta por e-mail, conforme solicitado pelo Sr. José Carlos, por telefone. Em retorno, **no 19/01/2023, a advogada do assistido formalizou o aceite às propostas apresentadas aos casos relativos aos imóveis de selos 2130683A e 2130684A, via e-mail.**

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 10/03/2023 20:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 415CDEF9.D227EE4.FC3790B6.DC125140



Atualmente, o caso atinente ao imóvel de selo 2130684A encontra-se concluído no PCF, sendo que já houve a homologação do acordo pelo Juízo competente, com o efetivo pagamento da compensação realizado no dia 10/02/2023. Quanto ao caso relacional do imóvel de selo 2130683A, o Termo de Transação foi assinado em 08/03/2023, de forma que se aguarda a homologação do acordo perante o juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas para prosseguir com o pagamento da compensação final.

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 10/03/2023 20:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 415CDEF9.D227EE4.FC3790B6.DC125140



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

Considerando que não foi possível realizar o contato com o representante, por cautela, a empresa Braskem S.A. foi instada a se manifestar acerca dos termos da representação (PR-AL-00022134/2021).

Em resposta (PR-AL-00024152/2021), a empresa petroquímica informou, em síntese, que:

1. os imóveis de propriedade do representante (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados na área de criticidade 01, o que significa que a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

- realocação imediata é opcional;
2. o representante escolheu permanecer no imóvel (Selo 2130683A);
 3. o imóvel de Selo 2130684A era usado como residência de seus filhos, os quais optaram pela realocação imediata, recebendo o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em maio de 2021 e desde então vem recebendo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
 4. ambos os selos aguardavam para reunião de ingresso, a qual ocorreria a partir de outubro de 2021.

No Despacho PR-AL-00005201/2022, foram solicitadas à empresa Braskem S.A. informações atualizadas acerca da situação do representante.

No Petitário PR-AL-00006938/2022, a empresa informou que:

1. a reunião de ingresso foi realizada no dia 12/11/2021, na qual o representante alegou ser proprietário de 02 (dois) imóveis (2130683A e 2130684A), sendo 01 (um) para seu núcleo familiar e o outro para moradia de seus filhos;
2. a entrega da documentação mínima para análise ocorreu em 03/12/2021;
3. o representante solicitou antecipação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo solicitado, então, documentação comprobatória dos gastos;
4. foram realizadas pesquisas dos imóveis no Registro Geral de Imóveis (RGI) e na Prefeitura Municipal de Maceió, na qual foram verificados débitos em aberto;
5. foi solicitado o envio de documentação complementar necessária a conclusão da análise jurídica do imóvel de Selo 2130683A, notadamente acerca dos seguintes pontos: a) aumento de custo de vida com locação de imóvel; b) atividade econômica da Sra. Luzilma e; c) atividade econômica do Sr. José.
6. foi finalizada a análise jurídica do imóvel de Selo 2130684A, sendo remetido para valoração.

Na Certidão PR-AL-00008637/2022, foi registrado o contato com o representante, nos seguintes termos: *"Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo. Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita in loco. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete".

Em novo contato (PR-AL-00009048/2022), o representante informou que realizou a reunião devolutiva com a empresa Braskem S.A., mas a proposta de seu imóvel foi muito abaixo do valor de mercado, uma vez que foi oferecido R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que estaria em total desacordo com o padrão de sua casa, a qual possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba.

No Documento registrado no expediente PR-AL-00009428/2022, o representante reitera que tem passado por diversos problemas de saúde, juntando documentos da sua situação, notadamente: a) Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem) e;b) Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

No Despacho PR-AL-00009817/2022, foram solicitadas informações atualizadas a empresa mais uma vez.

Em resposta (PR-AL-00010765/2022), a Braskem S.A. informou, em resumo, que:

1. não havia sido apresentado Laudo Avaliativo perante o PCF, tendo a empresa conhecimento do documento a partir da manifestação;
2. não exige dos assistidos a apresentação de qualquer documento de avaliação ou valoração dos imóveis, mas faculta aos que assim desejarem, a apresentação de Laudo Avaliativo de caráter não vinculativo;
3. no caso do Selo 2130684A, o laudo deve ser apresentado à facilitação com a formalização do pedido de reanálise;
4. o pedido de reanálise foi formalizado apenas em 14/04/2022;
5. o processo de reanálise foi iniciado na sequência do recebimento, estando em curso;
6. em relação ao Selo 2130683A, em 11/03/2022, o representante legal cumpriu parcialmente as pendências documentais, apresentando documentos relativos aos gastos com nova locação, sem, contudo, apresentar os documentos exigidos para comprovação das atividades econômicas exercidas no local;
7. nos dias 17/03/2022, 18/03/2022, 22/03/2022 e 29/03/2022 foram feitos contatos sucessivos para solicitar a documentação pendente e, então, apenas



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

no dia 18/04/2022 a representante legal formalizou solicitação de dilação de prazo para a apresentação da respectiva documentação, a qual ainda segue pendente;

8. em relação ao Selo 2130684A, o caso estava em valoração e teve a reunião devolutiva, com apresentação de proposta, no dia 29/03/2022;

9. foi indicado que a proposta seria objeto de reanálise quanto à valoração do imóvel, o que somente foi formalizado em 14/04/2022, com apresentação de laudo particular de avaliação;

10. antes disso, foram realizadas sucessivas trocas de e-mail entre o jurídico do PCF e a representante legal do assistido - ocorridas em 04/04/2022, 06/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022;

11. o processo de reanálise de proposta foi recém iniciado. Tão logo o referido fluxo seja finalizado, será oportunamente agendada reunião devolutiva para apresentação da proposta, momento em que também será apresentado o novo descritivo de valoração, que abordará os pontos suscitados no laudo particular de avaliação.

No Despacho PR-AL-00011727/2022, o representante foi cientificado acerca das resposta apresentada pela Braskem S.A., solicitando informações no que entender de direito.

Conforme Certidão PR-AL-00013006/2022, foi mantido contato com o representante nos seguintes termos: *“Na oportunidade, o Sr. José Carlos informou que teve problema com seu celular e não teve acesso ao e-mail encaminhado pelo Ministério Público Federal. Na ocasião, indaguei se foi encaminhada a documentação comprobatória de sua atividade econômica. Em resposta, o Sr. José Carlos informou que encaminhou diversos documentos a Braskem S.A., todavia, a empresa sempre pede novos e não aceita os encaminhados. Afirma, ainda, ser muito difícil comprovar sua renda do ano de 2018 e anteriores, uma vez que boa parte de sua atividade era informal e as operadoras de cartões de crédito não fornecem os dados de 2018. Ademais, ressalta que possui diversas esculturas a venda, o que comprovaria sua atividade de artesanato com uma simples visita in loco. Prosseguindo, relata que, após a situação provocada pela empresa petroquímica, passou a ter vários problemas de saúde, da mesma forma, sua esposa também passou a ter diversos problemas de saúde. Aduz, ainda, que sua renda caiu drasticamente e precisa com urgência que sua situação seja resolvida. Por fim, esclareceu que encaminhará até dia 13/05/2022 (sexta-feira) relato de sua atividade econômica e sua forma de trabalho, o que comprovaria sua renda”.*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

No expediente PR-AL-00015491/2022, o representante juntou documentos diversos acerca da sua atividade comercial, bem como de sua esposa.

Compulsando os autos, fez-se necessário obter informações atualizadas acerca do andamento no PCF da situação do representante, uma vez que persistia o inconformismo com o tratamento dado à análise acerca da atividade comercial realizada pela empresa petroquímica.

Sendo assim, a Braskem S.A. foi oficiada para apresentar informações atualizadas acerca da situação objeto do presente procedimento, em especial, no que toca à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida.

Por sua vez, fora protocolado pelo representante (PR-AL-00026707/2022) pedido de providência em caráter de urgência, no qual expõe *"que seu caso não vem sendo tratado de maneira adequada pela empresa Braskem, uma vez que as propostas apresentadas para os selos nº 2130683A e nº 2130684A, foram com valores abaixo da avaliação realizada por engenheiro (profissional competente), conforme avaliações em anexo"*.

Ademais, o representante menciona que a empresa petroquímica alega que os laudos apresentados pelo morador contêm irregularidades e que não conseguiu encontrar o imóvel utilizado como parâmetro, no entanto, o representante afirma que isso ocorre porque o laudo foi feito antes de sua mudança, contudo, a reunião de proposta do selo 2130684A somente foi realizada em março de 2022 e, a do selo 2130683A, em junho de 2022, quando os imóveis já haviam sido vendidos.

Ainda, o representante apresenta a seguinte tabela:

- SELO nº 2130683A:

Valor da avaliação pelo engenheiro: R\$ 465.106,93 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).

Valor da avaliação feita pela empresa Braskem: R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

- SELO nº 2130684A:

Valor da avaliação feita pelo engenheiro: R\$200.006,58 (duzentos mil, seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor da avaliação feita pela empresa Braskem: R\$ 115.500,00 (cento e



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

quinze mil e quinhentos reais).

Outrossim, acerca do aluguel social, o representante informou que teve que desocupar seu imóvel no dia 14 de agosto de 2021, mudando-se para um imóvel localizado na R. Senador Firmino de Vasconcelos, 03, Ponta da Terra, Maceió/AL, com promessa de compra e venda com data de vigência até 01 de fevereiro de 2022, pois acreditava que seria indenizado nesse período e, até a compra do imóvel, ficaria pagando aluguel no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais). Porém, como não recebeu a indenização até a presente data, rescindiu o contrato de promessa de compra e venda, mudando-se novamente, o que lhe causou prejuízos.

Ademais, *"pelo valor ser superior ao R\$ 1.000,00 (mil reais) ofertado como aluguel social pela empresa, se fez necessário a solicitação do complemento do aluguel social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por não possuir condições no momento de arcar do próprio bolso com este complemento, no entanto, até a presente data o autor [representante] não recebeu suas compensações financeiras pelos valores estarem abaixo das avaliações, fazendo por isso jus ao novo complemento de aluguel, uma vez que o valor já ultrapassou os R\$ 6.000,00 (seis mil) ofertado pela empresa."* Porém, conforme menciona o representante, a empresa Braskem S.A. se negou a disponibilizar o referido valor, o que gerou diversos prejuízos ao representante, inclusive emocionais e de saúde, tendo em vista que o mesmo afirma que pesava 81kg e atualmente está com 63kg, tendo 1,80m de altura.

Alfim, colaciona documentação a fim de comprovar sua profissão de artesão, da qual afirma que auferia uma renda mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Compulsando os autos, observou-se que o representante apresentou informações pormenorizadas acerca do seu caso, ao passo que a Braskem S.A. permaneceu inerte ante ao que lhe fora requisitado.

Sendo assim, considerando as informações prestadas pelo representante, bem como a ausência de informações atualizadas por parte da empresa petroquímica, fez-se necessária a reiteração de ofício encaminhado a mesma, requisitando também, dessa vez, manifestação pormenorizada a respeito dos fatos trazidos pelo representante.

Em resposta ao Ofício nº 86/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, a Braskem informou (PR-AL-00007702/2023) que:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

1. *"No dia 24/05/2022, foi recebida a totalidade de documentos referentes à atividade econômica exercida no imóvel de selo 2130683A, assim, após concluída a análise jurídica referente ao imóvel, a reunião devolutiva foi agendada para o dia 27/06/2022, ocasião que foi apresentada proposta contemplando o reconhecimento da atividade econômica de venda de artesanato. Em resposta, o assistido optou pela reanálise, especialmente quanto a valoração do imóvel, tendo sido formalizada em 25/08/2022 com o envio de laudo particular".*
2. *"Concluídas as reanálises, foi agendada nova devolutiva aos casos para o dia 29/09/2022, dessa vez, em conjunto, sendo que, quanto à proposta relativo ao imóvel de selo 2130684A, houve manifestação pelo prazo de reflexão, enquanto ao selo 2130683A, optou-se por uma nova reanálise, especialmente quanto ao pleito de aumento de custo de vida com gastos incorridos com moradia, o qual foi formalizada no dia 26/10/2022, mediante envio de documentação pela patrona".*
3. *"No dia 28/12/2022, concluído o fluxo de reanálise do caso relativo ao imóvel de selo 2130683A, foi encaminhada a proposta por e-mail, conforme solicitado pelo Sr. José Carlos, por telefone. Em retorno, no 19/01/2023, a advogada do assistido formalizou o aceite às propostas apresentadas aos casos relativos aos imóveis de selos 2130683A e 2130684A, via e-mail".*
4. *"Atualmente, o caso atinente ao imóvel de selo 2130684A encontra-se concluído no PCF, sendo que já houve a homologação do acordo pelo Juízo competente, com o efetivo pagamento da compensação realizado no dia 10/02/2023. Quanto ao caso relacional do imóvel de selo 2130683A, o Termo de Transação foi assinado em 08/03/2023, de forma que se aguarda a homologação do acordo perante o juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas para prosseguir com o pagamento da compensação final".*

É o relatório no que tem de essencial.

Nesse contexto, considerando que a empresa petroquímica apresentou informações dos andamentos dos casos dentro do PCF, notadamente acerca da conclusão do caso atinente ao imóvel de selo 2130684A (efetivo pagamento) e que o caso do selo 2130683A teve Termo de Transação assinado e se encontra para homologação judicial, o representante deve ser cientificado da resposta.

Diante do exposto, **determinamos** a seguinte diligência:

1. **expedição de ofício** ao Sr. José Carlos de Cerqueira Filho, por correio



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

eletrônico (endereço eletrônico indicado na Certidão PR-AL-00008637/2022), dando-lhe ciência da resposta encaminhada pela empresa Braskem S.A., bem como solicitando manifestação no que entender de direito, ressaltando a possibilidade de arquivamento em caso de ausência de resposta.

Com a resposta ou escoado o prazo, volte-nos conclusos os autos.

Maceió/AL, data das assinaturas digitais.

(Assinado digitalmente)

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

(Assinado digitalmente)

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/05/2023 11:28. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7af54b0a.6898973d.d7cbe5ae.430bc48a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008415/2023 DESPACHO nº 142-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/05/2023 11:28:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/05/2023 12:37:37**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **23/05/2023 13:46:05**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **23/05/2023 17:54:43**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7af54b0a.6898973d.d7cbe5ae.430bc48a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 154/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

José Carlos de Cerqueira Filho

cerqueira10.1996@gmail.com

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

Prezado Senhor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas presentantes infra-assinadas, encaminha, para ciência, resposta encaminhada pela empresa Braskem S.A. acerca da situação relatada por Vossa Senhoria. Na oportunidade, **solicitamos** manifestação no que entender de direito.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar nº 75/93, **fixamos o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação de resposta.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 23/05/2023 11:29. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 08e842a7.91a95398.f369ea67.3341a5e1



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00008428/2023 OFÍCIO nº 154-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **23/05/2023 11:29:14**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **23/05/2023 12:37:37**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **23/05/2023 13:46:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **23/05/2023 17:54:43**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 08e842a7.91a95398.f369ea67.3341a5e1



Maceió/AL, 10 de março de 2023

Exmas. Sras. Dras. Procuradoras da República
Ministério Público Federal
Procuradoria da República – Alagoas

Assunto: Ofício nº 86/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB
Procedimento Preparatório n.º 1.11.000.000615/2021-30

Excelentíssimas Senhoras Doutoras Procuradoras,

A Braskem S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 42.150.391/0001-70, com sede na Rua Eteno, 1.561, Polo Industrial de Camaçari, Camaçari - BA, CEP 42816-200 ("Braskem") vem, pelo presente documento, responder ao Ofício em epígrafe, o fazendo conforme a seguir:

I. Das informações requisitadas

No referido Ofício, esta. D. Procuradoria reitera a solicitação de informações acerca dos casos do Sr. **José Carlos de Cerqueira Filho** ("Sr. José Carlos" ou "assistido"), vinculados aos imóveis identificados no âmbito do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação ("PCF") sob os números **2130683A e 2130684A** ("imóveis selados"), especialmente em relação à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida pelo assistido.

Cumpramos esclarecer, inicialmente, que o Formulário de Solicitação de Informações enviado no dia 19/10/2022 por este *Parquet*, não foi recebido por esta empresa, sendo essa a razão pela qual não foi respondido. Tendo a Braskem, nesta oportunidade, tomado conhecimento dos seus termos, passa a respondê-lo, tempestivamente, conforme a seguir.

II. Do andamento dos casos no âmbito do PCF

Rememora-se que, o caso em questão já foi objeto de ofícios anteriores (Formulários de Informações), tratando-se o presente de ofício de um desdobramento do quanto tratado por ocasião da última resposta apresentada em 20 de abril de 2022. Na ocasião, foi informado que, referente ao imóvel de selo nº 2130683A, aguardava-se o envio de documentos complementares imprescindíveis à conclusão da análise jurídica das alegadas atividades econômicas exercidas no local, ao passo que o caso relativo ao imóvel selo nº 2130684A teve formalização do pedido de reanálise em 14/04/2022 e, portanto, o



aguardava-se a conclusão do fluxo para, oportunamente, agendar reunião devolutiva para apresentação da proposta.

Assim, atualizando as informações prestadas, tem-se que, no dia 24/05/2022, foi recebida a totalidade de documentos referentes à atividade econômica exercida no imóvel de selo 2130683A, quais sejam: (i) declaração de clientes do Sr. José Carlos; (ii) anotações da atividade econômica; (iii) publicações de jornais quanto à atividade; (iv) Carteira de Artesão; (v) Fotos de peças; (vi) Comprovante de cadastro da MEI da Sra. Luzilma; e (vii) Declarações de fornecedores da Sra. Luzilma.

Dessa forma, após concluída a análise jurídica referente ao imóvel de selo 2130683A, a reunião devolutiva foi agendada para o dia 27/06/2022, ocasião que foi apresentada proposta contemplando o reconhecimento da atividade econômica de venda de artesanato. Em resposta, o assistido optou pela reanálise, especialmente quanto a valoração do imóvel, tendo sido formalizada em 25/08/2022 com o envio de laudo particular.

Referente ao imóvel de selo 2130684A, com o andamento regular da reanálise, foi agendada nova reunião devolutiva para apresentação da segunda proposta, que ocorreu no dia 07/06/2022. Na ocasião, foi explicado em reunião acerca da elegibilidade do caso ao fluxo do Parecer Técnico Independente ("PTI"), pelo qual o assistido manifestou interesse. Todavia, em 10/08/2022, a advogada informou que estava aguardando a elaboração de laudos de avaliação referente aos imóveis selados, desistindo, portanto, do fluxo PTI em relação ao imóvel de selo 2130684A, a fim de oportunizar novo pedido de reanálise – que foi formalizado em 29/08/2022, mediante encaminhando de novo laudo de avaliação particular.

Concluídas as reanálises, foi agendada nova devolutiva aos casos para o dia 29/09/2022, dessa vez, em conjunto, sendo que, quanto à proposta relativo ao imóvel de selo 2130684A, houve manifestação pelo prazo de reflexão, enquanto ao selo 2130683A, optou-se por uma nova reanálise, especialmente quanto ao pleito de aumento de custo de vida com gastos incorridos com moradia, o qual foi formalizada no dia 26/10/2022, mediante envio de documentação pela patrona.

Em 27/10/2022, foi solicitado ao assistido o envio de documentação complementar necessária para a continuidade da análise quanto ao pleito de aumento de custo de vida com gastos incorridos com moradia, que foi atendido em 24/11/2022.

Dessa forma, no dia 28/12/2022, concluído o fluxo de reanálise do caso relativo ao imóvel de selo 2130683A, foi encaminhada a proposta por e-mail, conforme solicitado pelo Sr. José Carlos, por telefone. Em retorno, **no 19/01/2023, a advogada do assistido formalizou o aceite às propostas apresentadas aos casos relativos aos imóveis de selos 2130683A e 2130684A, via e-mail.**

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 10/03/2023 20:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 415CDEF9.D227EE4.FC3790B6.DC125140



Atualmente, o caso atinente ao imóvel de selo 2130684A encontra-se concluído no PCF, sendo que já houve a homologação do acordo pelo Juízo competente, com o efetivo pagamento da compensação realizado no dia 10/02/2023. Quanto ao caso relacional do imóvel de selo 2130683A, o Termo de Transação foi assinado em 08/03/2023, de forma que se aguarda a homologação do acordo perante o juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas para prosseguir com o pagamento da compensação final.

Outrossim, a Braskem reitera seu compromisso com a transparência do programa e se coloca à disposição para fornecer as informações complementares que porventura se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Braskem S.A.
 Patricia Brasil Massmann
 OAB/SP nº 241.790
 OAB/AL nº 17.622-A

Assinado com login e senha por MARCELO IRANLEY PINTO DE LUNA ROSA, em 10/03/2023 20:33. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 415CDEF9.D227EE4.FC3790B6.DC125140



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

FT PINHEIRO - Ofício n. 154/2023 - Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30 - Ministério Público Federal

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>
Para: cerqueira10.1996@gmail.com

7 de junho de 2023 às 11:20

A Sua Senhoria o Senhor
José Carlos de Cerqueira Filho

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminha-se cópia do ofício em epígrafe para conhecimento e adoção de providências solicitadas.



1.11.000.000615.2021-30.pdf
295K



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Inquérito Civil 1.11.000.000615/2021-30

DESPACHO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Compulsado os autos, verifica-se o transcurso *in albis* do prazo assinalado no **Ofício nº 154/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB** (comprovante de envio PR-AL-00017505/2023),

Sendo assim, **determinamos** a reiteração do **Ofício nº 154/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB**, ressaltando-se a possibilidade de arquivamento em caso de ausência de resposta. Outrossim, considerando a existência de contatos de e-mail diversos no autos, encaminhe-se o ofício aos correios eletrônicos registrados nos expedientes PR-AL-00008637/2022 e PR-AL-00015491/2022.

Por fim, considerando o transcurso do prazo de 01 (um) ano desde a última prorrogação do Inquérito Civil Público em epígrafe, sendo que ainda está pendente a apresentação do relatório de diligências já mencionado, **determino a prorrogação do presente por mais 1 (um) ano**, consoante o art. 15 da Resolução CSMPF nº 87. Publique-se e cientifique-se a FPDC, conforme art. 15, §1º da Resolução CSMPF nº 87.

Maceió/AL, data da assinatura digital

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

PR-AL-00020948/2023



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Assinado Digitalmente
ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/07/2023 14:21. Para verificar a autenticidade acesse
<http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5f827df1.50d35d80.fc19f6db.e70a9455



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020948/2023 DESPACHO nº 423-2023**

.....
Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **18/07/2023 14:21:41**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **18/07/2023 22:55:38**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **19/07/2023 16:24:11**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **21/07/2023 16:19:15**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5f827df1.50d35d80.fc19f6db.e70a9455



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 289/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

José Carlos de Cerqueira Filho

cerqueira10.1996@gmail.com

cvcerqueira@outlook.com

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

Prezado Senhor,

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por suas presentantes infra-assinadas, encaminha, para ciência, resposta encaminhada pela empresa Braskem S.A. acerca da situação relatada por Vossa Senhoria. Na oportunidade, **reiteramos** os teor do Ofício n.º 154/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, o qual solicita manifestação no que entender de direito dos termos apresentados pela empresa petroquímica.

Certas de contar com a presteza de Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar n.º 75/93, **fixamos o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento, para o atendimento da presente solicitação, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ressaltamos a possibilidade de arquivamento do feito em caso de não apresentação de resposta.

Por ocasião da resposta, solicitamos que seja feita referência expressa ao número do ofício e do procedimento administrativo em epígrafe.

Alfim, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF n.º: 1.213, de 26.12.2018, a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 18/07/2023 14:22. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77b4d8a3.ebc2e000.e311001f.04830af9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-AL-00020949/2023 OFÍCIO nº 289-2023**

Signatário(a): **ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM**

Data e Hora: **18/07/2023 14:22:18**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY**

Data e Hora: **18/07/2023 22:55:39**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA**

Data e Hora: **19/07/2023 16:24:11**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JULIA WANDERLEY VALE CADETE**

Data e Hora: **21/07/2023 16:19:15**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 77b4d8a3.ebc2e000.e311001f.04830af9



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Prorrogação

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.11.000.000615/2021-30

Data prevista de finalização:

05/05/2024 09:17

Usuário:

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA

Data:

26/07/2023 16:13



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

**Ministério Público Federal - FT PINHEIRO - Ofício n. 289/2023 - Inquérito Civil
n.º 1.11.000.000615/2021-30**

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

9 de agosto de 2023 às 08:42

Para: cerqueira10.1996@gmail.com, cvcerqueira@outlook.com

A Sua Senhor o Senhor
José Carlos de Cerqueira Filho

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT-Pinheiro, encaminhamos cópia do ofício em epígrafe para ciência e adoção das providências reiteradas.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Alagoas

2 anexos



OF 289-2023 MPF.pdf
73K



1.11.000.000615.2021-30.pdf
295K

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 09/08/2023 08:44. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 2170309e.27a214e9.740448d5.e9b077db



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, em virtude de representação que noticia suposta irregularidade na execução do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF).

Consoante teor do Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021, aduz o representante que estaria sofrendo violência contra pessoa com deficiência pela empresa Braskem S.A., uma vez que a empresa, após eventos geológicos ocorridos na região, pede para que moradores saiam de suas residências, assinando um termo passando um imóvel para a empresa e após cerca de 01 (um) ano é que vai avaliar a residência e pagar o valor que entender cabível. Nesse contexto, afirma que é escultor e não consegue mais trabalhar, tendo em vista diversos problemas de saúde que tem passado por causa da situação ocasionada pela empresa Braskem S.A.

Considerando que no Protocolo Eletrônico PR-AL-00011317/2021 não foi apresentado de forma objetiva o pleito do representante, bem como não havia dados do imóvel eventualmente integrante do Programa de Compensação Financeira e Apoio à Realocação (PCF), foram, então, solicitadas informações ao representante (Despacho PR-AL-00011740/2021).

Na Certidão PR-AL-00021602/2021, foi consignado o decurso do prazo concedido ao representante no Ofício n.º 293/2021/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00011741/2021).

A Secretaria do 7º Ofício, conforme Certidões PR-AL-00021828/2021, PR-AL-00021915/2021 e PR-AL-00022056/2021, tentou manter contato telefônico com o representante, mas não obteve êxito.

Considerando que não foi possível realizar o contato com o representante, por cautela, a empresa Braskem S.A. foi instada a se manifestar acerca dos termos da representação (PR-AL-00022134/2021).

Em resposta (PR-AL-00024152/2021), a empresa petroquímica informou, em



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

síntese, que:

1. os imóveis de propriedade do representante (Selos 2130683A e 2130684A) estão localizados na área de criticidade 01, o que significa que a realocação imediata é opcional;
2. o representante escolheu permanecer no imóvel (Selo 2130683A);
3. o imóvel de Selo 2130684A era usado como residência de seus filhos, os quais optaram pela realocação imediata, recebendo o auxílio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em maio de 2021 e desde então vem recebendo aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
4. ambos os selos aguardavam para reunião de ingresso, a qual ocorreria a partir de outubro de 2021.

No Despacho PR-AL-00005201/2022, foram solicitadas à empresa Braskem S.A. informações atualizadas acerca da situação do representante.

No Petitório PR-AL-00006938/2022, a empresa informou que:

1. a reunião de ingresso foi realizada no dia 12/11/2021, na qual o representante alegou ser proprietário de 02 (dois) imóveis (2130683A e 2130684A), sendo 01 (um) para seu núcleo familiar e o outro para moradia de seus filhos;
2. a entrega da documentação mínima para análise ocorreu em 03/12/2021;
3. o representante solicitou antecipação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo solicitado, então, documentação comprobatória dos gastos;
4. foram realizadas pesquisas dos imóveis no Registro Geral de Imóveis (RGI) e na Prefeitura Municipal de Maceió, na qual foram verificados débitos em aberto;
5. foi solicitado o envio de documentação complementar necessária a conclusão da análise jurídica do imóvel de Selo 2130683A, notadamente acerca dos seguintes pontos: a) aumento de custo de vida com locação de imóvel; b) atividade econômica da Sra. Luzilma e; c) atividade econômica do Sr. José.
6. foi finalizada a análise jurídica do imóvel de Selo 2130684A, sendo remetido para valoração.

Na Certidão PR-AL-00008637/2022, foi registrado o contato com o representante, nos seguintes termos: *"Na oportunidade, o Sr. José Carlos aduziu que estar indignado com a situação, uma vez que antes do fenômeno possuía uma renda de cerca de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo em vista sua profissão de artesão, mas atualmente sua renda*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

baixou para cerca de 01 (um) salário mínimo. Prosseguindo com seu relato, afirma que a situação lhe causou diversos problemas de saúde (de ordem física e psicológica) e que apenas consegue sobreviver a base de muita medicação. Informou, também, que a empresa solicitou diversos documentos (seu e de sua esposa) para comprovarem suas rendas e propriedades, os quais já foram entregues por mais de uma vez, bem como que sua profissão seria facilmente comprovada pela empresa, com uma simples visita in loco. Esclareceu que estaria entrando em uma reunião com a empresa no momento e solicitou um meio para comunicar o resultado ao MPF, sendo, de pronto, informado o correio eletrônico do gabinete".

Em novo contato (PR-AL-00009048/2022), o representante informou que realizou a reunião devolutiva com a empresa Braskem S.A., mas a proposta de seu imóvel foi muito abaixo do valor de mercado, uma vez que foi oferecido R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), o que estaria em total desacordo com o padrão de sua casa, a qual possuía materiais de alta qualidade, como, por exemplo, porcelanatos e madeiras de massaranduba.

No Documento registrado no expediente PR-AL-00009428/2022, o representante reitera que tem passado por diversos problemas de saúde, juntando documentos da sua situação, notadamente: a) Proposta de valor para imóveis (realizada pela Braskem) e; b) Avaliação do imóvel realizada pelo Engenheiro Mayke Douglas dos Santos Correia - CREA/AL 0219223963, por meio de contratação particular.

No Despacho PR-AL-00009817/2022, foram solicitadas informações atualizadas a empresa mais uma vez.

Em resposta (PR-AL-00010765/2022), a Braskem S.A. informou, em resumo, que:

1. não havia sido apresentado Laudo Avaliativo perante o PCF, tendo a empresa conhecimento do documento a partir da manifestação;
2. não exige dos assistidos a apresentação de qualquer documento de avaliação ou valoração dos imóveis, mas faculta aos que assim desejarem, a apresentação de Laudo Avaliativo de caráter não vinculativo;
3. no caso do Selo 2130684A, o laudo deve ser apresentado à facilitação com a formalização do pedido de reanálise;
4. o pedido de reanálise foi formalizado apenas em 14/04/2022;
5. o processo de reanálise foi iniciado na sequência do recebimento, estando



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

em curso;

6. em relação ao Selo 2130683A, em 11/03/2022, o representante legal cumpriu parcialmente as pendências documentais, apresentando documentos relativos aos gastos com nova locação, sem, contudo, apresentar os documentos exigidos para comprovação das atividades econômicas exercidas no local;

7. nos dias 17/03/2022, 18/03/2022, 22/03/2022 e 29/03/2022 foram feitos contatos sucessivos para solicitar a documentação pendente e, então, apenas no dia 18/04/2022 a representante legal formalizou solicitação de dilação de prazo para a apresentação da respectiva documentação, a qual ainda segue pendente;

8. em relação ao Selo 2130684A, o caso estava em valoração e teve a reunião devolutiva, com apresentação de proposta, no dia 29/03/2022;

9. foi indicado que a proposta seria objeto de reanálise quanto à valoração do imóvel, o que somente foi formalizado em 14/04/2022, com apresentação de laudo particular de avaliação;

10. antes disso, foram realizadas sucessivas trocas de e-mail entre o jurídico do PCF e a representante legal do assistido - ocorridas em 04/04/2022, 06/04/2022, 12/04/2022, 13/04/2022;

11. o processo de reanálise de proposta foi recém iniciado. Tão logo o referido fluxo seja finalizado, será oportunamente agendada reunião devolutiva para apresentação da proposta, momento em que também será apresentado o novo descritivo de valoração, que abordará os pontos suscitados no laudo particular de avaliação.

No Despacho PR-AL-00011727/2022, o representante foi cientificado acerca das resposta apresentada pela Braskem S.A., solicitando informações no que entender de direito.

Conforme Certidão PR-AL-00013006/2022, foi mantido contato com o representante nos seguintes termos: *“Na oportunidade, o Sr. José Carlos informou que teve problema com seu celular e não teve acesso ao e-mail encaminhado pelo Ministério Público Federal. Na ocasião, indaguei se foi encaminhada a documentação comprobatória de sua atividade econômica. Em resposta, o Sr. José Carlos informou que encaminhou diversos documentos a Braskem S.A., todavia, a empresa sempre pede novos e não aceita os encaminhados. Afirma, ainda, ser muito difícil comprovar sua renda do ano de 2018 e anteriores, uma vez que boa parte de sua atividade era informal e as operadoras de cartões de crédito não fornecem os dados de 2018. Ademais, ressalta que possui diversas esculturas*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

a venda, o que comprovaria sua atividade de artesanato com uma simples visita in loco. Prosseguindo, relata que, após a situação provocada pela empresa petroquímica, passou a ter vários problemas de saúde, da mesma forma, sua esposa também passou a ter diversos problemas de saúde. Aduz, ainda, que sua renda caiu drasticamente e precisa com urgência que sua situação seja resolvida. Por fim, esclareceu que encaminhará até dia 13/05/2022 (sexta-feira) relato de sua atividade econômica e sua forma de trabalho, o que comprovaria sua renda”.

No expediente PR-AL-00015491/2022, o representante juntou documentos diversos acerca da sua atividade comercial, bem como de sua esposa.

Compulsando os autos, fez-se necessário obter informações atualizadas acerca do andamento no PCF da situação do representante, uma vez que persistia o inconformismo com o tratamento dado à análise acerca da atividade comercial realizada pela empresa petroquímica.

Sendo assim, a Braskem S.A. foi oficiada para apresentar informações atualizadas acerca da situação objeto do presente procedimento, em especial, no que toca à avaliação dos documentos apresentados acerca da atividade comercial exercida.

Por sua vez, fora protocolado pelo representante (PR-AL-00026707/2022) pedido de providência em caráter de urgência, no qual expõe *"que seu caso não vem sendo tratado de maneira adequada pela empresa Braskem, uma vez que as propostas apresentadas para os selos nº 2130683A e nº 2130684A, foram com valores abaixo da avaliação realizada por engenheiro (profissional competente), conforme avaliações em anexo"*.

Ademais, o representante menciona que a empresa petroquímica alega que os laudos apresentados pelo morador contêm irregularidades e que não conseguiu encontrar o móvel utilizado como parâmetro, no entanto, o representante afirma que isso ocorre porque o laudo foi feito antes de sua mudança, contudo, a reunião de proposta do selo 2130684A somente foi realizada em março de 2022 e, a do selo 2130683A, em junho de 2022, quando os imóveis já haviam sido vendidos.

Ainda, o representante apresenta a seguinte tabela:

SELO nº 2130683A:

Valor da avaliação pelo engenheiro : R\$ 465.106,93 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, cento e seis reais e noventa e três centavos).



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Valor da avaliação feita pela empresa Braskem : R\$ 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

SELO nº 2130684A:

Valor da avaliação feita pelo engenheiro : R\$200.006,58 (duzentos mil, seis reais e cinquenta e oito centavos).

Valor da avaliação feita pela empresa Braskem : R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Outrossim, acerca do aluguel social, o representante informou que teve que desocupar seu imóvel no dia 14 de agosto de 2021, mudando-se para um imóvel localizado na R. Senador Firmino de Vasconcelos, 03, Ponta da Terra, Maceió/AL, com promessa de compra e venda com data de vigência até 01 de fevereiro de 2022, pois acreditava que seria indenizado nesse período e, até a compra do imóvel, ficaria pagando aluguel no valor de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais). Porém, como não recebeu a indenização até a presente data, rescindiu o contrato de promessa de compra e venda, mudando-se novamente, o que lhe causou prejuízos.

Ademais, *"pelo valor ser superior ao R\$ 1.000,00 (mil reais) ofertado como aluguel social pela empresa, se fez necessário a solicitação do complemento do aluguel social no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por não possuir condições no momento de arcar do próprio bolso com este complemento, no entanto, até a presente data o autor [representante] não recebeu suas compensações financeiras pelos valores estarem abaixo das avaliações, fazendo por isso jus ao novo complemento de aluguel, uma vez que o valor já ultrapassou os R\$ 6.000,00 (seis mil) ofertado pela empresa"*. Porém, conforme menciona o representante, a empresa Braskem S.A. se negou a disponibilizar o referido valor, o que gerou diversos prejuízos ao representante, inclusive emocionais e de saúde, tendo em vista que o mesmo afirma que pesava 81kg e atualmente está com 63kg, tendo 1,80m de altura.

Alfim, colaciona documentação a fim de comprovar sua profissão de artesão, da qual afirma que auferia uma renda mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Compulsando os autos, observou-se que o representante apresentou informações pormenorizadas acerca do seu caso, ao passo que a Braskem S.A. permaneceu inerte ante ao que lhe fora requisitado.

Sendo assim, considerando as informações prestadas pelo representante, bem



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

como a ausência de informações atualizadas por parte da empresa petroquímica, fez-se necessária a reiteração de ofício encaminhado a mesma, requisitando também, dessa vez, manifestação pormenorizada a respeito dos fatos trazidos pelo representante.

Em resposta ao Ofício nº 86/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, a Braskem informou (PR-AL-00007702/2023) que:

1. No dia 24/05/2022, foi recebida a totalidade de documentos referentes à atividade econômica exercida no imóvel de selo 2130683A, assim, após concluída a análise jurídica referente ao imóvel, a reunião devolutiva foi agendada para o dia 27/06/2022, ocasião que foi apresentada proposta contemplando o reconhecimento da atividade econômica de venda de artesanato. Em resposta, o assistido optou pela reanálise, especialmente quanto a valoração do imóvel, tendo sido formalizada em 25/08/2022 com o envio de laudo particular.
2. Concluídas as reanálises, foi agendada nova devolutiva aos casos para o dia 29/09/2022, dessa vez, em conjunto, sendo que, quanto à proposta relativo ao imóvel de selo 2130684A, houve manifestação pelo prazo de reflexão, enquanto ao selo 2130683A, optou-se por uma nova reanálise, especialmente quanto ao pleito de aumento de custo de vida com gastos incorridos com moradia, o qual foi formalizada no dia 26/10/2022, mediante envio de documentação pela patrona.
3. No dia 28/12/2022, concluído o fluxo de reanálise do caso relativo ao imóvel de selo 2130683A, foi encaminhada a proposta por e-mail, conforme solicitado pelo Sr. José Carlos, por telefone. Em retorno, no 19/01/2023, a advogada do assistido formalizou o aceite às propostas apresentadas aos casos relativos aos imóveis de selos 2130683A e 2130684A, via e-mail.
4. "Atualmente, o caso atinente ao imóvel de selo 2130684A encontra-se concluído no PCF, sendo que já houve a homologação do acordo pelo Juízo competente, com o efetivo pagamento da compensação realizado no dia 10/02/2023. Quanto ao caso relacional do imóvel de selo 2130683A, o Termo de Transação foi assinado em 08/03/2023, de forma que se aguarda a homologação do acordo perante o juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas para prosseguir com o pagamento da compensação final.

No Despacho PR-AL-00008415/2023, foi determinada a expedição de Ofício ao representante, solicitando manifestação acerca dos termos apresentados pela empresa, ressaltando a possibilidade de arquivamento em caso de ausência de resposta (PR-AL-00008428/2023). Tendo em vista a inércia do representante, o Ofício foi reiterado (PR-AL-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

00020949/2023), ressaltando, mais uma vez, a possibilidade de arquivamento em caso de não apresentação de resposta. Novamente, o representante não se manifestou.

É o relatório no que tem de essencial.

Compulsando os autos, verifica-se inércia da representante quanto à tentativa deste *Parquet* Federal de obter informações mais precisas e necessárias à correta instrução do procedimento.

Com efeito, observa-se que para a análise da situação narrada faz imprescindível o fornecimento de informações pelo representante. Nesse contexto, constata-se que foi expedido o Ofício nº 154/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB (PR-AL-00008428/2023), com seu comprovante de envio registrado no expediente PR-AL-00017505/2023. Por cautela, foi oficiado novamente o representante, através do Ofício nº 289/2023/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB, registrado seu encaminhamento no expediente PR-AL-00024730/2023.

Registre-se que foi consignado expressamente acerca da possibilidade de arquivamento em caso de não apresentação de resposta. No entanto, não houve resposta do representante.

Deve-se salientar que os Ofícios foram encaminhados ao correio eletrônico informado pelo representante na Certidão PR-AL-00008637/2022, bem como em correio eletrônico já utilizado pelo representante para comunicação com este órgão ministerial, como, por exemplo, no expediente PR-AL-00009428/2022.

As informações e documentações requeridas têm o condão de subsidiar o Ministério Público na compreensão adequada do feito e sem os quais torna-se inviável o seu prosseguimento. Por óbvio, em qualquer investigação, deve-se sempre partir de fatos minimamente delimitados, sob pena de não se alcançar resultado prático algum. Nesse contexto, a representação revela significativa probabilidade de se alongar indefinidamente, sem perspectiva de resultados práticos, o que prejudica uma atuação extrajudicial proativa, com foco nos resultados institucionais e sociais que a atividade ministerial pode e deve gerar.

Nesta perspectiva, consideramos que está prejudicado o pleito apresentado, mostrando-se contraproducente a insistência em contactar o representante no intuito de obter informações ante a sua inércia verificada.

Ressalte-se, no entanto, que as informações prestadas pela empresa dão



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

conta que o caso atinente ao imóvel de selo 2130684A encontra-se concluído no PCF, sendo que já houve a homologação do acordo pelo Juízo competente, com o efetivo pagamento da compensação realizado no dia 10/02/2023. Quanto ao caso relacional do imóvel de selo 2130683A, o Termo de Transação foi assinado em 08/03/2023, de forma que se aguarda a homologação do acordo perante o juízo da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas para prosseguir com o pagamento da compensação final.

DESTAQUE-SE QUE NADA IMPEDE DO REPRESENTANTE APRESENTAR NOVA MANIFESTAÇÃO COM OS DADOS SOLICITADOS.

De toda sorte, mostra-se relevante traçar algumas linhas acerca da atuação do Ministério Público Federal no caso, que envolve desafio gigantesco, haja vista o grande impacto ao meio ambiente e à sociedade alagoana, que envolve a subsidência (afundamento) pelo menos destes bairros anteriormente tão densamente habitados e tradicionais de Maceió, abrangendo milhares de imóveis e pessoas.

Celebrado o acordo em janeiro de 2020, passamos ao acompanhamento frequente de sua execução, o que fora feito através de diversas reuniões, que considerando o advento da pandemia do Covid-19, passaram a ser telepresenciais. Ademais, com as medidas de restrição implementadas, também precisaram ser adaptados os fluxos inicialmente previstos para possibilitar a realocação e a indenização, de forma que a selagem dos imóveis passou de física à virtual, assim como o atendimento do atingido passou a ser virtual, com o fechamento da Central dos Moradores. Ainda nesse cenário adverso, no início da quadra chuvosa, previsto para abril, as áreas consideradas de risco extremo foram intensamente desocupadas.

Em paralelo, chegavam ao Ministério Público Federal questionamentos mais diversos, seja quanto à amplitude do próprio acordo, seja quanto à ampliação dos sinais físicos do avanço do fenômeno de subsidência e também quanto à velocidade do fluxo de indenização e também do atendimento da Junta Técnica.

Nesta perspectiva, foram realizadas reuniões com as Defesas Cíveis para acompanhar o processo de monitoramento do fenômeno que estava sendo realizado, questionando sobre o efetivo avanço do afundamento e, conseqüentemente, a ampliação da área de criticidade 00. Em sequência, em junho de 2020, houve atualização do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias (versão 2 do Mapa), alterando a



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

classificação de parte dos imóveis, de maneira que mais imóveis passaram à criticidade 00.

Em razão disso, fora proposto entendimento com a empresa Braskem para ampliação do alcance do acordo e resultou na celebração do Primeiro aditivo, em 15 de julho de 2020. Portanto, o acordo inicialmente concebido para abrigar cerca de 4.500 (quatro mil e quinhentos) imóveis passou, após 06 (seis) meses da celebração, a incorporar mais 1.918 (um mil e dezoito) imóveis.

Algumas reuniões foram realizadas com a empresa e representantes das Defesas Cíveis para acompanhamento das ações desenvolvidas pela Junta Técnica, haja vista, como mencionado, a demanda apresentada pela comunidade de que estava havendo demora na realização das vistorias e também da apresentação dos laudos. Em consequência, a Braskem aumentou a equipe responsável e adaptações no fluxo foram empreendidas pelos componentes da Junta Técnica, o que aumentou a velocidade dos atos que lhe eram pertinentes e melhor atendeu aos anseios da população.

Já no que tange à demanda apresentada pela comunidade quanto à demora no fluxo de indenização, várias foram as reuniões realizadas buscando a implementação de ajustes e aprimoramentos. Podem ser citadas as seguintes medidas adotadas: aumento de equipe para atendimento dos atingidos, estabelecimento de metas mensais de acordos individuais a ser perseguida pela empresa e estabelecimento de referências de prazo entre as etapas do fluxo.

Em setembro de 2020, a Braskem apresentou resultados de estudos contratados e que retratavam, novamente, o avanço do fenômeno. Imediatamente deliberou-se pelo encaminhamento destes estudos aos órgãos públicos competentes para ciência e análise, o que acarretou a atualização parcial do Mapa de Setorização de Danos e Linhas de Ações Prioritárias em 29 de setembro de 2020 (versão 3 do Mapa).

A versão 3 do Mapa de Setorização de Danos recomendou a realocação de 1.587 (um mil e quinhentos e oitenta e sete) imóveis que estavam em área de criticidade 01 (área de monitoramento) na versão 2 do Mapa de Setorização de Danos (publicada em 16 de junho de 2020), mais a inclusão de área com 119 (cento e dezenove) imóveis localizados em Bebedouro – que até então estavam fora do Mapa, totalizando 1.706 (um mil e setecentos e seis) imóveis para realocação. Diante disso, em 08 de outubro de 2020, as partes signatárias ajustaram nova incorporação de imóveis ao acordo, através da Resolução, o que aumentou o



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

seu escopo para atender no total cerca de 8.200 (oito mil e duzentos) imóveis.

Já em dezembro de 2020 houve uma outra atualização do Mapa, que passou a ser denominado Mapa de Linhas de Ações Prioritárias (versão 4 do Mapa). Este instrumento, além de alterar classificação da criticidade dos imóveis já existentes, ampliou o próprio perímetro da área de risco, inserindo mais 1.417 (um mil e quatrocentos e dezessete) lotes no mapa como área de monitoramento e recomendando a realocação de outros 586 (quinhentos e oitenta e seis) lotes.

Em resultado das tratativas realizadas durante o ano, mas intensificadas a partir de setembro de 2020, em 30 de dezembro de 2020, fora firmado o Segundo Aditivo. Nesse aditivo, o próprio escopo do acordo foi ampliado para alcançar também os imóveis classificados como criticidade 01, possibilitando que seus ocupantes pudessem ser realocados e indenizados, a partir do cronograma estabelecido, sem a necessidade de avaliação individual de risco pela Junta Técnica como ocorria anteriormente. Como os imóveis situados em área de criticidade 01 são imóveis sem risco estrutural declarado pelo poder público, mas situados em área de monitoramento, a saída com a respectiva indenização é opcional.

Além disso, alguns ajustes foram realizados em aprimoramento das disposições iniciais para atender algumas demandas trazidas pela comunidade e que aportaram tanto no Ministério Público Federal, como nas demais instituições signatárias.

Foram elas: i) pagamento do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a título de antecipação da compensação final, nos casos em que ficar comprovada a dificuldade financeira e a necessidade de recebimento de valor adicional para garantir moradia provisória à família realocada; ii) pagamento a título de adiantamento de valores a microempresas, empresas de pequeno, médio e grande porte, a ser definido individualmente, conforme informações e suporte probatório prestados pelo beneficiário; iii) previsão expressa de pagamento do dano moral à pessoa física ocupante do imóvel para o exercício de atividade econômica.

Em inovação, foi criado o Grupo Técnico, denominado Comitê de Acompanhamento Técnico, a ser composto por equipe multidisciplinar e representantes das Defesas Cíveis do Município de Maceió e Nacional, além da Braskem, objetivando o monitoramento de áreas adjacentes ao Mapa em eventual avanço do fenômeno de subsidência.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

O Segundo Termo Aditivo também estabeleceu a disponibilização adicional de recursos financeiros, para arcar com os custos das ações de compensação e apoio à realocação, relacionadas aos imóveis adicionais no valor R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), em 10 (dez) parcelas de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões), além da alteração da apólice de seguro garantia para R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais).

Neste contexto, ao longo do ano de 2020 os sucessivos ajustes do Ministério Público Federal e das demais instituições signatárias com a Braskem permitiram que 13.949 (treze mil e novecentos e quarenta e nove) imóveis pudessem ter acesso ao Programa de Compensação Financeira, englobando todos os imóveis localizados na área de risco definida pelas Defesas Cíveis, com apoio do Serviço Geológico do Brasil.

Em concreto após o ano inteiro de intenso acompanhamento da execução do Termo de Acordo e dos aditivos que lhe seguiram, é possível apontar os seguintes resultados em 31/01/24:

Imóveis selados

14.545

Imóveis realocados

14.481

Propostas de acordo apresentadas

19.118

Acordos individuais celebrados

18.686

Propostas recusadas

116

O quadro acima apresentado aponta que a região de risco, anteriormente densamente habitada, foi maciçamente desocupada, de forma que se o evento trágico e incerto ocorrer as vidas dos moradores, comerciantes e trabalhadores da região foram preservadas.

Por outro lado, evidencia o avanço das indenizações, porém não descartamos a necessidade de continuar cobrar e implementar melhorias no fluxo de indenização e de que o acompanhamento do Ministério Público Federal se mantenha intenso.

Nessa pisada e no acompanhamento constante realizado pelo *Parquet* Federal e das demais instituições signatárias do acordo, verificou-se que a partir de fevereiro de 2021, representações relatando questionamentos com os valores apresentados passaram a se mostrar



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

mais frequentes. Ademais, em reuniões realizadas com representantes dos moradores, assim como na audiência pública realizada no último dia 10 de março de 2021, este tema também fora suscitado.

Nesse contexto, o Ministério Público Federal e as demais instituições signatárias do acordo instaram a Braskem S.A. a apresentar os documentos que estão subsidiando a valoração dos imóveis. Em resposta, após diversas reuniões, a partir de 07 de junho de 2021, a empresa passou a apresentar o documento que apresenta a justificativa da valoração do imóvel, indicando os parâmetros utilizados para tanto, o que imprimiu maior transparência ao fluxo e atende coletivamente à demanda apresentada pela comunidade.

Portanto, com as sucessivas atualizações do Mapa de Setorização de Danos, as autoridades reconheceram a necessidade de evacuação imediata das áreas mais afetadas e, sem a participação direta da principal responsável – a Braskem –, o poder público teria dificuldades inimagináveis para conseguir a evacuação de todos os quase 14.000 (catorze mil) imóveis atingidos, o que poderia custar vidas.

Sendo assim, o acordo no âmbito judicial buscou reduzir o tempo de trâmite das demandas, dar uma resposta mais célere aos atingidos, que com os valores da indenização poderão recomeçar suas vidas, até então suspensas em razão da tragédia. Outrossim, garantiu-se o título executivo, o que aceleraria eventual nova demanda judicial que precise ser manejada em face da Braskem, o que se mostra absolutamente possível caso o cidadão não concorde com a proposta de indenização apresentada.

Também nesse cenário é importante destacar que o processo de negociação da indenização deverá ser acompanhado por advogado livremente escolhido pelo atingido ou pelas Defensorias Públicas, caso esta seja a opção do cidadão, bem como que a discussão acerca dos danos individuais sofridos por cada pessoa é possível, mediante a comprovação.

Por outro lado, apresentada a proposta e considerada não adequada, o cidadão, inclusive por seu advogado, poderá solicitar a reanálise da sua situação e acrescentar novos documentos que demonstrem seu pleito, sem descartar, como acima assinalado, a possibilidade de buscar o reconhecimento de seu direito ajuizando sua ação individual.

Neste diapasão, esclarecidas as circunstâncias consideramos que não mais subsistem motivos para o prosseguimento do feito, nem para a intervenção/atuação do Parquet Federal, motivo pelo qual promovemos o seu ARQUIVAMENTO, nos termos do



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

artigo 4º, inciso V, da Resolução nº 87, do Conselho Superior do Ministério Público Federal – CSMPF.

Oficie-se o representante da presente decisão, a fim de que, querendo, manifeste eventual inconformidade contra o arquivamento, apresente de razões escritas e documentos diretamente à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), consoante prescreve o art. 17, §3º da Resolução nº 87/2010 do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Remetam-se os autos à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal, através do Núcleo Operacional da PFDC da 5ª Região (NAOP5), para que delibere a respeito da presente decisão, em decorrência das disposições contidas no artigo 17, §2º, da Resolução nº 87/2010, do CSMPF.

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado com login e senha por ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, em 07/03/2024 09:27. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8bb76fb6.2da39ad6.98e85caa.507c9c64



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

Ofício nº 69/2024/PR-AL/7º Ofício/GAB-RLBB

Maceió-AL, data da assinatura digital.

A Sua Senhoria o Senhor

José Carlos de Cerqueira Filho

cerqueira10.1996@gmail.com

cvcerqueira@outlook.com

Referência: Inquérito Civil n.º 1.11.000.000615/2021-30

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminhamos anexa ao presente cópia da Promoção de Arquivamento proferida nos autos em epígrafe, os quais foram instaurados no âmbito do Ministério Público Federal em virtude de representação formulada por Vossa Senhoria.

Informamos ainda que, de acordo com o art. 17, §3º da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal e do artigo 3º, I, da Portaria PGR/MPF nº 653, de 30 de outubro de 2012, na hipótese de discordância quanto ao arquivamento, poderão ser apresentadas razões escritas ou documentos, diretamente ao Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na Procuradoria Regional da República 5ª região, no endereço a seguir indicado:

Procuradoria Regional da República da 5ª Região

NAOP/ PFDC – PRR 5ª Região: 9º andar, Sala 903

**Rua Frei Matias Téves (antiga R. Sport Club do Recife), 65 - Paissandu
Recife/PE. CEP 50.070-450.**

Ademais, tendo em vista se tratar de procedimento eletrônico, nos termos da Portaria PGR/MPF nº.: 1.213, de 26.12.2018, a resposta poderá ser encaminhada por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço apps.mpf.mp.br/spe/login (formatação de arquivos em PDF pesquisável -pdfA de até 100 mb por arquivo). Não sendo possível o peticionamento eletrônico, a resposta poderá ser



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES

encaminhada para o seguinte correio eletrônico institucional: pral-07oficio@mpf.mp.br. Não serão mais recepcionados documentos físicos, nem mesmo via Correios.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente

JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CÂMARA

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

JÚLIA WANDERLEY VALE CADETE

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY

Procuradora da República

Assinado Digitalmente

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM

Procuradora da República

Assinado com login e senha por ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, em 07/03/2024 09:27. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1f8c7c9f.9b592f72.f579b6d4.9fe4ee07



PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Ofício 69/2024 - PP n.º 1.11.000.000615/2021-30

1 mensagem

PRAL 7º Ofício <pral-07oficio@mpf.mp.br>
Para: cerqueira10.1996@gmail.com, cvcerqueira@outlook.com

7 de março de 2024 às 09:55

A Sua Senhoria o Senhor
José Carlos de Cerqueira Filho

De ordem das Exmas. procuradoras da República integrantes da FT Pinheiro, encaminha-se cópia do Ofício em epígrafe (e da Promoção do Arquivamento) para ciência.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

Secretaria do 7º Ofício
Procuradoria da República em Alagoas
Ministério Público Federal

2 anexos

-  **OF 69-2024-MPF.pdf**
45K
-  **Arquivamento 615.pdf**
128K

Assinado com login e senha por DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS VIANA, em 07/03/2024 09:57. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaoodocumento>. Chave e79f88ad.c232b9ef.d5fb5fdd.e2acba5d